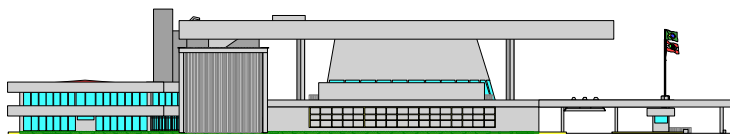


PALÁCIO BARRIGA-VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO LIX

FLORIANÓPOLIS, 08 DE DEZEMBRO DE 2009

NÚMERO 6.122

16ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa
MESA

Jorginho Mello
PRESIDENTE

Gelson Merísio
1º VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima
2º VICE-PRESIDENTE

Moacir Sopelsa
1º SECRETÁRIO

Dagomar Carneiro
2º SECRETÁRIO

Valmir Comin
3º SECRETÁRIO

Ada Faraco de Luca
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Elizeu Mattos

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Sílvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Antônio Aguiar

DEMOCRATAS
Líder: Cesar Souza Júnior

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Serafim Venzon

**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO REPUBLICANO
BRASILEIRO**
Líder: Professora Odete de Jesus

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Professor Grandó

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**
Romildo Titon - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Cesar Souza Júnior
Dirceu Dresch
Pedro Uczai
Sargento Amauri Soares
Joares Ponticelli
Elizeu Mattos
Terças-feiras, às 9:00 horas

**COMISSÃO DE TRANSPORTES
E DESENVOLVIMENTO
URBANO**
Reno Caramori - Presidente
Décio Góes - Vice-Presidente
Narcizo Parisotto
José Natal Pereira
Manoel Mota
Adherbal Deba Cabral
Jean Kuhlmann
Terças-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE PESCA E
AQUICULTURA**
Pe. Pedro Baldissera - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Giancarlo Tomelin
Edison Andrino
Adherbal Deba Cabral
Reno Caramori
Professor Grandó
Quartas-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, E
POLÍTICA RURAL**
Rogério Mendonça - Presidente
Reno Caramori - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Dirceu Dresch
Serafim Venzon
Romildo Titon
Ismael dos Santos
Quartas-feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**
Manoel Mota - Presidente
Joares Ponticelli - Vice-Presidente
Elizeu Mattos
Dirceu Dresch
Jean Kuhlmann
Giancarlo Tomelin
Professor Grandó
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**
Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Décio Góes
Kennedy Nunes
José Natal Pereira
Manoel Mota
Renato Hinnig
Professora Odete de Jesus
Sílvio Dreveck
Quartas-feiras, às 09:00 horas

**COMISSÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA**
Darci de Matos - Presidente
Sarg. Amauri Soares - Vice-Presidente
Adherbal Deba Cabral
Pedro Uczai
Elizeu Mattos
Kennedy Nunes
Nilson Gonçalves
Quartas-feiras às 11:00 horas

**COMISSÃO DE ECONOMIA,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E
ENERGIA**
Sílvio Dreveck - Presidente
Renato Hinnig - Vice-Presidente
Elizeu Mattos
Serafim Venzon
Pedro Uczai
Professor Grandó
Carlos Chiodini
Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE**
Décio Góes - Presidente
Renato Hinnig - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Edison Andrino
Ismael dos Santos
Reno Caramori
Professor Grandó
Quartas-feiras, às 13:00 horas

COMISSÃO DE SAÚDE
Genésio Goulart - Presidente
Prof. Odete de Jesus - Vice-
Presidente
Darci de Matos
Giancarlo Tomelin
Ana Paula Lima
Kennedy Nunes
Antônio Aguiar
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE DIREITOS E
GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE
AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER**
Ana Paula Lima - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Genésio Goulart
José Natal Pereira
Rogério Mendonça (Peninha)
Professora Odete de Jesus
Ismael dos Santos
Quartas-feiras às 10:00 horas

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO**
Pedro Uczai - Presidente
Antônio Aguiar - Vice-Presidente
Cesar Souza Júnior
Serafim Venzon
Genésio Goulart
Professor Grandó
Lício Mauro da Silveira
Quartas-feiras às 08:00 horas

**COMISSÃO DE
RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
DO MERCOSUL**
Renato Hinnig - Presidente
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente
Ana Paula Lima
Lício Mauro da Silveira
Elizeu Mattos
Edison Andrino
Narcizo Parisotto
Terças-Feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**
Prof. Odete de Jesus - Presidente
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente
Pe. Pedro Baldissera
Kennedy Nunes
Genésio Goulart
Ismael dos Santos
Carlos Chiodini
Quartas-feiras às 18:00 horas

**DIRETORIA
LEGISLATIVA**

Coordenadoria de Publicação:
responsável pela digitação e/ou
revisão dos Atos da Mesa Diretora e
Publicações Diversas, diagramação,
editoração, montagem e distribuição.
Coordenador: Walter da Luz Filho

Coordenadoria de Taquigrafia:
responsável pela digitação e revisão
das Atas das Sessões.
Coordenadora: Maria Aparecida Orsi

**Coordenadoria de Divulgação e
Serviços Gráficos:**
responsável pela impressão.
Coordenador: Claudir José Martins

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA
EXPEDIENTE**

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA
ANO XV - NÚMERO 2122
1ª EDIÇÃO - 6 EXEMPLARES
EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

ÍNDICE**Plenário**

Ata da 032ª Sessão Especial da
16ª realizada em 30/11/2009.....2
Ata da 112ª Sessão Ordinária da
16ª realizada em 02/12/2009.....8

Atos da Mesa

Ata da Mesa DI.....26

Publicações Diversas

Avisos de Licitação.....26
Extratos27
Mensagens Governamentais.....
.....28
Ofícios.....30
Projetos de Lei.....30
Projetos de Lei Complementar
.....36
Projeto de Resolução50

PLENÁRIO

ATA DA 032ª SESSÃO ESPECIAL DA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2009

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JORGINHO MELLO

HOMENAGEM À COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DOS

AGRICULTORES FAMILIARES - COOPERHAF

PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO DIRCEU DRESCH

SUMÁRIO

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Afirma que a agricultura familiar tem uma história fabulosa, é um setor importante para o país e fornece alimentos para as escolas estaduais.

DEPUTADO PEDRO UCZAI - Destaca a importância do projeto Caprichando a Morada, já que no meio rural ter casa significa ter identidade.

DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS - Ressalta que o atual governo prioriza a inclusão social e reconhece a dedicação da Cooperhaf.

EGON GABRIEL JÚNIOR - Afirma, em nome da Cresol, que a homenagem reflete a importância do projeto que propicia moradia aos trabalhadores do campo.

DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS - Lembra a importância da CEF e do governo Lula na melhoria da vida do agricultor.

JACEMAR BITTENCOURT DE SOUZA - Em nome da CEF ressalta o trabalho com pre-

feitos, sindicatos, cooperativas e lideranças rurais visando à conquista da moradia digna aos habitantes do campo.

ALEXANDRE BERGAMIN - Discorre sobre o trabalho desenvolvido pela Fetraf/Sul em parceria com as demais entidades em prol do agricultor familiar.

ISOLDE ESPÍNDOLA - Expõe seu trabalho no Patrimônio da União e coloca-se à disposição dos agricultores familiares para uma parceria.

LIANE VITALI KOTHE - Discorre sobre a história do Projeto Caprichando a Morada, até receber o prêmio internacional.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial.

Convido as autoridades que serão nominadas para compor a mesa:

Ilustríssima senhora Liane Vitali Kothe, presidente e coordenadora da

Cooperativa de Habitação dos Agricultores Familiares de Santa Catarina;

Ilustríssimo senhor Alexandre Bergamin, coordenador da Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul - Fetraf Sul;

Ilustríssimo senhor Egon Gabriel Júnior, representando a Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária - Cresol;

Ilustríssimo senhor Jacemar Bittencourt de Souza, superintendente regional sul da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina;

Ilustríssimo autoridades, senhoras deputadas e senhores deputados.

A presente sessão foi convocada por solicitação deste deputado, com a aprovação dos demais parlamentares, em homenagem à Cooperativa de Habitação dos Agricultores Familiares do Estado de Santa Catarina.

Convido todos para, de pé, ouvirmos a interpretação do Hino Nacional pelo coral da Assembleia Legislativa, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à execução do hino.)

(Palmas)

Agradecemos ao coral da Assembleia Legislativa pela apresentação do Hino Nacional e convidamos para fazer parte da mesa o deputado Pedro Uczai, que nos honra com sua presença.

Na sequência teremos a apresentação de um vídeo institucional da Cooperativa da Habitação da Agricultura Familiar, que mostra um pouco do trabalho que lhe rendeu um prêmio.

(Procede-se à execução do vídeo.)

(Palmas)

Convido o deputado Pedro Uczai para assumir a condução dos trabalhos para que este deputado possa fazer uso da palavra, na qualidade de autor do requerimento que ensejou a presente sessão.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Quero cumprimentar todos e imediatamente conceder a palavra ao proponente desta sessão especial, deputado Dirceu Dresch.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Boa-tarde a todos vocês!

A grande alegria no dia de hoje é encontrar aqui muitos companheiros, muitos amigos de todos os cantos do estado de Santa Catarina.

Queremos cumprimentar todos os homenageados, o sr. Alexandre Bergamin, da Fetraf/Sul, a sra. Liane Vitali Kothe, da Cooperhaf, o sr. Egon Gabriel Júnior, da Cresol.

Queremos também cumprimentar e agradecer ao deputado Pedro Uczai por sua presença; o sr. Jacemar Bittencourt de Souza, representando a Caixa Econômica Federal, e as demais lideranças da CEF que nos estão prestigiando neste momento.

Da mesma forma, quero agradecer ao presidente da CUT, Neodi Giachini, a sua presença; agradeço também aos prefeitos, que depois serão nominados - não vou citá-los agora para não cometer nenhuma injustiça; aos secretários; às lideranças; aos dirigentes sindicais e às entidades que aqui estão nesta tarde e a todos que nos acompanham pela TVAL e pela Rádio Alesc Digital em todas as regiões do nosso estado.

A agricultura familiar tem construído, nesses últimos 30 anos, uma história extraordinária. É importante trazer isso para esta Casa, para o Parlamento catarinense, pois aqui também debatemos, no dia-a-dia, na nossa ação parlamentar, a importância dos projetos que esse setor tem levantado para Santa Catarina. E os dados do IBGE apresentam a importância disso na economia e no desenvolvimento social e político do nosso estado.

Quero lembrar alguns momentos fundamentais, principalmente para os mais jovens. Levantamos grandes bandeiras, nos anos 80, com relação à aposentadoria; com relação ao Pronaf, nos anos 90, marca importante da diferenciação da política pública para a agricultura familiar; com referência ao seguro para a agricultura familiar; com referência ao crédito, especialmente este ano, quando conseguimos avançar devido à sensibilidade do governo federal, na figura do presidente Lula, que soube compreender a importância de a nossa agricultura familiar não ter somente recursos para financiamento do aviário, do chiqueirão, mas também um programa subsidiado para construção da casa do agricultor, que deve ser o centro do debate do nosso projeto de desenvolvimento.

Assim sendo, estamos muitos felizes por termos participado dessa história de luta e

por estarmos homenageando a Cooperhaf na Assembleia Legislativa, no dia de hoje, como uma forma do nosso reconhecimento e da nossa gratidão por tudo o que tem feito.

Portanto, vocês que estão aqui de uma ou de outra forma, uns dirigindo o sindicato, outros na liderança de uma comunidade, de uma cooperativa, como vereador ou vereadora, como prefeitos, estão também contribuindo com esse projeto municipalista.

Além dessas conquistas, houve também um belo programa na área da educação, desenvolvido aqui no sul, que marcou um grande momento da agricultura familiar. Refiro-me ao Projeto Terra Solidária. Foi grande a nossa luta pela Universidade Fronteira Sul, que muito vai contribuir para o desenvolvimento do oeste catarinense. e essas entidades estiveram muito envolvidas nessa luta que agora se tornou realidade.

Em junho os agricultores familiares tiveram outra conquista, que foi a possibilidade de, a partir deste ano, fornecer alimentação para as crianças nas escolas, já que no mínimo 30% da merenda escolar de Santa Catarina tem que vir da agricultura familiar. Esse foi um passo fundamental na estratégia de construção de uma política de renda no meio rural.

Estamos chegando neste final de ano com a responsabilidade de regulamentar e construir um conjunto de políticas na questão ambiental, combinando com a lógica de o agricultor continuar produzindo, mas também cuidando do meio ambiente, olhando principalmente para as futuras gerações, para o nosso planeta. Mas para isso há um grande desafio: há um projeto tramitando na Câmara dos Deputados referente ao pagamento por serviço ambiental aos agricultores familiares.

Então, quero lembrar todos que temos responsabilidade perante as crianças - temos aqui poucas, apenas duas -, as quais, no futuro, vão agradecer-nos por cada passo, por cada luta que empreendemos na busca da construção de políticas públicas para melhorar a vida da nossa população, cuidando do meio ambiente.

A todos vocês que se deslocaram de regiões distantes deste estado para acompanhar esta homenagem, o nosso muito obrigado. Com certeza valeu muito para cada um que participou da construção desse projeto durante anos e anos, que hoje é reconhecido mundo afora, tendo conquistado o Prêmio Mundial Habitat 2008/2009, da ONU, com o projeto Caprichando a Morada. Esse projeto, com certeza, é fruto da união, da luta, da resistência da nossa agricultura familiar.

Leandro, a Cooperhaf tem um papel extraordinário. O sul do Brasil é visto como uma região exemplo para outras regiões do país, que se espelham na sua força, na sua organização e na sua garra. Eu estive no congresso da Fetraf/Sul há poucos dias e muitos companheiros, das mais diversas regiões do Brasil, disseram-me: "Eu estava lá no sul há poucos dias". O pessoal está vindo, deputado Pedro Baldissera, para cá, a fim de realizar novas experiências e para saber como foi que aqui se organizou a luta para acessar boas políticas públicas.

A história tem-nos mostrado que apenas conquistar boas leis não resolve o problema. É preciso conquistar boas leis e bons projetos também para depois fazer com que, na prática, no dia-a-dia, as coisas aconteçam. E isso só se torna realidade através da organização.

Parabéns a todos, que 2010 seja um ano melhor do que este, que continuemos essa caminhada que está trazendo grandes

prêmios, como o Prêmio Mundial Habitat 2008/2009, da ONU, como o projeto Alternativa Habitacional, premiado em Dubai. A Cooperhaf disputou ainda a final do Prêmio Tecnologia Social da Fundação Banco do Brasil. Com certeza esse é um grande momento para as organizações da agricultura familiar.

Muito obrigado e um grande abraço!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Devolvo a condução dos trabalhos ao deputado Dirceu Dresch.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Agradeço ao deputado Pedro Uczai por haver-me substituído na condução desta sessão especial.

Convidamos, neste momento, o jornalista Valter Souza para proceder à nominata dos homenageados.

O SR. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS (Valter Souza) - Senhoras e senhores, muito boa-tarde!

Em nome do deputado Dirceu Dresch, gostaria de agradecer as seguintes presenças:

Senhora Ivonete Zager Felisbino, prefeita do município de Frei Rogério;

Senhor Fabiano da Luz, prefeito do município de Pinhalzinho;

Senhor Mauri José Zucco, prefeito de Coronel Freitas;

Senhor Marino Daga, prefeito de Águas Frias;

Senhor Vanio Foster, prefeito de Correia Pinto;

Senhor Antônio Nesenheiner, prefeito de Saudades;

Senhor Luiz Paulo Farias, prefeito de Ponte Alta;

Vereador Girlei Madril Pereira, presidente da Câmara Municipal de Palmitos;

Vereadora Arlete Bloemer de Souza, presidente da Câmara Municipal de Rio Fortuna;

Vereador Gilberto Selzler, de Dionísio Cerqueira, neste ato representando a Câmara Municipal daquela cidade;

Vereador Antônio Orso, de São Miguel d'Oeste;

Vereador Valmor Semin, de Mondai;

Vereador Bruno Antônio Vivian, de Coronel Freitas;

Senhora Jurema Cassol Moratelli, secretária da Educação do município de Águas Frias;

Senhor Neodi Giachini, presidente da CUT de Santa Catarina;

Senhor Leonel Paludo, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporã do Oeste;

Senhor Flávio Zang, tesoureiro, representando neste ato o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mondai;

Senhor Antônio Niero, coordenador de Gestão e Finanças da Fetraf/Sul;

Senhor Vanderlei Lopes Gomes, gerente regional sul da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina;

Senhor Carlos Averbek, gerente de Desenvolvimento Urbano da Caixa Econômica Federal em Santa Catarina;

Senhora Isolde Espíndola, superintendente do Patrimônio da União em Santa Catarina.

Neste momento, o Poder Legislativo catarinense presta homenagem à Cooperativa de Habitação dos Agricultores Familiares por sua seriedade, organização e execução de projetos voltados à habitação rural, a exemplo do Caprichando a Morada, que busca garantir subsistência, qualidade de vida, produção de

alimentos mais saudáveis, bem-estar e melhoria da autoestima dos agricultores familiares.

Convido o sr. deputado Dirceu Dresch para fazer a entrega da homenagem à Cooperhaf, neste ato representada pela sra. Liane Vitali Kothe, coordenadora.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

O deputado Dirceu Dresch presta homenagem agora ao sr. Alexandre Bergamin, neste ato representando a Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar da Região Sul de Santa Catarina - Fetraf/Sul.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

O deputado Dirceu Dresch presta homenagem ao sr. Egon Gabriel Júnior, neste ato representando a Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária - Cresol.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido o deputado Dirceu Dresch para fazer a entrega da homenagem ao sr. Jacemar Bittencourt de Souza, que representa a Caixa Econômica Federal.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido o deputado Pedro Uczai para, em conjunto com o deputado Dirceu Dresch, prestar homenagem ao sr. Diogo Gustavo Sordi e à sra. Roseane Rodrigues de Oliveira, neste ato representando a equipe da Cooperativa de Habitação dos Agricultores Familiares.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Neste momento, o Poder Legislativo congratula-se com as famílias beneficiadas, personagens centrais do projeto Caprichando a Morada, pela luta e pelo empenho na conquista da moradia digna.

O deputado Dirceu Dresch e o deputado Pedro Uczai fazem a entrega de placa comemorativa ao sr. Ricardo Schlessler e à senhora Salete Terezinha Schlessler, representando o grande oeste de Santa Catarina.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

A homenagem agora será prestada à sra. Márcia Schommer Kickow, representando o extremo oeste de Santa Catarina, já na fronteira com a Argentina.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A homenagem desta Assembléia Legislativa, através do deputado Dirceu Dresch e do deputado Pedro Uczai, será prestada ao sr. Silvano Casildo Klein e à sra. Lourdes Klein, representando a região noroeste de Santa Catarina;

Convido para vir à frente o deputado Vânio dos Santos, para acompanhar o deputado Pedro Uczai e o deputado Dirceu Dresch, na entrega da homenagem ao sr. Edenir Horst, à sra. Carina de Oliveira Horst, aos seus filhos Vendel e Taene Horst, representando a região do vale do Itajaí.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A homenagem dos deputados Pedro Uczai, Vânio dos Santos e Dirceu Dresch agora será prestada ao sr. Manoel Machado Cancelier e à sra. Terezinha Delsanti Cancelier, representando a região sul do estado de Santa Catarina.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Agradeço aos deputados Vânio dos Santos, Pedro Uczai e Dirceu Dresch, que volta ao comando desta sessão especial.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Vamos chamar o deputado estadual Vânio dos Santos, nosso colega na caminhada diária na Assembleia Legislativa para tomar assento à mesa.

Neste momento convidamos para fazer uso da palavra o deputado Pedro Uczai.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Cumprimento o deputado Dirceu Dresch, que conduz os trabalhos desta sessão e parabeno-o por esta iniciativa, que é uma justa homenagem às entidades responsáveis pela concepção desse projeto tão extraordinário.

Quero cumprimentar o coordenador da Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar da Região Sul - Fetraf/Sul, Alexandre Bergamin; Egon Gabriel Júnior, da Cresol; Liane Vitali Kothe, coordenadora da Cooperativa de Habitação de Agricultores Familiares de Santa Catarina; deputado Vânio dos Santos; o superintendente regional da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, sr. Jacemar Bittencourt de Souza, parceiro de tantos projetos de habitação e que não poderia faltar nessa iniciativa da agricultura familiar.

Cumprimentamos também os nossos colegas prefeitos que estão aqui em bom número, pois é uma alegria enorme vê-los porque também podem testemunhar que com o Caprichando a Morada o próprio município fica mais bonito e mais digno.

Meus cumprimentos aos vereadores, às lideranças sindicais, ao presidente da CUT/SC, Neodi Giachini. E faço referência a ele porque na semana passada também fizemos uma sessão especial homenageando as centrais sindicais pela conquista do salário mínimo estadual. Os deputados Dirceu Dresch e Vânio dos Santos estiveram conosco naquela oportunidade.

Catarinenses, a Fetraf/Sul, que construiu ao longo da história tantas lutas econômicas, não poderia omitir-se numa luta cultural, social e familiar, pela configuração da agricultura familiar, que é o espaço da moradia, que é o espaço onde parte do tempo os pais e os filhos convivem.

Acho que o programa Caprichando a Morada é um conceito importante e significativo. E a Adriana, que foi minha assessora na outra legislatura e que depois assessorou a Fetraf/Sul, falava desse programa, falava da ideia do Caprichando a Morada, que é a casa, que é o jardim, que é o pomar, que é a horta, que é o conjunto da propriedade, porque é uma concepção social e cultural.

Quero dizer que ter casa e não ter casa tem um significado. No espaço urbano, eu diria que quem tem casa pode até estar desempregado, mas para quem não tem casa, estar desempregado é uma tragédia, é um desespero.

Na área rural, a autoestima, a construção de uma identidade e a construção do lugar de acolhimento dos próprios filhos estão centrados no fato de ter a própria casa. Os depoimentos dão uma dimensão da dignidade de ficar de pé, de ficar orgulhoso do lugar onde mora, do lugar onde vive.

Por isso estou muito feliz de estar hoje aqui, pois não poderia deixar de prestigiar os homenageados. E começo pela Fetraf/Sul.

Parabéns à Fetraf/Sul, parabéns pela sua história construída ao longo de décadas e ao construí-la virou política pública do governo do presidente Lula.

Parabéns à Cresol, que viabiliza, juntamente com outros órgãos oficiais, o crédito. E esse crédito chega ao agricultor através de um programa, de um projeto de sustentabilidade e desenvolvimento. Não é só o crédito, o dinheiro, mas é uma concepção, um jeito de valorizar e construir dignidade para os agricultores familiares.

Parabéns à Cooperhaf, esse instrumento de desenvolvimento, que permite que as pessoas tenham nome e endereço. E vejam a alegria: a ONU está homenageando essa entidade, como que dizendo: vocês são os caras! Da mesma forma que o nosso operário-presidente foi chamado.

Vocês estão de parabéns! Vocês têm que sentir orgulho! Quantas lutas e mobilizações vocês construíram?! Quantas estradas vocês pisaram, vocês caminharam?!

Quero fazer justiça a uma das grandes lideranças que vocês têm, cuja história se mistura com a história da Fetraf/Sul, cuja história se mistura com a história da Cresol, cuja liderança se mistura com a Cooperhaf. Refiro-me a este grande companheiro de quem tenho orgulho de ser colega neste Parlamento, que é o deputado Dirceu Dresch.

Deputado Dirceu Dresch, não poderia ser melhor a homenagem que v.exa., como deputado, presta à Cooperhaf, à Cresol e Fetraf/Sul através desta sessão especial. Por isso, parabéns e continue essa luta e essa jornada. Os companheiros e companheiras que estão aqui podem orgulhar-se desta liderança que está aqui no Parlamento, que é o deputado Dirceu Dresch.

O deputado Vânio dos Santos, que é parceiro da Caixa Econômica Federal, sabe o significado que tem esse instrumento que é a Caixa Econômica Federal, que são os bancos.

Termino aqui a minha fala dizendo que este é governo de um operário chamado Luiz Inácio Lula da Silva. Ele nos orgulha, ele construiu, com sensibilidade, um governo que está transformando este país e fazendo o agricultor familiar e o trabalhador deste país orgulhar-se de ser brasileiros, orgulhar-se de estar nesta pátria, orgulhar-se de viver cotidianamente vendo as suas vidas transformarem-se, orgulhar-se de estar vivendo melhor e de estar de pé para dizer: eu sou brasileiro.

Senhoras e senhores, há um operário-presidente que está transformando a vida de milhões de brasileiros, de homens e mulheres do campo e da cidade. Nunca a agricultura familiar foi tão vista, tão lembrada, tão percebida.

Por isso, parabéns a todos vocês que contribuíram para as lutas, para as mobilizações, para as vitórias e também para eleger um presidente-operário que está transformando este país, a vida de todos nós.

Parabéns, deputado Dirceu Dresch, e parabéns a todas as entidades!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Muito obrigado pela presença, deputado Pedro Uczai.

Convidamos para fazer uso da palavra, neste momento, o sr. Egon Gabriel Júnior, representante da Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária - Cresol.

O SR. EGON GABRIEL JÚNIOR - Boa tarde a todos os agricultores aqui presentes! É com imensa satisfação que a Cresol Central também compartilha esse prêmio com a Cooperhaf e com a Fetraf/Sul.

Primeiramente, gostaria de parabenizar o deputado Dirceu Dresch, que foi um homem que lutou muito para que este

momento se realizasse. Foi uma conquista para nós, agricultores, que batalhamos tanto para conseguir crédito, depois, aposentadoria, depois, uma política para juventude e agora obtivemos essa enorme conquista que foi uma casa para os nossos agricultores.

Essa homenagem reflete um pouco daquilo que sentimos quando viajamos pelos três estados do sul trabalhando com os agricultores. É aí que percebemos a necessidade que os agricultores têm de ter uma moradia digna. Muitos agricultores, como o deputado Dirceu Dresch já disse, tinham o financiamento para melhorar os seus rebanhos, as suas estrebarias, os chiqueiros e assim por diante, mas não tinham uma casa digna para viver. E isso nós percebíamos nos depoimentos de alguns agricultores que visitávamos. Eles diziam que, quando vinha uma trovoadas, retiravam a família de dentro de casa porque fora da casa tinham mais segurança uma vez que a casa poderia cair.

E hoje, com esse programa de habitação rural, muitos agricultores permaneceram na lavoura. Com isso, está-se evitando o êxodo rural e dando à juventude, principalmente, mais oportunidades no meio rural. E isso não vem sozinho; isso vem com o apoio dos deputados ligados à agricultura familiar, que percebem que a agricultura familiar é a mão que alimenta a nação, como dizem os *banners* da Fetraf/Sul estampados aqui nesta tarde.

Este momento, esta tarde, ficará marcado na história tanto para nós, que aqui estamos, como para aqueles que virão depois de nós: no dia 30 de outubro de 2009 foi feita uma sessão especial para homenagear os agricultores que conseguiram uma moradia digna através de um programa que o presidente Lula implantou ao perceber as suas necessidades.

Quando o presidente Lula passou pelo sul do Brasil com a sua caravana, em 2000, percebeu a necessidade de os agricultores terem uma moradia digna. E várias vezes fomos a Brasília, juntamente com os nossos parceiros, a Liane, da Cooperhaf, o Alexandre, da Fetraf/Sul, e o Jacemar, da Caixa Econômica Federal, para buscar recursos ou, pelo menos, dialogar com a Caixa Econômica Federal e o ministério das Cidades, que também merece os parabéns, pois foi muito aberto ao diálogo.

Tendo como pauta a possibilidade de construção de moradia digna para os agricultores enfrentamos - não vou dizer que fomos barrados - muitos "nãos", mas não desistimos. A cada "não" que recebíamos mais fortes ficávamos e íamos em frente para conquistar essa batalha.

Quero agradecer aos prefeitos que se fazem presentes, à sra. Ivonete, companheira nossa do sistema Cresol, e aos demais companheiros que batalharam para que esse momento fosse possível.

Estamos muito feliz por representar o sistema Cresol, porque a nossa central tem abrangência em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul, com mais de 70 mil associados, e dentre eles nem 10% conseguiram acessar essa política.

Portanto, ainda temos muito trabalho a realizar. Precisamos fortalecer-nos cada vez mais, tendo o apoio dos deputados, inclusive, para a aprovação da Política Nacional de Habitação Rural.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Queremos registrar e agradecer a presença do prefeito de Mondai, Lenoir da Rocha!

Hoje na Casa haverá ainda outra sessão e o deputado Vânio dos Santos é autor do requerimento que ensejou a sua realização. Ele também está participando desta sessão, e agradeço a sua presença. Mas como terá que se ausentar daqui a pouco, convido-o a fazer uso da palavra neste momento.

O SR. DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS - Quero cumprimentar o deputado Dirceu Dresch, que dirige esta sessão especial e é o autor do requerimento que permite que estejamos aqui reunidos prestando esta justa homenagem.

Gostaria de cumprimentar o deputado Pedro Uczai, nosso companheiro de bancada e também presidente da comissão de Educação, Cultura e Desporto desta Casa; a sra. Liane Vitali Kothe, coordenadora da Cooperativa de Habitação de Agricultores Familiares de Santa Catarina; o Alexandre Bergamin, coordenador da Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar da Região Sul - Fetraf/Sul; o meu amigo e companheiro Jacemar Bittencourt de Souza, superintendente regional da Caixa Econômica Federal do sul de Santa Catarina, que representa aqui todos os superintendentes; o Egon Gabriel Júnior, representando a Cooperativa de Crédito Rural; o Neodi Giachini, presidente da CUT/SC, e ao cumprimentá-lo cumprimento todos os representantes das outras entidades.

Peço permissão para cumprimentar todos os prefeitos aqui presentes, os vice-prefeitos e os vereadores. E também cumprimentar a nossa companheira Isolde Espindola, que tem feito um bellissimo trabalho junto ao Patrimônio da União do estado de Santa Catarina. A União tem muitos imóveis no Brasil inteiro, e o trabalho que é feito em Santa Catarina não é fácil, mas a Isolde é muito competente e dedicada, a exemplo de outros companheiros nossos que ocupam cargos em órgãos do governo federal em Santa Catarina.

Quero cumprimentar a Cresol, a Cooperhaf, a Fetraf/Sul e os trabalhadores, agricultores e agricultoras que são o objeto desta nossa sessão especial.

Meus cumprimentos ao nosso coral e a todos aqueles que estão acompanhando esta sessão especial.

Serei rápido e objetivo. Eu acho que nós estamos vivendo o momento do "sim" no Brasil: do "sim" à inclusão social; do "sim" ao respeito e à dignidade humana; do "sim" à atenção ao homem do campo; do "sim" a uma política mais justa de distribuição de renda, de um melhor salário mínimo - e está havendo uma discussão no Congresso Nacional para recompor o salário dos aposentados -; do "sim" à reforma agrária; do "sim" à habitação; do "sim" à paz; do "sim" à dignidade; do "sim" à inclusão social. E eu poderia falar muitos "sim".

Saimos do governo do "não", que proibiu a Eletrosul de gerar energia, de serem criadas as escolas técnicas nos municípios do Brasil, de a Caixa Econômica Federal de fazer habitação rural. Não fazíamos habitação rural. Prefeitos, como Luiz Paulo Farias, o Paulinho, de Ponte Alta, o Alex Pereira Bianchini, de São João do Sul, e outros prefeitos que já foram aqui nominados não podiam pensar num projeto de habitação para o seu município porque a Caixa Econômica Federal não financiava habitação no meio rural.

Foi o governo do presidente Lula que permitiu - e eu falo aqui como deputado, mas também com o orgulho de ser empregado da CEF há mais de 28 anos - poder receber lá em Brasília, juntamente com a presidente Maria Fernanda, o deputado Dirceu Dresch, a direção da Fetraf/Sul, que discutissemos uma

proposta de habitação para o campo, para o meio rural. Eles podiam organizar as pessoas numa cooperativa, pois faziam a seleção dessas pessoas, o seu cadastro. E, mais do que isso, levaram uma proposta de seguro e de garantia de forma coletiva, ajudando a Caixa Econômica Federal a aprimorar os seus programas para o campo.

Era muito comum caminharmos pelo interior e vermos, muitas vezes, em muitas propriedades, que o local destinado aos animais (o galpão, a pocilga) estava em melhores condições do que a casa do agricultor. Por quê? Porque existia o Pronaf e outros meios de financiamento para que o agricultor estruturasse a criação dos seus animais, do seu aviário, mas não havia financiamento para a sua habitação. Então, muitas vezes olhávamos para uma pequena propriedade e víamos que as condições dos abrigos dos animais eram melhores do que a própria casa do trabalhador, do agricultor.

Não podemos falar em conter o êxodo rural, em segurar o homem no campo, em produzir alimentos neste país, se não pensarmos a propriedade rural e todas as necessidades da pessoa que mora no campo, do jovem que mora no campo, pensar a reforma agrária, pensar em assentamentos e pensar a agricultura familiar.

O estado de Santa Catarina, deputado Dirceu Dresch, é eminentemente tomado por pequenas propriedades, e aí inicia todo esse processo de organização, com a criação da Fetraf, das cooperativas e da cooperativa habitacional. A CEF encontrou em vocês uma parceria fundamental e passou a organizar os agricultores, passou a oferecer alternativas aos programas do governo federal.

Em 2003 a Caixa Econômica Federal investiu em torno de R\$ 5 bilhões em habitação no Brasil. Em 2009, deputado Dirceu Dresch, devemos ultrapassar os R\$ 40 bilhões, ou seja, oito vezes mais do que investíamos anteriormente em habitação.

Vocês acompanharam o lançamento do PAC Drenagem e viram que R\$ 4,7 bilhões estão destinados para o país evitar catástrofes, enchentes. Desse valor, Santa Catarina terá mais de R\$ 500 milhões investidos em 23 municípios. No sul já foram assinados contratos com Criciúma, Araranguá, Tubarão; e também com São João Batista, Biguaçu e tantos outros municípios de Santa Catarina. São políticas fundamentais.

Antes de encerrar, deputado Dirceu Dresch, quero aproveitar para retribuir o convite para assistir a esta sessão especial, pois na próxima segunda-feira, às 20h, será realizada nesta Assembleia, por requerimento de nossa autoria, uma sessão especial para homenagear a Caixa Econômica Federal. Aqui vai estar a presidente Maria Fernanda Ramos Coelho, que é uma amiga dos movimentos sociais, do movimento dos agricultores.

Então, quero convidar todos vocês, todas as entidades, todos os agricultores, os prefeitos e especialmente o deputado Dirceu Dresch, porque é um reconhecimento ao trabalho que os meus colegas da Caixa têm feito no Brasil inteiro.

Hoje a Caixa está atendendo aos quilombolas, aos índios, aos agricultores familiares e, através do programa Minha Casa, Minha Vida, a toda uma população que antes não tinha possibilidade de acesso a esse tipo de crédito, a esse tipo de atendimento.

Encerro dizendo a vocês que fico muito feliz por estar aqui, por ver essas coisas acontecerem como fruto da organização, do trabalho, da luta, do apoio, da participação do deputado Dirceu Dresch. Estou falando como deputado, mas o crédito tem que ser dado a

quem está no dia-a-dia participando dessa luta, dessa construção. Inclusive, vimos o presidente Lula chorar em Chapecó, quando veio inaugurar uma das casas do programa Caprichando a Morada. Nós vimos o presidente se emocionar ao entrar na casa, ao fazer a entrega das chaves para uma família.

Quando as pessoas vão ao comércio, quando vão fazer um cadastro, a primeira coisa que lhes é perguntada é onde moram, qual o endereço. A casa é o ambiente onde as pessoas convivem, onde a família se alimenta, troca ideias, assiste à televisão, compartilha todos os momentos. Por isso, ela é tão sagrada e tão importante nas nossas vidas. E todos os brasileiros, todos os cidadãos e cidadãs merecem ter um lugar onde possam viver com a sua família e conviver dignamente.

Deputado Dirceu Dresch, parabéns pela iniciativa de v.exa. e tenho certeza de que todas as entidades aqui reunidas vão reconhecer em v.exa. o trabalho, a dedicação, o carinho, o amor, as horas de vigília e tanta batalha de uma vida inteira, não apenas agora como parlamentar.

Muito obrigado!
Parabéns a todos vocês!
(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Eu agradeço, deputado Vânio dos Santos, pelas suas palavras.

Convido para fazer uso da palavra o sr. Jacemar Bittencourt de Souza, que aqui representa a Caixa Econômica Federal.

O SR. JACEMAR BITTENCOURT DE SOUZA - Boa-tarde a todas e a todos.

Saúdo o deputado Dirceu Dresch, proponente desta sessão especial, grande lutador pelo movimento da agricultura familiar já de longa data, lá do nosso velho oeste. Falo nosso velho oeste porque entrei na CEF em São Miguel d'Oeste e vejo aqui muitos prefeitos daquela região.

Senhora Liane Vitali Kothe, coordenadora da Cooperativa de Habitação de Agricultores Familiares de Santa Catarina;

Senhor Alexandre Bergamin, coordenador da Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar da Região Sul;

Senhor deputado Pedro Uczai;

Senhor Egon Gabriel Júnior, representando a Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária;

Senhor deputado Vânio dos Santos, colega da Caixa Econômica Federal, também grande batalhador pelas ações da Caixa e pela luta de resistência para mantê-la pública, forte e útil à sociedade brasileira;

Senhores prefeitos, que são grandes parceiros da Caixa Econômica Federal.

Nós vimos aqui que se constroem ações e sonhos através de parcerias. E saúdo os prefeitos porque são grandes parceiros da Caixa por levar políticas públicas a todos os cidadãos.

Quero, neste momento em que a Caixa Econômica Federal recebe esta homenagem, dizer que me sinto representado por todos os colegas que aqui represento, colegas de todas as agências, que fazem os processos habitacionais, que atendem ao agricultor nas suas agências, às cooperativas, aos sindicatos.

A Coperhaf, sendo homenageada hoje com essa justa homenagem, tem o seu grande mérito na capacidade de organização, na capacidade de buscar recursos em Brasília, na capacidade de organizar parceiros. A Coperhaf não age sozinha. Essa palavra é muito significativa, porque nós, sozinhos, não conseguimos fazer nada, seja no individual,

seja nas organizações. Todos têm que trabalhar em grupo, em rede. É dessa forma que se consegue realizar sonhos, realizar objetivos, ou seja, tendo o homem como centro.

O deputado Dirceu Dresch falou que as coisas começaram a acontecer à medida que se coloca o homem, a pessoa, o ser humano, no centro das discussões, pois essa é a forma de buscar sustentabilidade.

Vimos que no passado dava-se muita importância à questão econômica, e quando você olha a questão econômica, vale o galpão, o financiamento, a produção, e aí não se pensa no homem, não se pensa na habitação. Então, nesse momento em que a humanidade busca sustentabilidade, temos que buscar esse equilíbrio entre o econômico, o social e o ambiental. E se olharmos o trabalho realizado pela Coperhaf, encontraremos esse quesito de sustentabilidade, que é olhar o projeto social, o projeto da habitação, não esquecendo também do econômico, da agricultura familiar.

Então, quero parabenizar todos os agricultores, todos vocês que estão aqui e que foram homenageados, aqueles que não puderam estar aqui, pelo protagonismo, porque a Coperhaf sozinha também não faria nada. Todos foram parceiros, principalmente os agricultores, que se dispuseram a participar, a buscar os seus sonhos também, realizando essa grande rede de parceria, em que se conseguiu tudo isso.

Parabéns à Coperhaf, a cada um dos homenageados e a cada um dos agricultores.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Obrigado ao nosso representante da Caixa Econômica Federal, que nos orgulha com a sua presença e o seu trabalho nesse programa.

Gostaria de registrar e agradecer a presença do sr. Adélio Marques, prefeito municipal de Iporã do Oeste, e também do prefeito Avelino da Costa, do município de Iraceminha.

Convido para fazer uso da palavra, em nome da Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar da Região Sul, Fetraf/Sul, o sr. Alexandre Bergamin, coordenador em Santa Catarina.

O SR. ALEXANDRE BERGAMIN - Boa-tarde a todos e a todas.

Gostaria de cumprimentar o nosso deputado estadual Dirceu Dresch, companheiro que construiu todo o processo no estado, toda essa luta, essa conquista importante para a agricultura familiar que fazemos;

Quero cumprimentar a colega e companheira Liane, coordenadora da Cooperativa de Habitação dos Agricultores Familiares de Santa Catarina;

Quero cumprimentar os deputados Vânio dos Santos e Pedro Uczai, o colega Egon Gabriel Júnior, da Cresol, importante cooperativa que criamos com muita luta, muita organização;

Quero cumprimentar o sr. Jacemar Bittencourt de Souza, da Caixa Econômica Federal, importante parceira da agricultura familiar nesse processo da habitação.

Para nós é um momento muito importante receber esse prêmio mundial e também estar nesta homenagem que nos gratifica muito, já que desempenhamos o nosso trabalho com muito esforço, muita luta, muita organização e também com o sofrimento de muitos e muitos companheiros que passaram mais de 20 anos construindo essa história de conquista, permitindo que pudéssemos olhar nos olhos de muitos

agricultores e agricultoras e perceber que eles estão contentes por ver implementada uma política há muito reivindicada.

E não me refiro apenas à política de habitação, mas à política de crédito, à política do seguro agrícola, à política de garantia de preço do produto do agricultor. Todas essas conquistas foram frutos de um grande processo de organização do agricultor, levando-o muitas vezes à frente da Caixa Econômica e do Banco do Brasil.

Nesta Casa muitas e muitas vezes estivemos reivindicando direitos para os agricultores e agricultoras familiares.

Então, esse processo de organização é muito bonito e temos que agradecer a cada companheiro e companheira que aqui está, aos dirigentes dos sindicatos, da Fetraf/Sul, da nossa Central Única dos Trabalhadores, na pessoa do Neodi. Agradeço a presença de vários membros da Cooperativa de Habitação dos Agricultores Familiares de Santa Catarina, aos prefeitos, aos vereadores e a todas as autoridades que se fazem presentes. Foi a partir dessa união que conseguimos chegar a essa conquista tão importante.

Os dados da agricultura familiar que o censo divulgou nos últimos dias mostram e confirmam aquilo que falamos nos últimos anos, que a agricultura familiar tem uma importância grande na economia social e na geração de emprego e renda neste nosso Brasil e no estado de Santa Catarina. E isso confirma toda a luta, toda a organização que vinhamos fazendo.

Mas temos ainda muitos problemas. O censo também mostra que a concentração de terras ainda é muito grande. Inclusive, aqui no estado de Santa Catarina, 90% das famílias de agricultores familiares detêm apenas 40% das terras e 10% apenas dos agricultores do estado detêm mais 60% das terras. Esses dados mostram que no nosso estado existe concentração de terra e que precisamos avançar muito no debate, no processo de fazer com que muitos agricultores e famílias cheguem a ter uma terra e produzam, mantendo a informação de que mais de 80% dos alimentos consumidos no Brasil são oriundos da agricultura familiar.

É com satisfação, portanto, que queremos compartilhar esse prêmio e essa homenagem com todos vocês. Queremos que os agricultores tenham muito mais condições do que têm hoje, tenham muito mais acesso a políticas, que deem muito mais "sim" aos agricultores, muito mais direitos, muito mais condições para que eles possam permanecer na propriedade produzindo alimentos.

Quero deixar o abraço da Fetraf/Sul a cada companheiro e companheira, a cada pessoa que está presente e dizer que queremos, sim, fazer com que os agricultores permaneçam na agricultura, tenham melhores condições de renda e tenham uma vida digna. Quero também deixar o meu abraço, um bom final de ano a todos os presentes e que o ano que vem seja um ano com mais conquistas.

Parabenizo a Liane, da Coperhaf, por ter construído todo esse processo juntamente com os nossos sindicatos, com cada dirigente que está aqui, porque a habitação só chegou ao agricultor, à família do agricultor porque houve uma cooperativa que organizou, uma federação que lutou e um sindicato que organizou o agricultor.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Quando nos propomos a fazer um evento como este, uma homenagem como esta, com tantas entidades e organizações corremos um risco

muito grande de esquecer ou não dar a palavra a pessoas, a entidades importantes que contribuem com o processo de organização.

Vejo aqui a Diva que representa a Associação dos Pequenos Agricultores, a Apaco, e que há muitos anos vem assessorando as organizações. Então, quero lhe parabenizá-la e agradecer a sua presença.

Sandra Bergamin é uma das grandes dirigentes da nossa Associação Cooperativa de Leite, que também vem organizando bem os nossos agricultores que produzem leite, assim como tantas outras lideranças que estão aqui.

Quero também agradecer à Isolde, que há muitos anos foi candidata ao Senado por Santa Catarina, que construiu uma história muito bonita e hoje está no Patrimônio da União fazendo um trabalho muito sério. Com certeza você tem muito que conversar com os catarinenses nesta noite.

Neste momento, convido para fazer uso da palavra a sra. Isolde Espíndola, grande liderança do nosso estado, que tem muitos anos de caminhada e que pode dar um belo recado a todos os presentes.

A SRA. ISOLDE ESPÍNDOLA - Cumprimentando todos os presentes, quero dizer que o Patrimônio da União tem hoje uma política determinada pelo governo Lula, voltada à regularização do pessoal de baixa renda.

Não há muitas terras no interior que pertençam ao Patrimônio da União, mas quero dizer que hoje, com as áreas que eram da Rede Ferroviária Federal, estamos, sim, começando a trabalhar também no interior. E há outras áreas cedidas aos municípios, áreas da antiga LBA.

Então, o que quero dizer aqui é o seguinte: no interior, mesmo onde não podemos estar junto com vocês, pois hoje conseguimos trabalhar muito mais na área urbana, regularizando milhares de casas, se houver uma área da União que realmente interesse ao pequeno agricultor, venham conversar conosco que vamos agir.

Hoje foi um dia especial, pois o Patrimônio da União fez a entrega ao Incra de uma área de 750.000m² no município de Canoinhas, permitindo a regularização da situação de 70 famílias que poderiam, a qualquer momento, ser despejadas pela Justiça.

Repito, estamos à disposição de todos vocês e parabéns pelo prêmio e pela grande organização. Acho que realmente só vamos adiante com parcerias, mas gostaria de dizer que quando se tem um governo como o do presidente Lula, que realmente auxilia, essas parcerias vão adiante.

Muito obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Muito obrigada à companheira Isolde.

Com a palavra a sra. Liane Vitali Kothe, que neste ato representa a Cooperativa de Habitação dos Agricultores Familiares de Santa Catarina.

A SRA. LIANE VITALI KOTHE - Boa-noite a todos e a todas!

Senhoras e senhores;

Excelentíssimos deputados;

Deputado Dirceu Dresch, autor desta sessão especial;

Senhor Alexandre Bergamin,

coordenador da Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar da Região Sul - Fetraf/Sul;

Senhor Egon Gabriel Júnior, neste ato representando a Cooperativa de Crédito Rural;

Senhor Jacemar Bittencourt de Souza, representando neste ato a Caixa Econômica Federal;

Dirigentes sindicais e de cooperativas, em especial os coordenadores municipais da habitação, agricultores, familiares, imprensa e demais participantes desta sessão.

(Passa a ler.)

“Talvez a melhor forma de me expressar seja resgatando o depoimento do agricultor familiar Milton Perego, da comunidade São Caetano, no município de São Lourenço do Oeste, a seguinte afirmação:

‘O projeto Caprichando a Morada foi tão importante quanto a reforma da minha casa, porque a reforma é o que embeleza, mas o projeto social é o que faz as pessoas refletirem e pensarem diferente. Estou muito contente! Dentre tantas coisas conquistadas através da Cooperhaf, da Fetraf/Sul e do sindicato, essa tem sido uma das mais importantes. Sem esse programa não teria feito a melhoria na casa, que há 18 anos nunca tinha sido reformada.’

Senhores e senhoras, orgulha-me estar aqui hoje como coordenadora de uma entidade que defende a agricultura familiar e a habitação como uma condição digna do ser humano. Posso afirmar que poucas vezes em minha vida tive um momento tão grandioso. É um momento de júbilo, de satisfação e, sobretudo, de gratidão. Ser merecedora desta homenagem é uma oportunidade ímpar e também privilegiada.

Nossa história é de lutas e de muita determinação. Tudo começou porque a Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar - Fetraf/Sul - descobriu que além de lutar por política agrícola, aposentadoria, saúde, além de conquistar um sindicato forte, precisávamos construir a intervenção econômica, através de cooperativas e agroindústrias. Conquistamos e construímos cooperativas de produção, de crédito e centenas de agroindústrias familiares. Mas percebemos também que os agricultores não queriam melhorar somente as suas condições de produção. Queriam melhorar também as suas condições sociais. Foi nesse processo que nasceu a idéia de colocarmos em nossa pauta de reivindicações o tema habitação.

O projeto parecia quase impossível, principalmente quando discutíamos com os agentes financeiros, afinal de contas, todos os programas de financiamento eram destinados aos trabalhadores urbanos. Mas o que poderia ser um impedimento, aquilo que era visto no início como uma dificuldade pelos próprios agentes financeiros que achavam que seria difícil operacionalizar os programas, foi para a Fetraf-Sul mais um desafio a ser enfrentado. A ousadia da Fetraf/Sul convenceu o governo de que a partir de algumas adaptações o financiamento habitacional poderia chegar também ao meio rural, inaugurando uma nova fase em que o sonho de morar numa casa melhor e mais confortável passou também a ser possível.

Diante do desafio de fazer os programas de financiamento habitacional chegarem a todos os municípios, a Fetraf/Sul percebeu que necessitava de um sistema organizativo. Assim, foi criada a Cooperativa de Habitação dos Agricultores Familiares. É uma iniciativa pioneira, que além de levar informação aos agricultores, organiza grupos, auxilia no encaminhamento dos pedidos, na liberação dos financiamentos e na prestação de contas, capacita os agricultores, desenvolve e responsabiliza-se pelo projeto técnico e o acompanhamento da execução, construção e reforma de unidades habitacionais e, ainda, desenvolve o projeto social. É uma grande equipe, formada por técnicos, engenheiros e assistentes sociais, que vem alcançando importantes resultados. Só em Santa Catarina,

cerca de dez mil moradias para agricultores familiares já foram construídas e reformadas. Isso significa, falando em números, em torno de R\$ 60 milhões investidos em forma de subsídio, movimentando a economia, gerando trabalho e renda no estado de Santa Catarina.

Desde que iniciamos nosso trabalho na região sul do Brasil, propusemo-nos não apenas a construir moradias, mas contribuir para a melhora da qualidade de vida dos agricultores e incentivar a permanência dos mesmos na agricultura. Foi então que, através da nossa organização social articulada e de uma equipe técnica qualificada, nasceu o Projeto Caprichando a Morada.

O Projeto Caprichando a Morada interfere diretamente na autoestima do agricultor e da agricultora familiar, levando em conta que o lugar onde moram tem ligação direta com a vida de qualidade. E é por isso que nesse projeto incentivamos a formação de hortas, pomares, jardins e a produção de alimentos, enfim, incentivamos a construir um lugar saudável e sustentável.

Sempre acreditamos que as tecnologias sociais podem aliar saber popular, organização social e conhecimento técnico-científico, por isso nossa proposta é inovadora, de desenvolvimento e considera a participação da comunidade dos agricultores, das agricultoras, das lideranças na construção desse processo.

A experiência deu certo e foi expandida para diversas regiões do Brasil, principalmente porque o agricultor e a agricultora familiar viram na cooperativa um instrumento de fortalecimento da sua luta.

Conseguimos identificar soluções inovadoras para problemas complexos na área da habitação, disseminamos histórias de sucesso sobre as mudanças no sistema, contribuimos na melhoria da qualidade de vida das pessoas e no desenvolvimento de políticas públicas habitacionais, mas estamos cientes de que nosso desafio ainda é muito grande.

Nosso projeto deu certo graças à articulação de entidades e movimentos sociais. O governo Lula deu-nos atenção, teve a sensibilidade de acatar a nossa pauta e, depois disso, a luta da agricultura familiar colocou a questão da habitação como integrante das políticas públicas, num processo inédito no país. Tanto é que neste ano, pela primeira vez no Brasil, o governo federal sancionou um programa de habitação específico para agricultores familiares. Antes o que havia eram adaptações, fazendo o agricultor sofrer porque o programa de habitação urbana não atendia a nossa realidade. E hoje, graças à nossa luta, graças à nossa organização, mas também graças à sensibilidade do governo Lula em entender que a agricultura familiar precisa de um financiamento para programa específico, conseguimos o nosso intento.

Agradeço à equipe da Cooperhaf (funcionários e coordenadores), às entidades parceiras, em especial, à Fetraf/Sul, às cooperativas de crédito, às lideranças, aos agricultores familiares, que acreditam e que confiam no nosso projeto e conjuntamente trabalham no desenvolvimento e efetivação do processo que hoje é reconhecido mundialmente.

Por fim, esperamos que esta nossa iniciativa, pela importância que traz na vida dos agricultores familiares possa merecer a atenção e o apoio dos srs. deputados, das entidades públicas, locais e nacionais, interessadas também no desenvolvimento da agricultura familiar.

O projeto desenvolvido indica que o caminho para a solução deste problema está

na organização, articulação e participação. Só assim, cada vez mais mulheres e homens poderão sentir-se mais felizes em suas moradas e os jovens poderão ter melhor perspectivas de vida.

Se morar bem faz parte da dignidade humana, o desafio ainda é muito grande. Existem milhares de famílias de agricultores em todas as comunidades rurais do Brasil que carecem de atenção, de organização e inclusão social."

Muito obrigada!
(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Neste momento, esta Presidência agradece a presença das autoridades com assento à mesa e a todos que nos honraram com seu comparecimento, convidando-os para um coquetel no *hall* deste Poder.

Convido todos para, de pé, ouvirmos a interpretação do Hino de Santa Catarina pelo coral da Assembleia Legislativa, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à execução do hino.)
(Palmas)

Agradecemos ainda a toda a equipe da Casa, nossos grandes colaboradores, que fazem com que estes eventos se tornem realidade. Agradecemos também à equipe do nosso gabinete, que ajudou a construir, juntamente com as entidades, este grande evento.

Antes de encerramos a presente sessão, convocamos outra, ordinária, para amanhã, no horário regimental.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 112ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2009 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JORGINHO MELLO

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada De Luca - Adherbal Deba Cabral - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Carlos Chiodini - Dagomar Carneiro - Darci de Matos - Dirceu Dresch - Edison Andrino - Elizeu Mattos - Gelson Merisio - Genésio Goulart - Giancarlo Tomelin - Ismael dos Santos - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - José Natal - Kennedy Nunes - Lício Mauro da Silveira - Manoel Mota - Marcos Vieira - Moacir Sopelsa - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Pedro Uczai - Professor Grando - Professora Odete de Jesus - Renato Hinnig - Reno Caramori - Romildo Titon - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Silvío Dreveck - Valmir Comin - Vânio dos Santos.

SUMÁRIO

Breves Comunicações

DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Acusa o governo do estado de descaso com várias escolas de Tubarão.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA - Critica a municipalização da educação; trata do projeto de lei que regulamenta o pagamento por serviços ambientais; realça a liberação do FGTS à população de Guaraciaba atingida pelo tornado.

DEPUTADO JOARES PONTICELLI (aparte) - Afirma ser necessário que o governo retire da Casa o PLC n. 0014/2009.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (pela ordem) - Registra a presença dos vereadores Wolfram Bahr e Ana Lúcia Piske Franco, de Campo Alegre.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Elogia o evento realizado pela Uvesc; tece considerações sobre a adaptação das legislações municipais à Lei Geral e à Lei do Microempreendedor Individual; comenta o projeto que trata do pagamento por serviços ambientais.

DEPUTADO JOARES PONTICELLI (aparte) - Enaltece a importância do vereador no contexto político.

DEPUTADO SILVIO DREVECK - Enumera a perdas dos vários entes públicos estaduais e municipais depois da criação do Seitec.

DEPUTADO KENNEDY NUNES (pela ordem) - Reclama da força da maioria do governo na Casa.

Partidos Políticos

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Ressalta o grande contingente de policiais tratando apenas de processos disciplinares; comenta a palestra do ex-prefeito de Nova Iorque, Rudolph Giuliani, no congresso da Uvesc.

DEPUTADO NILSON GONÇALVES - Analisa as candidaturas do PSDB à Presidência da República.

DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS - Analisa matéria do *Diário Catarinense* sobre a expectativa de vida no país.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Comemora o êxito de reunião do PMDB em Canoinhas e defende a candidatura de Roberto Requião à Presidência da República.

DEPUTADO MANOEL MOTA - Discorre sobre suas conquistas para o sul do estado em 27 anos de vida pública.

DEPUTADO KENNEDY NUNES (pela ordem) - Comunica o resultado da eleição para a Presidência do TJSC.

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS (pela ordem) - Parabeniza o deputado Kennedy Nunes pela apresentação no plenarinho; registra a presença de Paulo Roberto Drum, coordenador da Defesa Civil de Ilhota.

DEPUTADO MANOEL MOTA (pela ordem) - Solicita a inclusão na Ordem do Dia de projeto relacionado ao Inmetro.

DEPUTADO ELIZEU MATTOS (pela ordem) - Informa que o pedido do deputado Manoel Mota diz respeito ao PLC n. 0054.

DEPUTADO PEDRO UCZAI - Reafirma a necessidade de instalação de CPI para apurar as denúncias de tortura em penitenciárias do estado.

DEPUTADO JAILSON LIMA (aparte) - Opina que o governo não tomou medida alguma contra os torturadores.

DEPUTADO SILVIO DREVECK - Comenta o teor das emendas do PP à MP n. 0160/2009.

Ordem do Dia

DEPUTADO ELIZEU MATTOS (pela ordem) - Pede a presença dos deputados em plenário para a Ordem do Dia.

DEPUTADO EDISON ANDRINO - Discute o PL n. 0397/2009, de autoria do deputado Décio Góes.

DEPUTADO RENATO HINNIG - Discute o PL n. 0397/2009, de autoria do deputado Décio Góes.

DEPUTADO PROFESSOR GRANDO (aparte) - Opina que o PL n. 0397/2009 deve ser votado imediatamente.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (pela ordem) - Pede a retirada do PL n. 0397/2009.

DEPUTADO PROFESSOR GRANDO (pela ordem) - Concorda com a retirada do PL n. 0397/2009.

DEPUTADO PEDRO UCZAI - Discute o projeto de conversão em lei da Medida Provisória n. 0160/2009.

DEPUTADO KENNEDY NUNES - Discute o projeto de conversão em lei da Medida Provisória n. 0160/2009.

DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Discute o projeto de conversão em lei da Medida Provisória n. 0160/2009.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Discute o projeto de conversão em lei da Medida Provisória n. 0160/2009.

DEPUTADO ROMILDO TITO (pela ordem) - Esclarece que o substitutivo global à MP n. 0160/2009 já tem a assinatura do governador.

DEPUTADO PEDRO UCZAI (pela ordem) - Levanta questão de ordem quanto à tramitação da MP n. 0160/2009.

DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA (pela ordem) - Pede para ceder sua inscrição para discutir a MP n. 0160/2009 ao deputado Kennedy Nunes.

DEPUTADO SILVIO DREVECK - Discute o projeto de conversão em lei da Medida Provisória n. 0160/2009.

DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA - Discute o projeto de conversão em lei da Medida Provisória n. 0160/2009.

DEPUTADO KENNEDY NUNES (aparte) - Critica a tramitação da Medida Provisória n. 0160/2009 na comissão de Finanças e Tributação.

DEPUTADO SERAFIM VENZON (pela ordem) - Encaminha a votação da Medida Provisória n. 0160/2009.

DEPUTADO KENNEDY NUNES (pela ordem) - Solicita verificação de quórum.

DEPUTADO PEDRO UCZAI (pela ordem) - Discorda do encaminhamento da Presidência na votação da MP n. 0160/2009.

DEPUTADO KENNEDY NUNES (pela ordem) - Afirma que a Presidência não chamou o deputado Darci de Matos para discutir a MP n. 0160/2009.

DEPUTADO MARCOS VIEIRA (pela ordem) - Pede que o deputado Kennedy Nunes vote na MP n. 0160/2009, já que está em plenário.

DEPUTADO ELIZEU MATTOS (pela ordem) - Solicita realização de sessão extraordinária.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (pela ordem) - Comunica que a bancada do PT não aceita votar no mesmo dia o segundo turno da MP n. 0160/2009.

DEPUTADO KENNEDY NUNES (pela ordem) - Informa que a bancada do PP não aceita votar no mesmo dia o segundo turno da MP n. 0160/2009.

DEPUTADO MANOEL MOTA (pela ordem) - Avisa que nada mais será votado sem quórum.

DEPUTADO PEDRO UCZAI (pela ordem) - Afirma que a Oposição não dará mais quórum.

DEPUTADO RENO CARAMORI (pela ordem) - Justifica seu voto favorável à MP n. 0160/2009.

DEPUTADO ELIZEU MATTOS (pela ordem) - Pede a concordância dos líderes para votar o PL n. 0539/2009.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (pela ordem) - Concorde com a deliberação do PL n. 0539/2009.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (pela ordem) - Manifesta-se favorável à deliberação do PL n. 0539/2009.

DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS (pela ordem) - Concorde com a deliberação do PL n. 0539/2009.

DEPUTADO PROFESSOR GRANDO (pela ordem) - Concorde com a deliberação do PL n. 0539/2009.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (pela ordem) - Concorde com a deliberação do PL n. 0539/2009.

DEPUTADO DARCI DE MATOS (pela ordem) - Concorde com a deliberação do PL n. 0539/2009.

DEPUTADO ELIZEU MATTOS (pela ordem) - Pede a realização de sessão extraordinária para deliberar sobre o PL n. 0539/2009.

Explicação Pessoal

DEPUTADO DARCI DE MATOS (pela ordem) - Registra a presença dos vereadores Vonei Pinto, Cláudio Tonet e Luis Bechtold, de Laurentino.

DEPUTADO SERAFIM VENZON (pela ordem) - Solicita alteração de horários na 113ª Sessão Ordinária.

DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS (pela ordem) - Convida para sessão especial em homenagem à Caixa Econômica Federal.

DEPUTADO PEDRO UCZAI - Discute aspectos do projeto de municipalização do ensino fundamental; refere-se a audiências públicas a serem realizadas no oeste pela comissão de Educação.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (aparte) - Pede a retirada do projeto que prevê a municipalização do ensino fundamental.

DEPUTADO RENO CARAMORI (pela ordem) - Anuncia a presença dos vereadores Marcos da Silva Creminacio, Darci Ribeiro dos Santos e Antônio Rubiano Schmitz, de Caçador.

DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO (pela ordem) - Anuncia a presença de vereadores de Lebon Régis e do prefeito e vereadores de Correia Pinto.

DEPUTADO ELIZEU MATTOS (pela ordem) - Registra a presença do prefeito e vereadores de Correia Pinto e de vereadores de Otacílio Costa.

DEPUTADO EDISON ANDRINO - Defende a candidatura de Roberto Requião à Presidência da República.

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Repercute o discurso do deputado Edison Andrino sobre a candidatura própria do PMDB à Presidência da República.

DEPUTADO EDISON ANDRINO (aparte) - Reafirma sua convicção da necessidade do PMDB ter candidatura própria à Presidência da República.

DEPUTADO PROFESSOR GRANDO - Analisa o momento político atual do país e as perspectivas das próximas eleições presidenciais; reporta-se à Conferência Nacional da Cultura.

DEPUTADO EDISON ANDRINO (aparte) - Considera o PPS e o PDT parceiros ideais para o projeto de Roberto Requião à Presidência da República.

DEPUTADO JOSÉ NATAL (pela ordem) - Anuncia o Dia Nacional do Samba e as comemorações no Mercado Público da capital.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

(São lidas e aprovadas as atas.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

Passaremos às Breves Comunicações.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, sr. deputado Joares Ponticelli, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente, srs. deputados, catarinenses que nos acompanham através da TVAL e da nossa Rádio Alecs Digital, para não dizerem que sou implicante e que fico aqui fazendo sucessivas cobranças do governo do estado, às vezes infundadas, como tenho sido acusado muitas vezes, deputado Moacir Sopelsa, injustamente, quero trazer uma matéria que mostra o descaso do governo não comigo que sou da Oposição, mas com o deputado Genésio Goulart, que tem sido um ferrenho defensor das coisas de Tubarão e da região.

Tenho dito sempre que posso, e v.exa. sabe disso, que o governo não tem tratado v.exa., deputado Genésio Goulart, com o respeito que v.exa. e a nossa região merecem.

Solicito à minha assessoria que passe aqui a matéria que foi veiculada no programa do Hélio Costa, para ver a situação em que se encontram algumas ações iniciadas há muito tempo, mas sem resposta ainda à nossa comunidade.

(Procede-se à apresentação de vídeo.)

Srs. deputados, não fiz nenhum comentário. O meu pedido de informação, o último, para saber quando a escola ficaria pronta, foi aprovado por esta Casa no dia 14 de março de 2007. Dia 14 de março do ano que vem vai fazer três anos que eu fiz o último pedido de informação perguntando quando seria inaugurada a obra.

Também tenho aqui todas as matérias, de dois ou três secretários regionais que já passaram por lá, marcando a data para essa inauguração. A primeira data de inauguração era para o final de 2007. Depois, para 2008. Passou 2009. E agora foi prometido, se vocês prestarem atenção na matéria, que a obra será inaugurada no dia 29 de fevereiro do ano que vem.

Eu não sei se o próximo ano é bissexto, confesso para vocês que não tive o cuidado de olhar no calendário para ver se no ano que vem o mês de fevereiro tem 29 dias. Vou torcer para que tenha 29 dias e que a data agora seja para valer, porque são quatro anos, deputado Pedro Uczai. São quatro anos, deputado Reno Caramori!

Eu já fui lá duas vezes fazer matéria e é a quinta ou sexta vez que estamos mostrando isso aqui. Mas se não cobrarmos, deputado Genésio Goulart, daqui a pouco a sociedade vai cobrar de nós, que estamos aqui representando a cidade.

Repito, sou testemunha do quanto v.exa. tem cobrado de ações, como a Escola Básica Bertoldo Zimmermann, lá no caminho da Madre, que também não aconteceu, como a Escola Estadual Urbana Senador Francisco Benjamin Gallotti e tantas outras que estão nessa situação.

Como é que a educação pode dar certo nessas condições de trabalho indignas? São quatro anos, e não temos uma resposta

nem da conclusão de uma obra desse porte. E aí querem municipalizar, deputado Pedro Uczai, entregar para as prefeituras toda essa maldita herança.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - O próximo orador inscrito é o sr. deputado Padre Pedro Baldissera, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA - Sr. presidente, srs. deputados, na verdade é dentro dessa conjuntura, deputado Joares Ponticelli, que se quer municipalizar o ensino fundamental no estado de Santa Catarina. E vejam em que situação os prefeitos recebem a estrutura da Educação. Além disso, claro, existe todo o ônus para manter e dar continuidade ao processo educativo. Essa é a herança que aí está, infelizmente!

Municipalizar o quê? Na verdade, para nós, parlamentares, é uma questão extremamente perigosa, porque vamos aprovar um projeto, no caso desse projeto ser aqui apreciado e votado, deputado Joares Ponticelli, e transferir a responsabilidade aos nossos prefeitos, que ficarão com uma bomba na mão. A responsabilidade de municipalizar ou não é deles e passa também pelo Legislativo local. Vejam a responsabilidade que vamos transferir para os prefeitos lá na ponta e para os vereadores. Quer dizer, temos que fazer uma profunda reflexão sobre isso, pois podemos estar vivendo o estado de um pepino, mas jogando o nas mãos dos prefeitos e vereadores de todos os municípios, infelizmente.

Por isso temos, sim, que refletir profundamente sobre esse projeto que ora tramita aqui nesta Casa. E esta semana tivemos uma audiência pública envolvendo centenas e centenas de educadores e educadoras do interior do nosso estado.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA - Pois não!

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Acho muito importante a reflexão que v.exa. faz do PLC n. 0014/2009. Ontem, praticamente a unanimidade dos professores, dos secretários, dos prefeitos, da comunidade acadêmica da faixa litorânea que estava aqui na audiência pública, disse "não" a esse projeto de municipalização.

Acho, deputado, que antes de tratar desse assunto é preciso resolver pendências como a da Escola Professora Célia Coelho Cruz e de tantas outras escolas que nem podem mais ser chamadas de escola! Aquilo lá não pode ser chamado de escola nem em Tubarão nem em lugar nenhum do mundo!

Depois disso temos que tratar das questões das perdas que a categoria toda teve ao longo desse tempo. O aposentado, então, está em situação de miserabilidade! O professor aposentado, nesses sete anos, ganhou 1% de reposição de perdas. Como está a situação dessa professora? Como será o seu Natal?

São essas questões que precisamos que o governo resolva primeiro para depois querer avançar, e não, como bem disse v.exa., transferir essa situação crítica, caótica, para as prefeituras, que já têm problemas demais para resolver, que já têm educação infantil, cuja responsabilidade lhes foi transferida sem a devida fonte de financiamento.

Por isso cumprimento e agradeço a manifestação de v.exa. E por isso temos que dizer "não" ao PLC n. 0014/2009 e implorar que o governo retire essa matéria. Se não houver outro jeito, vamos ter que fugir com

esse projeto aqui do plenário para não deixar esse crime ser praticado contra a educação de Santa Catarina.

O SR. DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA - Obrigado, deputado Joares Ponticelli.

É nessa direção mesmo. O nosso desejo é ver esse projeto retirado desta Casa e não voltarmos mais a discutir essa bomba que vamos colocar nos ombros dos nossos prefeitos e vereadores. Estamos chegando ao final do ano e esperamos não voltar mais a discutir essa problemática.

Mas gostaria de trazer presente outra situação que para mim parece extremamente importante. Tenho sido o deputado que, desde 2003, tem discutido, nas diferentes regiões do nosso estado, a questão do pagamento dos serviços ambientais, a compensação financeira expressa em lei. E deixo aqui o meu reconhecimento, deputado Antônio Aguiar, pois o deputado Romildo Titon apensou um projeto de minha autoria, que tramita nesta Casa, ao projeto do governo do estado, que ora tramita neste Poder, sobre o pagamento dos serviços ambientais.

Então, o meu reconhecimento à pessoa do deputado Romildo Titon, que é o relator, por ter apensado esse meu projeto que tramitava desde 2003 e que em 2004 foi aprovado por esta Casa, mas que recebeu o veto do governo e nós não tivemos votos suficientes para derrubá-lo. Agora houve esse reconhecimento por parte do eminente relator, deputado Romildo Titon, que o apensou ao projeto de origem governamental.

Quero fazer justiça ao deputado Romildo Titon sobre o encaminhamento e a relatoria do projeto, deputado Moacir Sopelsa, presidente em exercício. O deputado Romildo Titon avançou em alguns aspectos que julgo importantíssimos dentro do Projeto de Lei n. 0423/2009. Esse projeto, quando veio à Casa, chegou carregado de lacunas, e o deputado Romildo Titon, com paciência e teimosia, avançou principalmente no sentido de definir o valor da unidade de referência que estabelece o pagamento dos serviços ambientais.

Eu acho que esse avanço, se é justo ou não, se é necessário ou não, não vamos julgar, e sim debater isso. Mas a importância de ter definido com uma emenda a unidade de referência, o valor que vai ser pago aos agricultores que preservarem ou que tiverem qualquer ação de preservação ambiental, representa um avanço. Além disso, o deputado Romildo Titon, no seu relatório, avançou também no momento em que estabeleceu percentuais que vão compor o fundo que vai servir para o pagamento dos serviços ambientais aos agricultores e agricultoras catarinenses.

Não é tudo uma maravilha, mas percebemos que houve alguns avanços. É claro que é preciso definir melhor algumas questões, como o próprio pagamento da unidade de referência. Porém é preciso reconhecer o esforço do relator por ter aberto e avançado nesse sentido e, de maneira muito especial, por haver acolhido e apensado no projeto do governo do estado o meu projeto que trata da compensação ambiental.

Fora isso, gostaria de realçar também neste momento, e já é do conhecimento de toda a sociedade catarinense, o que aconteceu no dia 7 de setembro, na cidade de Guaraciaba, minha terra, onde fui prefeito por duas vezes. Refiro-me ao tornado que destruiu boa parte das casas, residências e instalações. E o presidente Lula, através da Caixa Econômica Federal, liberou o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço aos vitimados daquela região.

Nós sabemos que, graças a esse esforço da nossa senadora Ideli Salvatti, do deputado federal Cláudio Vignatti, do nosso prefeito Ademir Zimmermann, do nosso empenho e do envolvimento de vários parlamentares da Frente Parlamentar Catarinense, conseguimos a liberação de até R\$ 4.600,00 por pessoa, um dinheiro extremamente importante para movimentar a economia daquele município e, ao mesmo tempo, agilizar a recuperação das instalações e residências, reconstruindo a vida e a caminhada.

Muito obrigado, sr. presidente!
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Padre Pedro Baldissera.

O Sr. Deputado Antônio Aguiar - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Antônio Aguiar.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Nós gostaríamos de agradecer a presença dos vereadores Wolfram Bahr e Ana Lúcia Piske Franco, de Campo Alegre, assim como da sra. Betina, que trabalha na Câmara de Vereadores.

Queremos dizer-lhes que esta Casa de Leis está à sua disposição. Muito obrigado pela presença!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Antônio Aguiar.

Feito o registro, esta Presidência também quer registrar, com muita alegria, a presença do presidente da Adotesc - Associação dos Despachantes de Trânsito do Estado de Santa Catarina -, dr. Mauro Antônio Schnaider Filho, que está visitando este Parlamento.

O próximo orador inscrito é o sr. deputado Dirceu Dresch, a quem concedo a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados que estão hoje nesta Casa, ouvintes da Rádio AleSC Digital e telespectadores que nos acompanham pela TVAL, o nosso grande abraço.

Quero, em primeiro lugar, no dia de hoje, registrar este grande evento que a Uvesc está realizando com todos os vereadores do estado de Santa Catarina. De fato, deputado Antônio Aguiar, a Casa está muito movimentada, hoje. E quero aproveitar a oportunidade para registrar a presença dos vereadores Valderi Zortéa, Augusto Giovani e João Alfredo Schmatz, do município de Pinhalzinho. Recebi, há poucos minutos, o vereador Erni Adelar de Camargo e o vereador Bento da Cruz Vormá de Souza, os dois também do município de Pinhalzinho. Quase toda a bancada está aqui.

Quero agradecer a presença e parabenizar, mais uma vez, a Uvesc e todos os vereadores que estão presentes nesse grande evento.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Pois não!

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Quero, deputado, registrar a presença de mais um vereador, o Giovani Zapellini, de Tubarão, que também participa do evento. Aliás, temos mais de 500 vereadores no evento.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Deputados municipais!

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Deputados municipais, é verdade. Eu já passei por lá e amanhã voltarei ao evento.

Eu já fui vereador e secretário-geral da Uvesc e sei que Rui Mendonça faz um grande trabalho. Gosto de prestigiá-lo sempre e tenho dito que o nariz do vereador está mais perto do dedo do cidadão. Por isso ele é sempre o primeiro a ser questionado, o primeiro a ser cobrado. Qualquer lambança que se faça por aí, como aqueles panetões que não têm a devida finalidade, quem primeiro tem que dar explicação é o vereador. Por isso é o mandato mais difícil de ser conquistado e eles têm que ter todo o nosso respeito e a nossa valorização.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Deputado Joares Ponticelli, não pude ir de manhã porque estive representando a nossa bancada na comissão de Constituição e Justiça. E como o governo enviou uma medida provisória sem a assinatura do governador, tivemos uma tarefa a mais, no sentido de organizar o processo e buscar a assinatura para aprovar a matéria por volta do meio-dia.

Além disso, queremos também registrar um fato importante que aconteceu no dia de ontem, no encontro da Fecam. Em torno de 100 municípios aprovaram a adaptação da lei municipal à Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. Era, inclusive, uma reivindicação nossa que os municípios aprovassem a sua lei municipal, adaptando-a ao Estatuto da Microempresa.

Então, Santa Catarina começou esse movimento e fico muito grato aos vereadores e às vereadoras. Estamos, inclusive, dando toda assessoria técnica aos projetos de adaptação das leis municipais à Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, para que essas empresas possam receber tratamento diferenciado em nível municipal.

Como presidimos a subcomissão que trata da implantação da Lei Geral no estado, ficamos muito grato com essa articulação que os municípios estão tendo. Os vereadores e as vereadoras estão apresentando os projetos e aprovando nas Câmaras Municipais. Com certeza, esse é um fato que tem que ser registrado e reconhecido neste Parlamento.

Sr. presidente, agora estamos com uma nova tarefa, que é a aprovação também da adaptação da legislação municipal que trata do microempreendedor individual, essa grande conquista dos nossos trabalhadores, que é a Lei do Microempreendedor Individual, o MEI, que foi aprovada este ano. Trata-se de mais uma conquista dos trabalhadores que hoje não estão na informalidade e que poderão também regularizar sua situação na Previdência.

Essa, com certeza, é mais uma caminhada que temos pela frente e estamos acompanhando essa discussão.

Mas o meu colega de bancada, deputado Padre Pedro Baldissera, citou um fato importante. Estamos a um passo do reconhecimento de uma função estratégica para os agricultores e agricultoras familiares: o reconhecimento da sua contribuição à preservação ambiental.

Nós, de forma alguma, queremos transparecer que entendemos que quem preserva o meio ambiente precisa receber por isso. Mas nós estamos tratando de uma questão especial porque, principalmente em Santa Catarina, a grande maioria, ou seja, mais de 90% das nossas propriedades têm menos de 50ha, portanto, têm o grande desafio de produzir sustentavelmente, de manter as propriedades economicamente e de também preservar o meio ambiente. Por isso surgiu o debate da compensação pela preservação ambiental aos nossos agricultores familiares.

Consideramos também que o relatório apresentado pelo deputado Romildo

Titon representa um avanço. Nós já havíamos levantado aqui, inclusive, que o projeto que veio do Executivo é muito vazio, muito vago, embora na sua concepção traga novidade. É o relatório do deputado Romildo Titon traz várias novidades, inclui várias medidas que tornam o projeto viável. Mas nós pedimos vistas ao projeto para construir uma perspectiva de mais algumas emendas e deixar o projeto redondo e viável.

Fizemos mais de 40 seminários pelo estado afora com os agricultores e temos acumulado uma grande discussão. Assim, queremos contribuir para, na próxima terça-feira, provavelmente, apresentar o nosso pedido de vistas, contribuindo para melhorar o projeto.

Na quarta-feira que vem nós teremos uma audiência pública da nossa bancada com lideranças do setor e queremos construir um grande projeto. E nessa perspectiva de construir um bom projeto, entendemos que ele pode, sim, ser aprovado este ano ainda para entrar em execução no ano que vem.

Apresentamos, via bancada, uma emenda ao Orçamento e uma rubrica ao PPA, em torno de R\$ 20 milhões, para que no ano que vem o governo tenha condição de proceder aos pagamentos pelos serviços ambientais.

O relator entrou na questão da porcentagem, na questão dos valores, na questão dos recursos, no sentido do que os agricultores possam receber. Só que entendemos que esse projeto, deputado Antônio Aguiar, tem que estar voltado às pequenas propriedades. Nós temos que colocar um limite porque, na nossa avaliação, ele tem que estar voltado para a agricultura familiar e não para que uma grande propriedade, que não tem necessidade de abrir mão daquele espaço de preservação, seja também contemplada.

É nessa perspectiva que estamos encaminhando os debates sobre o pagamento por serviços ambientais nesta Casa e na luta com os agricultores familiares e suas organizações no estado de Santa Catarina, porque o relatório do relator Romildo Titon avança em vários itens, mas precisamos melhorar ainda mais o projeto.

Outra questão que tem que estar clara e citada no projeto é que estamos com um projeto tramitando no Congresso Nacional concomitantemente com este na Assembleia Legislativa. Inclusive, ontem conversei com o prefeito de São Bento do Sul e aquele prefeito também está discutindo a implantação do pagamento dos serviços ambientais aos agricultores que moram e trabalham na bacia que abastece o rio.

Então, temos que construir projetos que sejam complementares e apresentem a condição de uma política pública de renda para os agricultores familiares que preservam o meio ambiente.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Dirceu Dresch.

Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Silvio Dreveck, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, telespectadores da TVAL, ouvintes da Rádio Alesc Digital, imprensa, vereadores que estão na Grande Florianópolis e que nos visitam, a nossa saudação. Quero também cumprimentar os prefeitos que estiveram ontem aqui, e muitos estão por aí ainda, deputado Lício Mauro da Silveira. Estou-me referindo a essas lideranças, em primeiro

lugar, porque tive a oportunidade de ser vereador, prefeito e hoje sou deputado.

Nesses últimos dias, o debate tem sido sobre a municipalização do ensino fundamental. Falta dinheiro para a Saúde, falta dinheiro para a Educação, não há dinheiro para a Segurança Pública. No Orçamento em debate não aceitamos emendas e à medida provisória que poderia ser aperfeiçoada com a nossa contribuição também não aceitamos emendas.

Por que será que não há mais dinheiro? Será que o estado não arrecada mais? Não é verdade!

Estou fazendo essa introdução, sras. deputadas, srs. deputados, porque a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas, o Ministério Público Estadual, a Udesc, a Saúde, a Educação e os municípios catarinenses estão perdendo dinheiro, deputado Renato Hinnig, desde que foram criados o Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - Funcultural -, o Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - Funturismo -, e o Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - Fundesporte -, ou seja, o chamado Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte - Seitec.

Além disso, se não fosse, deputado Lício Mauro da Silveira, o nosso partido, o Partido Progressista, sair em defesa da Saúde, da Educação e dos municípios catarinenses - e isso é importante ressaltar -, se não fosse o PP entrar com uma Adin contra o Fundo Social, até hoje os municípios não estariam recebendo o que é de direito com relação ao ICMS. E digo isso porque consta de parecer do Tribunal de Contas do Estado! Não é este deputado quem está falando isso, é o nosso Tribunal de Contas.

Então, com exceção da parcela legal do Fundo Social, os recursos do Seitec os municípios continuam perdendo; a Saúde, a Educação e os poderes constituídos continuam perdendo. E os números são pequenos. Eu vou fazer um relato, apontado pelo Tribunal de Contas, deputado Lício Mauro da Silveira.

- A Educação deixou de receber, de 2005 a 2008, só do Seitec, não vamos contar os outros fundos, R\$ 91.159.503,58;

- A Saúde deixou de receber, deputado Padre Pedro Baldissera, v.exa. que foi prefeito, R\$ 43.756.561,71.

- Os municípios catarinenses deixaram de receber de 2005 a 2008, srs. prefeitos e srs. vereadores, nada menos do que R\$ 121.546.004,76;

- A Assembleia Legislativa, nesse mesmo período, deixou de receber R\$ 13.492.924,07;

- O Tribunal de Contas deixou de receber R\$ 4.633.611,72;

- O Tribunal de Justiça deixou de receber R\$ 26.556.483,27;

- O Ministério Público Estadual deixou de receber R\$ 10.980.388,55 e a Udesc, R\$ 7.368.396,85.

Deputado Pedro Uczi, que municipalismo é esse? Como defender os municípios com um discurso quando a prática é outra? Não podemos ficar quietos, omissos. Vir com um discurso de municipalização, de descentralização e criar fundos para burlar a lei, para burlar a Constituição Estadual e a Constituição Federal?! Está provado. Seria muito mais prático, mais sensato se o dinheiro fosse para os municípios, diretamente para a conta de cada um deles. Na medida em que foram criados os fundos, o objetivo foi desvincular a receita para não cumprir os 25% da Educação, os 12% da Saúde, quer dizer, não repassar aos municípios o que lhes é devido.

E aí os secretários da Saúde e da Educação reclamam que não há dinheiro. Mas

o governo não destina dinheiro e não cumpre a lei, como não cumpriu os 25% da Educação, em 2007! Foram menos R\$ 288 milhões para a Educação, R\$ 64 milhões, para os municípios, R\$ 54 milhões, para a Saúde. Vamos ser coerentes! Quem defende os fundos, não defende os municípios, a menos que o governo repassasse o que pertence aos municípios e aos poderes constituídos do estado, caso contrário é discurso, deputado Kennedy Nunes, para fazer propaganda, porque na prática não funciona. E quem sai perdendo são as prefeituras, são os prefeitos, são os municípios e, acima de tudo, a população catarinense.

Quero, antes de encerrar, registrar a presença do nosso colega Jandir Bellini, que já foi deputado e que hoje é prefeito da cidade de Itajaí. V.Exa. é sempre bem-vindo a esta Casa.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Da mesma forma, esta Presidência quer cumprimentar o prefeito Jandir Bellini, dar-lhe as boas-vindas e desejar que faça uma excelente administração no município de Itajaí.

O Sr. Deputado Kennedy Nunes - Peça a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Kennedy Nunes.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Quero dar as boas-vindas ao prefeito Jandir Bellini a esta Casa e dizer-lhe que se veio aproveitar os últimos dias para colocar algumas emendas ao Orçamento, quero dizer-lhe que o trator do governo passou por cima de todos nós, estamos até com a marca da esteira nas costas.

Mas sei que o governo não vai esquecer de Itajaí, porque nenhuma emenda dos parlamentares foi acatada pelo relator. É uma pena, porque na verdade fazemos aqui um trabalho tão esforçado e chega nesta hora vemos que o que vale é a força do governo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Obrigado, deputado Kennedy Nunes, mas o trator do governo tratora em todos os municípios, não importa o partido.

Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje quarta-feira o primeiro horário pertence ao PDT.

Com a palavra o sr. deputado Sargento Amauri Soares, por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, quero saudar também o prefeito de Itajaí, Jandir Bellini, que foi nosso colega neste Parlamento até eleger-se prefeito; saúdo também os vereadores e as autoridades municipais aqui presentes, que estão no encontro da Uvesc, no qual não tivemos a oportunidade de ir em virtude da correria da comissão de Constituição e Justiça na manhã de hoje. Eu acho que foi a reunião em que mais aprovamos projetos numa única manhã. Tivemos outros compromissos, mas pretendemos passar lá ainda.

Sr. presidente, quero tentar fazer uma reflexão, nesses quatro minutos que me restam, a respeito de um assunto sobre o qual já conversamos no dia de ontem, ou seja, sobre segurança pública.

O comandante disse - e nós colocamos aqui ontem - que falta efetivo e que a segurança está ruim por esse motivo. Disse também que falta efetivo porque muitos se aposentam, na expressão dele, e outros são excluídos. Para quem não sabe, na linguagem militar exclusão quer dizer expulsão, eles são exonerados das fileiras da instituição. E até aqui a Polícia Militar já excluiu onze e a cada

semana esse número aumenta; são policiais militares que participaram daquele movimento de dezembro do ano passado. E há outros tantos, outras dezenas na fila.

Eu já falei desta tribuna, neste ano, que devemos ter uns 300 policiais militares no estado preocupados exclusivamente com a inquisição: montar processos, fazer audiências, convocar testemunhas; há outras centenas respondendo a processo administrativo, a inquéritos policiais e ao Conselho de Disciplina. Mas eu creio que fui generoso, pois temos mais de 300 ao longo deste ano de 2009. Mais de 300 policiais militares preocupados com a inquisição, trabalhando prioritariamente para inquirir, para incriminar os policiais e os bombeiros militares que participaram do movimento do mês de dezembro do ano passado, reivindicando o pagamento da Lei n. 254, que, aliás, o governo não pagou e está custando muito caro o seu não-pagamento.

Mudando de assunto, deputado Dirceu Dresch, quero falar sobre a visita do ex-prefeito de Nova Iorque, Rudolph Giuliani, ontem, em Florianópolis. Convidado que foi, esteve aqui, mas não foi muito badalado como se prometia no começo, até porque houve aquele episódio em São Pedro de Alcântara, que veio a público. E aí não se falou mais muito em tolerância zero depois dos episódios publicados pela mídia do estado.

Eu tenho várias ressalvas à filosofia de Rudolph Giuliani, mas ele falou de um assunto que acertou na veia da problemática da segurança pública em Santa Catarina e no Brasil. Ele disse que o êxito do projeto de segurança pública em Nova Iorque, à época em que foi prefeito, deveu-se principalmente ao fato de a cidade ter uma única polícia. Ele disse, portanto, que é preciso integrar, unificar as ações de polícia em qualquer sociedade para começar a resolver os problemas de segurança.

Pois vejam, srs. deputados, em que momento o ex-prefeito Rudolph Giuliani veio dizer isso em Santa Catarina: justamente quando estão todos se matando na Segurança Pública, deputado Kennedy Nunes: delegados *versus* coronéis; oficiais *versus* delegados; oficiais *versus* secretário da Segurança; delegados *versus* sistema prisional; sistema prisional *versus* delegados, ou seja, toda semana uma rinha, uma intriga e um escândalo na Segurança Pública de Santa Catarina.

Vamos voltar a falar mais sobre isso ainda na tarde de hoje, porque imaginamos que nesse aspecto o ex-prefeito de Nova Iorque, Rudolph Giuliani, acertou profundamente. É preciso construir uma polícia única para tomar conta da segurança pública na nossa sociedade e...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Sargento Amauri Soares.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PRB.

Não havendo deputados do PRB que queiram fazer uso da palavra, os próximos minutos são destinados ao PSDB.

Com a palavra o sr. deputado Nilson Gonçalves, por até oito minutos.

O SR. DEPUTADO NILSON GONÇALVES - Sr. presidente, srs. deputados, ocuparei esses oito minutos que me são destinados, em nível de partido, para fazer alguns comentários, evidentemente, sobre a questão política deste país.

O PSDB em nível nacional caminha com dois candidatos: um que seria o eventual candidato do partido e que, nos bastidores, o próprio partido prega como o virtual candidato, que é o sr. José Serra, que diz que não sai por aí falando que é candidato para não criar problemas na sua administração em São Paulo; e o outro, que é o governador de Minas Gerais, tão governador quanto José Serra, que está viajando pelo Brasil afora, mas não quer atravessar, sob hipótese alguma, a candidatura extraoficial de José Serra.

Por conta desses embates todos que vão pelo Brasil afora, estávamos conversando, aqui em Santa Catarina, com os nossos pares do PSDB, e eu cheguei a uma conclusão bastante rápida: nós, do PSDB de Santa Catarina, não temos unanimidade em relação ao nosso candidato, não temos! O partido pode até me chamar a atenção, mas nós não temos unanimidade em relação ao candidato José Serra.

Em Santa Catarina temos deputados, entre os quais eu me incluo, que são simpatizantes da candidatura do governador Aécio Neves, em que pese até agora, até o presente momento, não ter havido uma manifestação pública daqueles que são simpatizantes à sua candidatura, principalmente do partido, até para não criar um clima difícil. Mas entendo que está chegando a hora daqueles que são simpatizantes, daqueles que têm esse entendimento manifestarem-se.

Conversei com o deputado Jorginho Mello, e não quero colocar palavras na sua boca, mas sei que também é simpático à candidatura do governador Aécio Neves para presidente da República. Eu não vou citar nomes, mas dentro da própria bancada do PSDB na Assembleia, pelo menos três, quatro nomes são simpáticos à candidatura do governador de Minas Gerais e só não se manifestaram até agora para não criarem um mal-estar no interior do partido.

Contudo, em meu entendimento está na hora de eles se manifestarem. Já propus, inclusive, a todos aqueles que são simpáticos à candidatura de Aécio Neves que lhe façam uma visita para encorajá-lo a continuar com o seu pleito de ser candidato à Presidência da República pelo PSDB.

Sr. presidente, antes de dar continuidade ao meu discurso, quero abrir um parênteses para cumprimentar Célia Fernandes, ex-prefeita de Gravatal, no sul estado. Um grande abraço, Celinha!

Tenho ouvido, em algumas ocasiões, declarações do governador Aécio Neves e acho que aquilo que escutei do citado governador vem ao encontro daquilo que penso. O presidente Lula, com o qual o governador Aécio Neves tem um bom relacionamento, tem dito para quem quiser ouvir que o governador tem a intenção de dar continuidade a todas as suas iniciativas bem sucedidas, especialmente na área social. Escutem bem: a todas as iniciativas bem sucedidas deste governo Aécio dará sequência no seu governo. Ele não deixará de dar continuidade!

Por outro lado, ele tem a intenção de dar um choque de gestão administrativa neste país, como fez no governo de Minas Gerais. O governador Aécio Neves está tendo uma experiência bem sucedida na sua administração, assim como o presidente Lula em relação ao Brasil. Em Minas Gerais, devido à sua forma de governar, ele está prestigiando os funcionários públicos, aqueles que produzem; é um sistema administrativo em que aqueles que produzem ganham mais do que aqueles que não querem nada com o serviço. A gestão administrativa em Minas Gerais deu certo e o governador Aécio tem a intenção de

levar a experiência para o país, se presidente for.

Por isso, quero incentivar os parlamentares do PSDB a se manifestar. Se não der certo, evidentemente que vamos caminhar com José Serra, mas essa é a hora de expor o seu ponto de vista. Se em nível nacional não der certo, vamos caminhar com José Serra, sem dúvida alguma; vamos atender às determinações do partido. Mas neste momento, no meu modo de entender, no meu modo de ver, o melhor candidato para este país é o sr. Aécio Neves.

Quanto à candidatura do sr. Roberto Requião, eu, que sou paranaense, que tenho muitos parentes e estou toda hora lá, entendo que não passa de uma grande piada o lançamento da sua candidatura, pois se trata de um cidadão que ganhou a última eleição com uma diferença de dez mil votos, num curral eleitoral de mais de seis milhões de votos.

Muito obrigado, sr. presidente!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra a próxima oradora inscrita, deputada Professora Odete de Jesus, que falará em nome do PRB, dentro do horário dos Partidos Políticos.

A SRA. DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS - Sr. presidente, deputado Gelson Merísio, sras. deputadas, srs. deputados, amigos que nos acompanham, imprensa falada, escrita e televisada, vou ler, agora, uma matéria do *Diário Catarinense* de hoje, à página 20.

(Passa a ler.)

*NO TOPO DA LISTA

Em SC, eles vivem mais de 72 anos

Pesquisa divulgada ontem pelo IBGE destaca Estado no ranking nacional de esperança de vida.

Santa Catarina é o Estado brasileiro com a mais alta esperança de vida ao nascer para os homens, 72 anos e quatro meses, e a segunda mais alta para a população em geral: 75 anos e seis meses. Os índices foram divulgados ontem pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e referem-se ao ano passado. [sic]

Nós pudemos observar pela matéria, e vou resumir porque o meu tempo é bem curto, que as mulheres vivem mais do que os homens.

Deputado Antônio Aguiar, v.exa. é médico e tenho certeza de que pode analisar essa matéria. Há até gráficos mostrando que há um número maior de nascimento de mulheres, as quais conseguem viver por bastante tempo. Então, a demanda vai ser maior agora.

Nós sabemos que o governo federal já está estudando uma reforma da Previdência, para aumentar o tempo de serviço, devido à expectativa de vida dos brasileiros, pois em 2050 o Brasil será um país de idosos. Os idosos estão vivendo mais. Nós não sabemos os motivos que levam a essa longevidade, pois sabemos que as pessoas hoje se alimentam mal. Muitas pessoas precisam trabalhar muito, mas o trabalho nunca matou ninguém e é bom trabalhar, porque a gente se exercita bastante.

Eu falei sobre as mulheres, que elas correm bastante. Nós corremos bastante, pois é panela no fogo, cuidando da criança, da roupa do esposo. Nós três, deputadas, que temos atividade parlamentar, temos que estar aqui presentes, correndo.

Mas vou voltar com esse tema importantíssimo da expectativa de vida em outra oportunidade.

Muito obrigada e que Deus abençoe todos!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, quero dizer que estão presentes os alunos da Escola Municipal Tenente Coronel Amaro Medeiros de Vasconcelos, acompanhados da professora Janice Furlani, e também os alunos da Escola Isolada Ribeirão das Cobras, de Ascurra, acompanhados da professora Simone Ferrari.

Sejam todos bem-vindos a esta Casa.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PMDB.

Com a palavra o sr. deputado Antônio Aguiar, por até 19 minutos.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, é com satisfação que informo que hoje tivemos um grande encontro da bancada do PMDB com o presidente do partido, dr. Eduardo Pinho Moreira, ocasião em que discutimos sobre o futuro colegiado do PMDB, os futuros membros dos diretórios, a executiva, enfim, a sua reeleição para o diretório do PMDB do estado de Santa Catarina.

Ficamos muito orgulhosos porque temos certeza de que ele caminha a passos largos, e nessa caminhada tem subido nas pesquisas para ser o nosso futuro governador. E essa subida do dr. Eduardo Pinho Moreira nas pesquisas reflete a vontade da população, em função do trabalho que vem fazendo no estado. Do oeste ao planalto norte, do centro à capital, Eduardo Pinho Moreira tem feito um trabalho incansável com os nossos militantes, com o PMDB, com a comunidade, com os catarinenses, mostrando que é, sim, o representante da saúde. E essa bandeira, temos certeza, ele irá levantar com competência.

O Sr. Deputado Renato Hinnig - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Pois não!

O Sr. Deputado Antônio Aguiar - Deputado Antônio Aguiar, quero cumprimentar v.exa. por trazer esse tema no horário do partido, desse trabalho que está sendo feito pelo diretório estadual, no sentido de criar uma mobilização partidária no estado inteiro. E nós temos tido a oportunidade de participar de alguns encontros, assim como v.exa.

Gostaria de parabenizá-lo pelo encontro realizado no município de Canoinhas, onde se reuniram todos os diretórios do planalto norte. Infelizmente não pude estar presente naquela oportunidade, mas sei da brilhante reunião que lá ocorreu. Essa é a prova inequívoca de que o trabalho está sendo feito de forma competente, que está existindo mobilização partidária, reconhecimento ao trabalho que Eduardo Pinho Moreira tem realizado como presidente do partido em Santa Catarina.

Agora estamos preparando a convenção que vai acontecer no próximo dia 12 de dezembro, no Auditório Antonieta de Barros, na Assembleia Legislativa. Temos convicção de que vai ser um grande momento do partido, uma grande mobilização partidária, ocasião em que estaremos referendando o nome do nosso presidente para conduzir o partido em Santa Catarina por mais um mandato, porque é, sem dúvida alguma, um reconhecimento ao seu trabalho, à sua força.

O dr. Eduardo Pinho Moreira encarna a cara do PMDB de luta, de princípios, de bandeiras, e é isso que nós estamos fazendo no estado inteiro. E certamente a convenção estadual do próximo dia 12 de dezembro vai ser um grande momento que o nosso partido vai viver.

Como v.exa. colocou, agora já se percebe um crescimento do seu nome como pré-candidato ao governo do estado, nas pesquisas que estão sendo feitas. E essa é uma tendência que vai-se confirmar com o passar do tempo, em virtude do trabalho que está sendo realizado; é o reconhecimento da sociedade catarinense pelo competente trabalho que ele realiza e já realizou como deputado federal, como vice-governador, como governador durante um ano, mostrando para Santa Catarina que tem condições de governar o estado a partir de 2011.

Parabéns a v.exa. pelo assunto que apresenta da tribuna.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - O importante, deputados Renato Hinnig e Edison Andrino, é que no sábado estará presente na eleição do nosso presidente Eduardo Pinho Moreira, o nosso futuro presidente do Brasil, Roberto Requião, que, sem dúvida nenhuma, lançou a sua pré-candidatura.

Há certos deputados que não têm informações precisas e ficam fazendo piada. Piada é colocar dessa forma tema tão importante como a Presidência do Brasil! Tenho certeza de que nós, do PMDB, vamos respaldar a candidatura de Roberto Requião, porque ele pretende atender ao setor produtivo, sim, que está sendo penalizado, mas que é quem gera empregos e dá condições dignas ao trabalhador. Essa é a principal bandeira de Roberto Requião.

Srs. deputados, o dólar está caindo, consequentemente, as exportações também estão caindo, o que faz com que menos riquezas sejam geradas. Nós queremos gerar mais riquezas, mais produção, e é isso que Roberto Requião pretende fazer. Ele não quer ser amigo dos banqueiros, que cobram juros escorchantes. Nós queremos acabar com essa festa que os banqueiros fazem com o dinheiro no Brasil. A maneira como Roberto Requião coloca as coisas enche-nos de esperança, fazendo-nos crer que ele será o presidente da República. Ele é o único candidato do sul do país e representa o Paraná, Santa Catarina e o Rio Grande do Sul.

Em nossa pré-convenção estava presente um dos ícones do PMDB, o nosso grande senador pelo Rio Grande do Sul, Pedro Simon. Esteve lá também, representando São Paulo, Orestes Quêrcia, dando-nos mostras de que os mais de 15 estados que estiveram representando o PMDB dão consistência à candidatura de Roberto Requião à Presidência da República. Foi o seu discurso no Senado Federal que fez com que nós, do Brasil inteiro, começássemos uma grande jornada, a do PMDB ter, sim, candidato à Presidência da República.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, nos minutos restantes do PMDB fará uso da palavra o sr. deputado Manoel Mota.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, telespectadores da TVAL, ouvintes da Rádio AleSC Digital e visitantes que nos dão a honra de prestigiar o Parlamento catarinense, quero registrar um pouco do trabalho que estamos empreendendo na região sul do estado ao longo desses 27 anos de vida pública.

Foram 19 anos de trabalho ininterrupto. Já fechamos mais de 50 vezes a BR-101, até conseguir a ordem de serviço para a duplicação daquela rodovia. Respondo a quatro processos na Polícia Federal, com muito

orgulho, porque estava trabalhando por um direito da população, fruto de um trabalho que estamos implantando.

Foram 19 anos de luta para a serra do Faxinal, onde até perereca esteve envolvida. Mas já derrubamos, no Supremo Tribunal Federal, a liminar que havia sido concedida contra a obra, em função de ação impetrada por uma promotora pública federal por causa de um casal de pererecas. E a obra vai ter continuidade, uma metade já está realizada e a outra metade vão realizar. É uma conquista e uma luta daquela gente toda, que elege um deputado para isso mesmo, para buscar resultados.

Vimos trabalhando há 26 anos pela serra da Rocinha, na SC-285, que liga Turvo, Timbé do Sul, São José dos Ausentes, Bom Jesus, Vacaria, Passo Fundo, Jacarezinho, São Borja, até a Argentina. Falta licitar apenas 25km dessa obra federal. Inclusive, está no Orçamento da União uma conquista do ano passado, a emenda do Fórum Parlamentar Catarinense, que contou com a colaboração da senadora Ideli Salvatti, do deputado Edinho Bez e de tantos outros parlamentares. Os recursos estão assegurados até conseguirmos a licença ambiental, o que viabilizará licitar a obra, permitindo que toda a soja do Rio Grande do Sul venha para o porto de Imbituba.

Então, são conquistas e mais conquistas fruto do trabalho, da dedicação, da responsabilidade e da lealdade com o povo e com aquela região.

Não podemos deixar passar em branco outras conquistas. Faz dez anos que teve início a luta pela implementação do gás natural em Araranguá. O que aconteceu? Começamos a nos reunir porque não havia demanda para levar o gás. Num primeiro momento não fomos felizes em nosso pleito. Mas aí assumiu a SC Gás um ex-comandante desta Casa, um amigo desta Casa, um parceiro desta Casa, um colega desta Casa, o ex-deputado Ivan Ranzolin.

O presidente da SC Gás, Ivan Ranzolin, foi a Araranguá com o governador Luiz Henrique da Silveira e disse que não havia demanda, mas que teria que haver uma ação política para levar o gás para Araranguá. E hoje, deputados, tenho a honra de dizer que a tubulação já está passando de Maracajá. A tubulação está lá e a obra está a mil por hora. E isso nos emociona.

Sabemos que hoje nenhuma empresa se instala onde não exista gás natural. E o presidente da SC Gás, Ivan Ranzolin, a sua diretoria, aquela equipe extraordinária, deu a resposta e os resultados estão chegando a Araranguá.

Não tenho palavras para agradecer ao eminente ex-deputado estadual, ex-deputado federal, grande amigo, grande parceiro desta Casa, Ivan Ranzolin, que assegurou a execução da obra e ela está a todo vapor. A previsão é que até março ou abril de 2010 estaremos inaugurando o gás em Araranguá.

Além disso, a demanda de Araranguá a Sombrio já está assegurada. Já existe a demanda, não há necessidade de haver uma ação política, é uma ação administrativa. Já existe a demanda, já está sendo feito o projeto de engenharia, e o gás irá de Araranguá até Sombrio.

É importante podermos registrar esses momentos decisivos da luta de um político que trabalha em busca de resultados. O empresário trabalha na busca de resultados, quando não obtém resultados, ele quebra. E o político não pode ser diferente, ele tem que trabalhar em cima de resultados, senão o povo tem que fazer com que ele desapareça do

cenário político. E assim vamos construindo políticos com responsabilidade, com qualidade, com resposta e com resultado.

Quero deixar registrado o meu agradecimento a Ivan Ranzolin, essa pessoa responsável, atuante, competente, que fez com que o gás chegasse a Araranguá.

Hoje, deputado Elizeu Mattos, já temos três ou quatro vezes mais do que a demanda necessária ao início da obra, fruto do governo competente de Luiz Henrique, que criou o Prodec, o Pró-Emprego, que atraiu investimentos para Santa Catarina. Conseguimos levar a CTA para Araranguá, que desde a última segunda-feira abriu as portas com mil vagas de trabalho, com R\$ 200 milhões de faturamento. A CTA e seu diretor-presidente Alan Kardec Nunes, grande amigo, grande parceiro, fizeram um grande investimento em Araranguá, abrindo vagas para mil trabalhadores e já estão trabalhando a todo vapor numa planta de 25.000m² de construção.

Isso tudo, catarinenses, é fruto da ação do governo de Luiz Henrique e Leonel Pavan. Conseguimos fazer com que, depois de um ano de trabalho, fosse assinado o protocolo com a Continental Tabacos Alliance, que é a maior fumageira do mundo e vai-se instalar em Araranguá.

A prefeitura municipal tinha um terreno de 53ha e disse que só venderia 30ha. Eles disseram que só viriam se comprassem os 50 ha. Finalmente compraram os 50ha, já foi iniciada a terraplenagem, já foi contratada uma empresa de Criciúma e vão construir 90.000m². Só para se ter uma ideia, isso representa uma área de 15 campos de futebol. A partir de dezembro de 2010 essa empresa já estará instalada em Araranguá gerando cerca de dois mil empregos e um faturamento de R\$ 500 milhões por ano.

Isso nos deixa realizado, feliz, porque é fruto de muito trabalho. E foi para isso que o povo nos elegeu, para que ficassemos aqui por tantos mandatos buscando os resultados que o sul de Santa Catarina espera de um político.

Por isso, quero agradecer ao governador do estado de Santa Catarina, Luiz Henrique da Silveira, ao vice-governador Leonel Pavan, mas também quero agradecer ao secretário Antônio Gavazzoni, que tem sido um amigo do Parlamento em todos os instantes, juntamente com Pedro Mendes, outro grande companheiro.

Eu gostaria de ouvir os eminentes deputados que estão no microfone de apartes, mas não será possível em virtude...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Kennedy Nunes - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Kennedy Nunes, a quem cumprimento pela belíssima apresentação do *Dedos de David*, no qual toca harpa juntamente com seu irmão, no plenarinho, no horário do meio-dia.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Muito obrigado, sr. presidente.

Gostaria tão-somente de fazer o registro do resultado da eleição para a Presidência do Tribunal de Justiça, do qual acabo de tomar conhecimento. O eleito foi o desembargador José Trindade dos Santos, que venceu o seu oponente por ser mais antigo na carreira, uma vez que o resultado foi empate.

Muito obrigado, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Esta Presidência também faz

o registro do resultado que nos foi informado há pouco e cumprimenta desde já o vencedor, o novo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Trindade dos Santos, eleito num processo absolutamente democrático, o que contribui para o engrandecimento dos três poderes.

O Sr. Deputado Ismael dos Santos - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Ismael dos Santos.

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Sr. presidente, da mesma forma, quero parabenizar o deputado Kennedy Nunes e o grupo *Dedos de David* pela belíssima apresentação com que brindaram todos nós, do Parlamento, nesta tarde.

Além disso, registro, sr. presidente, a presença nesta Casa do amigo Paulo Roberto Drum, coordenador da Defesa Civil de Ikhota, que fez um magnífico trabalho durante a calamidade de 2008 e que continua à frente da entidade naquele município.

Muito obrigado!

O Sr. Deputado Manoel Mota - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Manoel Mota.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Sr. presidente, tramita na Casa um projeto muito importante relacionado ao Inmetro. Ele já está pronto, só falta ser aprovado. Esse projeto dispõe sobre a abertura de concurso público visando dar mais estrutura àquele órgão e já foi aprovado por unanimidade em todas as comissões. Por isso eu gostaria que fosse votado hoje, porque é muito importante, é fundamental para a estrutura do Inmetro em Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Solicito à assessoria que identifique o projeto solicitado pelo deputado Manoel Mota. Se realmente estiver devidamente aprovado pelas comissões, na Ordem do Dia consultaremos os srs. líderes e, se houver concordância, a matéria poderá ser votada.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao DEM.

Com a palavra o deputado Ismael dos Santos.

(O deputado desiste.)

Com a desistência do deputado Ismael dos Santos, o próximo horário dentro do espaço reservado aos Partidos Políticos pertence ao PT.

Com a palavra o deputado Pedro Uczai, por até oito minutos.

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Elizeu Mattos.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Sr. presidente, enquanto o deputado Pedro Uczai não assoma à tribuna, só para colaborar com a Mesa, gostaria de informar que o pedido do deputado Manoel Mota diz respeito ao Projeto de Lei Complementar n. 0054.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Obrigado, deputado.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Sr. presidente, srs. deputados, o conteúdo do nosso pronunciamento se refere à importância deste Parlamento contribuir com a Segurança Pública em Santa Catarina. Portanto, queremos aqui insistir, porque temos responsabilidade de pensar a partir do Parlamento, pedagogicamente, em uma nova estratégia para a Segurança Pública de Santa

Catarina, principalmente para o sistema prisional.

Quando se propõe a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito é porque se tem razões suficientes para crer que, de forma autônoma, independente e isenta, este Parlamento deva investigar e orientar novas ações na Segurança Pública de Santa Catarina, até no sentido de discutir a junção de duas secretarias.

Em segundo lugar, há um mês surgiram denúncias com relação à gravidade das torturas nas penitenciárias de São Pedro de Alcântara, de Tijucas, de Joinville e tantas outras. Dizia-se que o governo e principalmente os dirigentes maiores não sabiam, não conheciam as denúncias, mas que não precisava de CPI porque o governo tomara todas as medidas. Essa era a razão, o argumento, inclusive, do líder do governo, ou seja, que a CPI não era necessária porque já haviam tomado todas as medidas.

Srs. deputados, não só não tomaram todas as medidas como estão também promovendo os torturadores a diretor de presídio. A Justiça já condenou o diretor do presídio de Joinville, mas ele continua no cargo. O Alexandre, denunciado lá atrás, passa a ser dirigente da Penitenciária Agrícola, cujos presos foram torturados por ele. E o mais grave ainda é que o Ranieri, a figura denunciada lá atrás, em fevereiro de 2008, foi um dos agentes da tortura.

Agora, em setembro, a Associação dos Advogados Criminalistas de Santa Catarina, através de documento, levaram a denúncia ao secretário da Segurança Pública, segundo a qual além do Ranieri, outros agentes, inclusive o Alexandre, cujo apelido é Xuxa, torturaram vários apenados. O mesmo! Mas por quê?

E agora vem o que é mais grave: o secretário da Segurança Pública, deputado Ronaldo Benedet, tomou conhecimento de todas as torturas de fevereiro de 2008 no dia 7 de março de 2008. O coronel Eliésio Rodrigues, comandante-geral da Polícia Militar, encaminhou o relatório das denúncias das torturas realizadas na penitenciária no dia 6 de março e ele recebeu-o no dia 7 de março de 2008. O capitão Sidnei Schmidt, que agora já ascendeu de cargo, diz que quando voltou de férias constatou que o clima interno entre os agentes penitenciários e os apenados era tenso, que houvera ruptura do respeito mútuo e que segundo o levantamento efetuado, a situação começou a se agravar quando o grupo criado pelo Deap passou a realizar incursões aos raios, retirando da cela os apenados e usando de força desproporcional na ação.

Catarinenses, força desproporcional na ação é sinônimo de tortura!

O capitão Sidnei Schmidt atesta que é frequente ouvir gritos na penitenciária - no meu entendimento, torturas. O atual diretor do Deap disse que não estava lá na época dos fatos e o comandante da Polícia Militar diz que no dia 7 de fevereiro, no dia em que foram gravadas as torturas, mostradas, inclusive, no *Fantástico*, houve uma operação no complexo coordenada pelo diretor do Deap. E ao final diz que, se medidas não forem tomadas com relação a tudo isso que está ocorrendo, poderá haver uma ruptura grave no complexo inteiro, uma rebelião de grandes proporções, que a Polícia Militar não poderá controlar.

Portanto, no dia 7 de março Ronaldo Benedet recebeu esse documento do comandante-geral da Polícia Militar e não tomou nenhuma medida. Mas, o que é mais grave, não tomou medida lá e não tomou medida cá, porque já fez um mês das denúncias e não há nenhum condenado, não

há nenhum afastado concretamente, de forma objetiva e clara.

Por isso a necessidade da CPI. Como diz o deputado Ibsen Pinheiro, quando há política envolvida, a CPI vai além do Judiciário, vai além do Ministério Público e vai além do Executivo! O Executivo não tem isenção nenhuma no trato dessa questão das torturas. Ou este governo concorda com tortura? Ou este governo concorda quando um agente diz: "Nós botamos a cabeça do preso dentro do vaso" - e agora, depois das denúncias - "e agora nós vamos botar o vaso na cabeça do apenado".

Portanto, a impunidade, a insegurança e a irresponsabilidade tomam conta deste governo. Por isso a necessidade de uma CPI. Este Parlamento não pode curvar-se e tem que instalar uma CPI!

O Sr. Deputado Jailson Lima - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Pois não!

O Sr. Deputado Jailson Lima - Quero, primeiramente, parabenizá-lo não apenas pela eficiência, mas pela forma como v.exa. se manifesta. Nós, do Partido dos Trabalhadores, orgulhamo-nos da sua intervenção quando pede esse tipo de apuração.

Só gostaria de fazer uma pequena correção. Eles disseram que tomaram medidas. Com relação aos três torturados registrados, um mede 1,56m, o outro, 1,64m e o outro, 1,73m de altura. Então, as medidas que tomaram foram essas.

Precisamos de uma solução definitiva nesse processo para engrandecer o povo catarinense, porque isso nos envergonha.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Envergonha todos nós. Não podemos ser coniventes num estado de direito, em que há lei! Como disse a delegada, a tortura é crime; como disse a OAB, é lamentável e inclassificável o que aconteceu; como diz a Associação dos...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PP.

Com a palavra o sr. deputado Silvio Dreveck, por até oito minutos.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Sr. presidente, srs. deputados, sra. deputada, deputado Kennedy Nunes, ontem tivemos a reunião extraordinária da comissão de Finanças e Tributação, na qual v.exa. tentou apresentar as emendas da nossa bancada à Medida Provisória n. 0160/2009. Não vamos questionar se elas iriam ser aprovadas ou rejeitadas, mas não podemos concordar que não tenham sequer sido recebidas para ser deliberadas. E são tão importantes que, certamente, se não acatadas, vamos ter sérios problemas.

Primeiramente, no que diz respeito ao Refis, à isenção, ao refinanciamento, as nossas emendas previam incluir os contribuintes que estão no Conselho de Contribuintes, hoje tribunal, e aqueles que estão pagando parcelado. E aqueles que ainda estão sendo investigados estão fora da medida provisória. Portanto, haverá prejuízo para os contribuintes e uma lei não pode beneficiar alguns e outros não, porque senão é injusta. Esse é o primeiro ponto.

Em segundo lugar, a nossa emenda - e v.exa. tentou fazer isso ontem - incluía no benefício do ICMS, além dos atacadistas e distribuidores, as indústrias, principalmente quando elas adquirem o produto de outro

estado, com uma alíquota menor na entrada, podendo ser pago somente o percentual de alíquota do outro estado, deixando a alíquota do estado de Santa Catarina para ser paga na venda.

Portanto, fica aqui o alerta de que tentamos, de todos os meios possíveis e não tivemos êxito, aperfeiçoar essa medida provisória. Acredito que ainda possa haver sensibilidade por parte do governo para acatar as nossas sugestões e fazer justiça com os contribuintes catarinenses.

Além disso, eu tenho, em várias oportunidades, alertado nesta Casa acerca da diferença de alíquota entre os estados, principalmente o norte catarinense em relação ao estado do Paraná. Refiro-me especificamente aos municípios de Porto União, Mafra, Rio Negrinho, São Bento do Sul e Campo Alegre, em Santa Catarina, e Rio Negro, no Paraná, entre outros.

Acabo de receber um documento de Porto União, deputado Lício Mauro da Silveira, e vou fazer aqui a leitura de alguns pontos. Muitos conhecem Porto União e como é a divisa com o Paraná, em União da Vitória. O Paraná, deputado Padre Pedro Baldissera, isentou de imposto a grande maioria dos produtos da cesta básica. Só para se ter uma ideia, o documento do escritório de contabilidade diz o seguinte:

(Passa a ler.)

"[...]

2) Que possuímos diversos clientes tanto de Porto União, como de União da Vitória, dentre eles, supermercados que vêm tendo enormes dificuldades no seguinte sentido:

3) O Estado do Paraná isentou o ICMS de diversos produtos com a venda para o consumidor final, que é justamente o caso dos supermercados, sendo todos os produtos da cesta básica, mais alguns como: adoçante artificial, amido de milho, aveia em flocos, linguiças, salsichas, etc.

4) Como em Santa Catarina esses produtos são tributados com percentuais de 17%, 12% e 7%, seus preços de venda nos supermercados de Porto União são bem superiores, uma vez que esses tributos são incorporados ao preço de venda final.

5) Outra dificuldade que enfrentamos é com referência ao Decreto 2.870, de 27 de agosto de 2001, Alteração 2.074, os incisos XV e XVII, do art. 35-B, passam a vigorar com a seguinte alteração:

- 0% (zero por cento) na entrada de carne e produtos comestíveis resultantes do abate de aves, leporídeos de gado bovino, bufalino, caprino, ovinos ou suíno frescos, resfriados, congelados" [...], oriundos do estado do Paraná com um ICMS de 12%.

[...]

- Leite em pó - tributado em Santa Catarina na venda ao consumidor final em 17% (dezessete por cento); no Paraná é isento.

- Açúcar, café, óleo refinado de soja ou milho, manteiga, margarina, tributados em Santa Catarina na venda ao consumidor final em 12% (doze por cento); no Paraná é isento.[...]"[sic]

Srs. deputados e sras. deputadas, tenho alertado sobre esse assunto aqui inúmeras vezes. Não vi, e não vejo, nenhuma manifestação do governo para amenizar essa situação.

A Medida Provisória n. 0160 - na verdade, deveria ser um projeto de lei - está alterando novamente a alíquota, a isenção, o benefício e mais uma vez continuamos com essa diferença entre os estados, em especial a nossa região norte com o estado do Paraná.

Assim, não é para menos que empreendedores de Santa Catarina estejam

sendo convidados para instalar os seus empreendimentos no estado do Paraná, como é o caso de Rio Negro, União da Vitória, Piên, Agudos do Sul e outros municípios, pela facilidade de uma alíquota de ICMS bem menor num grande número de produtos.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Passaremos à Ordem do Dia.

Temos na pauta a votação de várias redações finais de projetos que foram votados na tarde de ontem, especialmente projetos que declaram de utilidade pública. Vou fazer a leitura de todos os projetos e, se houver a concordância, a votação será em bloco para agilizar o processo das redações finais.

Há a concordância de todos os srs. líderes que a votação seja feita em bloco?

(As lideranças aquiescem.)

Votação das redações finais dos Projetos de Lei n.s: 0013/2009, 0282/2009, 0300/2009, 0303/2009, 0387/2009, 0455/2009, 0459/2009, 0463/2009, 0466/2009, 0469/2009, 0481/2009 e 0497/2009.

Não há emendas às redações finais.

Em votação.

Os srs. deputados que as aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovadas as redações finais dos projetos lidos.

Antes de proceder à leitura e à votação dos vetos, conforme entendimento feito na tarde de ontem, a Presidência informa que vamos deliberar na tarde de hoje sobre o projeto de conversão em lei da Medida Provisória n. 0160/2009, que dispõe sobre a adoção de medidas para facilitar a liquidação dos créditos tributários inscritos em dívida ativa e a maior eficácia na sua cobrança e adota outras providências.

Enquanto os srs. deputados vão chegando ao plenário, vamos deliberar acerca das matérias que não necessitam de quórum qualificado.

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Elizeu Mattos.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Gostaríamos de convocar os deputados que estão nos seus gabinetes para que desçam ao plenário porque há matérias importantes para deliberar e precisamos de quórum qualificado.

Então, fazemos um apelo aos srs. deputados que compareçam ao plenário para a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0117/2009, de autoria do deputado Dirceu Dresch, que reconhece o município de Presidente Getúlio como promotor das edições da Expofeira Estadual do Leite.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Esta Presidência convoca os deputados que estão fora deste plenário para comparecerem à Ordem do Dia, pois estamos em votação.

Quero convidar os deputados Ismael dos Santos e Jean Kuhlmann para contribuírem com a sua presença, que é muito importante.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0151/2009, de autoria do deputado Jean Kuhlmann, que dispõe sobre a remessa de carta com aviso de recebimento (AR) aos candidatos aprovados em concursos públicos no âmbito do estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Trabalho, Administração e Serviço Público; e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0363/2008, de autoria do deputado Darci de Matos, que cria a campanha Economizar Energia, a Lição de Sabedoria, nas escolas públicas.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0368/2009, de autoria do deputado Jorginho Mello, que dispõe sobre a transferência simbólica da capital do estado de Santa Catarina para o município de São Francisco do Sul.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0390/2009, de autoria do deputado Valmir Comin, que altera o art. 1º da Lei n. 14.325, de 2008 (execução do Hino Nacional Brasileiro e do Estado de Santa Catarina).

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0412/2009, de autoria do deputado Círio Vandresen, que institui o Dia Estadual da Pesca no estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Pesca e Aquicultura.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0460/2009, de autoria do deputado Círio Vandresen, que altera dispositivos da Lei n. 13.848, de 2006, que autoriza a instituição da Política Estadual do Livro.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0218/2009, de autoria do deputado Darci de Matos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placas informativas nas estradas em construção e em recuperação no estado de Santa Catarina.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Transporte e Desenvolvimento Urbano.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0339/2009, de autoria do deputado Dagomar Carneiro, que denomina Hamilcar Carneiro o trecho da SC-303, no município de Calmon, que inicia no Km-17 da SC-302, Caçador/Porto União, e vai até a interseção com a SC-478, no município de Timbó Grande.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Transporte e Desenvolvimento Urbano.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0397/2009, de autoria do deputado Décio Góes, que denomina Estrada Parque Brigadeiro Silva Paes o trecho da SC-410, iniciando no Km-4 da rodovia até a confluência com a avenida Nézio João Miranda, no Km-17 da mesma rodovia.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Transportes e Desenvolvimento Urbano.

Em discussão.

Deputado Renato Hinnig, vejo que v.exa. quer discutir a matéria. Posteriormente, ouviremos o deputado Edison Andrino.

O SR. DEPUTADO RENATO HINNIG - Sr. presidente, vou-me permitir abrir mão de usar da palavra para ouvir primeiro a manifestação do deputado Edison Andrino e depois eu a complementarei.

O SR. DEPUTADO EDISON ANDRINO - Sr. presidente e nobres srs. deputados, tive a oportunidade de conversar com o autor desta proposta, deputado Décio Góes, porque também fui procurado por um cidadão que me sugeriu que eu denominasse essa rodovia de Parque Brigadeiro Silva Paes.

Como é uma rodovia que atende especialmente o município de Governador Celso Ramos, ela sai perto da BR-101 com destino ao município de Governador Celso Ramos, ou seja, é uma rodovia estadual, mas tem a finalidade de atender unicamente a um município, acho que deveríamos ouvir os políticos, a sociedade e a comunidade de governador Celso Ramos. E, por incrível que pareça, é unanimidade do município. O prefeito e todos os vereadores, independentemente partido, são contra.

Há pouco estava aqui na Assembleia Legislativa o vereador José Fernandes, o Nando, cuja presença quero aproveitar para registrar, pedindo que esta Casa não vote essa matéria porque podemos aprovar algo que tanto o prefeito como os vereadores, por unanimidade, são contra e eu acho que não é interessante irmos contra a classe política do município, que prefere que a denominação fique exatamente como está hoje.

Muito obrigado!

(SWEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra o deputado Renato Hinnig.

O SR. DEPUTADO RENATO HINNIG - Deputado Edison Andrino, também fui procurado pelo vereador Nando, que me repassou essas informações. Assim, em contato com o deputado Dirceu Dresch, líder da bancada do Partido dos Trabalhadores, já que o deputado Décio Góes, autor do projeto de lei, encontra-se de licença, solicitamos que analisasse a possibilidade de pedir a retirada de pauta desse projeto, para que possamos, efetivamente, propiciar um amadurecimento, uma discussão maior com os vereadores, com o prefeito do município, com a comunidade local porque não há necessidade de aprovarmos esse projeto de lei na data de hoje, já que existe essa manifestação da classe política local.

O Sr. Deputado Professor Grando - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO RENATO HINNIG - Pois não!

O Sr. Deputado Professor Grando - Ouvindo v.exa. e o deputado Edison Andrino, entendo que não é necessário retirar esse projeto de pauta, ao contrário, acho que se todos são favoráveis e eu sou testemunha disso, até porque essa avenida é paralela à grande atração turística, que é a Fortaleza de Anhatomirim, que pertence ao município de Governador Celso Ramos.

Então, gostaríamos de deixar o nosso posicionamento favorável e solicitar que votemos esse projeto ainda hoje, pedindo a compreensão do deputado Edison Andrino.

O SR. DEPUTADO RENATO HINNIG - Acho que o deputado Professor Grando não entendeu bem. Na realidade, há uma manifestação da classe política do município de Governador Celso Ramos contra essa denominação, porque o prefeito acha que não tem nada a ver com o município, os vereadores, independentemente partido, todos os vereadores, têm a mesma posição.

Então, como é uma matéria que não requer urgência, encaminho uma proposta no sentido de que se retire a matéria da pauta até para conversar com o autor da proposição, o deputado Décio Góes.

Era essa a minha observação, sr. presidente!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Esta Presidência informa, srs. deputados, que o projeto se encontra na pauta e a única forma de ser retirado é através de solicitação do autor ou do entendimento dos líderes, uma vez que o deputado Décio Góes está licenciado.

Por isso, se houver concordância do líder do PT, que representa neste ato o deputado Décio Góes, retiraremos a matéria da pauta, caso contrário ela será votada.

O Sr. Deputado Dirceu Dresch - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Dirceu Dresch.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Entendo que o nosso deputado Décio Góes deve ter conversado com a comunidade e para nós fica uma situação delicada porque não conseguimos falar com o deputado, tentamos ligar mas não conseguimos.

Mas, compreendendo a importância de continuarmos as conversas, retiro o projeto da pauta, com o compromisso de que ele volte na semana que vem, pois no dia 10 o deputado Décio Góes já estará de volta.

O Sr. Deputado Professor Grando - Peço a palavra, sr. presidente, pela ordem!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Professor Grando.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR GRANDO - Realmente ficou bastante claro, mas também sabemos que a Fortaleza de Anhatomirim foi projetada e construída por Silva Paes. Então, achávamos justa essa homenagem.

Contudo, como o poder local está manifestando-se contrário e como o líder do PT, deputado Dirceu Dresch, concordou com a retirada, concordo também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Só para confirmar, deputado Dirceu Dresch, v.exa. concorda, então, com a retirada de pauta desse projeto?

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - O projeto está retirado da pauta.

Discussão e votação do projeto de conversão em lei da Medida Provisória n. 0160/2009, que dispõe sobre a adoção de medidas para facilitar a liquidação dos créditos tributários inscritos em dívida ativa e a maior eficiência na sua cobrança, e adota outras providências.

Em discussão.

O Sr. Deputado Pedro Uczai - Peço a palavra, sr. presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Se houver a concordância dos srs. líderes, estabeleceremos o tempo de cinco minutos para cada orador. Há concordância?

(Os líderes concordam.)

Então, com a palavra o sr. deputado Pedro Uczai, por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Sr. presidente, srs. deputados, se não fosse sério, diríamos que se trata de um teatro a situação na qual nos encontramos na comissão de Constituição e Justiça com relação a essa medida provisória.

Deputado Silvío Dreveck, o governo mandou para cá uma medida provisória assinada pelo governador. Em seguida veio um substitutivo global à medida provisória, porém sem a assinatura do governador, assinada somente por um secretário. Esse substitutivo global foi votado na comissão de Finanças e

Tributação no dia de ontem e chegou à comissão de Constituição e Justiça ainda sem a assinatura do governador.

Do ponto de vista legal, não cabe medida provisória, não é constitucional, pois a Constituição Estadual, quando se refere aos impostos, taxas, renúncia fiscal e assim por diante, determina que deva ser através de lei ordinária, de lei específica e não de medida provisória.

Então, o primeiro vício da medida provisória é que a matéria da qual ela trata é específica de lei ordinária. O segundo vício é não ter a assinatura do governador. Tanto é que denunciemos e concordamos conosco, pois o próprio presidente da comissão de Constituição e Justiça não aceitou a tramitação da matéria, porque precisaria da assinatura do governador. E os deputados da base, na corrida - não sei se foram de helicóptero -, conseguiram a bendita assinatura do governador do estado.

Na verdade estávamos desconfiados, deputado Silvío Dreveck, que como o governo já está no final, os secretários agora é que estavam mandando. Eles estariam tão à vontade que se esqueceram de pedir a assinatura do governador. Eu acho que é a força do DEM no governo, é a força do cofre!

Em relação ao mérito da matéria, se não cabe medida provisória, não podemos concordar. Em nosso entendimento a matéria deve, inclusive, voltar à comissão de Finanças e Tributação, porque lá é que foi aprovado o substitutivo global sem a assinatura do governador! Não foi aprovada a medida provisória original, mas a emenda substitutiva global! Essa é a nossa posição.

Ainda sobre o mérito, há algumas coisas escandalosas nesse projeto, como uma multa que pode ser de R\$ 1 milhão. Eu sei aonde o governo quer chegar! Há vários artigos que nós elogiamos e somos favoráveis, mas há outros que não têm sustentabilidade em relação a uma política tributária séria em Santa Catarina.

Portanto, a nossa manifestação é crítica em relação à medida provisória, mas do ponto de vista do ritual, pois, repito, não caberia medida provisória. A matéria, repito, deveria ter voltado à comissão de Finanças e Tributação porque a votação que lá ocorreu é nula, posto que o substitutivo global não continha a assinatura do governador. E mais, do ponto de vista das proposições do governo, há alguns artigos que não há como votarmos a favor.

São essas as considerações, sr. presidente e srs. deputados, e é lamentável que uma matéria tão profunda, no momento em que se discute tanto a necessidade de uma reforma tributária pelo Congresso Nacional - e somos a favor disso -, seja encaminhada a esta Casa através de medida provisória. Não se concebe que matéria dessa complexidade, que mexe com onze leis, tramite dessa maneira.

Por isso, nós nos manifestamos criticamente à medida provisória.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Kennedy Nunes - Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, para discutir, o sr. deputado Kennedy Nunes.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Sr. presidente, é bom que os catarinenses possam saber como foi o processo dessa medida provisória. Ela aportou nesta Casa, como substitutivo global, deputado Lício Mauro da Silveira, na sexta-feira, justamente na comissão da qual somos um dos membros.

Srs. deputados, até ontem eu fazia parte da comissão de Finanças. Não faço mais porque pedi a minha saída por não aceitar absolutamente fazer parte dessa palhaçada que foi feita nesta Casa, de segunda-feira até hoje. Fizemos uma reunião na segunda-feira, às 15h, e eu acho que não esperavam a minha presença, pois estava tudo pronto! E quando eu cheguei e pedi vistas do projeto, parece que botei água no chope de algumas pessoas.

Quando o presidente da comissão, deputado Marcos Vieira, convocou uma reunião para ontem, às 17h, perguntei-lhe como iríamos conseguir analisar um substitutivo global a uma medida provisória tão complexa, como disse o deputado Pedro Uczai, que chegara nesta Casa na sexta-feira para ser votado na segunda-feira. E mais ainda, o deputado Marcos Vieira foi tão irresponsável, que na vontade de fazer o que o governo manda, sequer olhou se havia assinatura ou não no substitutivo global! Ele foi omissivo em relação a algo que é básico aqui, que é a assinatura nos projetos!

Vergonha, deputado Marcos Vieira! A comissão correu, fazia parte, mas fazer um papelão desses que é aprovar um substitutivo global, srs. deputados e membros da comissão, sem a assinatura do governador, é um negócio incalculável, inaceitável!

Em vista disso, ontem pedi a minha saída da comissão, porque não faço parte desse tipo de jogo sujo, subalterno de deputados desta Casa, que votam, inclusive, uma matéria sem a assinatura do governador.

Mas há mais, deputados! Cheguei às 17h04, deputado Moacir Sopelsa, numa reunião que estava marcada para as 17hs. E aí eu pude ver a armação do governo, porque um pouquinho antes o deputado Serafim Venzon pedira aqui verificação de quórum. Como não havia quórum, as votações foram encerradas para dar, lá na comissão, a jurisprudência necessária para não acontecer aqui a sessão enquanto havia votação.

Hoje eu sei por que a preocupação do deputado Serafim Venzon em pedir verificação de quórum, estava tudo armado. Armado para quê? Para votar uma medida provisória sem assinatura de dom Luiz, que manda nos governistas como quer e manda para esta Casa uma medida provisória na sexta-feira, sem assinatura, e diz: votem, aprovelem, pois ninguém faz nada!

A medida provisória que está agora em votação beneficia o pilantra, aquele que não pagou e sequer quis fazer um parcelamento ou discutir a dívida, porque quem deve até R\$ 5 mil de ICMS ou R\$ 300,00 de IPVA, deputado Reno Caramori, vai receber o perdão da dívida, mas aquele que deve e está pagando parcelado ou está discutindo a dívida, esse não! O governo diz: vai pagar! Você, que está querendo arrumar a sua situação, vai pagar. O cara que não fez nada vai receber o perdão. Apresentamos uma emenda, mas dom Luiz não deixou.

Outra coisa, deputado Renato Hinnig, com relação ao crédito de ICMS das indústrias, por que ceder crédito de ICMS só para os distribuidores e não às indústrias que geram emprego, que geram renda?

E nós vamos aprovar isso? O meu voto, não! Eu não voto para beneficiar pilantra que sequer quis negociar com o estado. Eu voto contra isso para mostrar para o governador que aqui tem um parlamentar que não aceita cabresto.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Marcos Vieira - Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra o sr. deputado

Marcos Vieira, por até cinco minutos, conforme acordo de líderes.

O SR. DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, quero crer que este plenário não é palco e não deve servir de palco para sensacionalismo. Esta é uma Casa de discussão, de deliberação e da verdade. É ousado dizer que o deputado Kennedy Nunes faltou com a verdade no dia de hoje. A Casa grava todas as reuniões das comissões. O deputado Kennedy Nunes não chegou às 17h04, mesmo porque a reunião da comissão de Finanças começou às 17h05.

Solicito à assessoria que passe o CD com a gravação da reunião da comissão.

(Procede-se à execução do CD.)

Muito obrigado à assessoria.

Às 17h05 começou a reunião extraordinária, com quórum regimental. E a maioria não pode ficar esperando pela minoria. A maioria chegou na hora regimental, mas, como de costume, infelizmente, o deputado Kennedy Nunes chegou às 17h18. Se a Casa me permitir, eu rodo toda a gravação, mas vou precisar de exatos 18 minutos para provar que o deputado Kennedy Nunes chegou às 17h18.

Este deputado, na condição de presidente da comissão de Finanças e Tributação, fez toda a tramitação normal, citando deputado por deputado quanto ao processo de vistas. Foi colocado em discussão e em votação. Levou-se 15 minutos e o deputado Kennedy Nunes chegou sem nenhum documento. Quem levou o voto-vista foi o deputado Silvío Dreveck, não foi o deputado Kennedy Nunes.

Ora, não se pode acatar um voto-vista, deputado Gelson Merísio, depois de a comissão ter aprovado o relatório do relator. Até porque quem conhece o Regimento Interno sabe que há precedência do relatório do relator e não do voto-vista. Mesmo que o deputado Kennedy Nunes tivesse chegado no horário regimental, só poderia ter sido examinado o voto-vista se tivesse sido rejeitado o voto do relator. Além disso, se o deputado Kennedy Nunes quisesse ver a sua emenda, pelo menos, apreciada, deveria tê-la mandado ao relator, ainda na fase de elaboração do relatório, para que ele pudesse ter a condição de examiná-la, aprová-la ou rejeitá-la. Mesmo que rejeitada fosse, ele teria a condição regimental de hoje apresentar um pedido de destaque da emenda.

Mas não o deputado Kennedy Nunes não o fez, infelizmente. O deputado Kennedy Nunes chegou 18 minutos atrasado, chegou ao final da fala do deputado Elizeu Mattos, quando já havíamos aprovado o relatório do relator.

A reunião de ontem foi convocada de comum acordo com todos os srs. deputados presentes na reunião extraordinária de segunda-feira. E a de segunda-feira foi convocada também em comum acordo entre todos, porque foi protocolada no gabinete de cada um.

Srs. deputados, chega de sensacionalismo nesta Casa! Esta Casa é séria, toma decisões sérias, é uma Casa da verdade e esta verdade tem que ser resgatada, porque o deputado Kennedy Nunes, nos jornais, desculpe-me, deputado, falta com a verdade. E a verdade é essa porque ela está registrada, está gravada, e se esta Casa me permitir, faço questão de que v.exas. ouçam os 18 minutos de gravação da reunião da comissão para saber exatamente a hora em que o deputado chegou.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Dirceu Dresch - Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, para discutir, o sr. deputado Dirceu Dresch.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, nós questionamos hoje pela manhã, na comissão de Constituição e Justiça, o fato de essa medida provisória ser aprovada na comissão sem ser uma medida provisória legal porque não tinha a assinatura do governador. Ela deveria ter voltado, depois de passar pela comissão de Constituição e Justiça, à comissão de Finanças novamente. É essa a nossa posição e hoje levantamos isso de maneira clara na comissão de Finanças e Tributação.

Nós reconhecemos, embora tenhamos tido muito pouco tempo para um estudo profundo da matéria, que há coisas importantes nessa medida provisória. Mas existem também algumas questões com as quais não concordamos e uma delas é exatamente o que levantou o deputado Kennedy Nunes, ou seja, o mau pagador, aquele que não pagou nem pensou em parcelar, vai ser beneficiado. Isso cria uma perspectiva e as pessoas podem dizer o seguinte: eu não pago a minha dívida com o estado, depois eu negocio e vou ter perdão. Esse é um dos problemas da medida provisória.

O segundo grande problema é que se alguém tem uma dívida de R\$ 1 milhão, R\$ 1,5 milhão, vai pagar só 10%, ou seja, no máximo R\$ 100 mil ou R\$ 150 mil. Nós não sabemos, srs. deputados, o impacto que isso terá no caixa do estado, não sabemos quantas empresas estão devendo e o que isso vai significar em termos de renúncia fiscal. Não somos contra a negociação, mas isso precisa ficar muito mais claro, para que os deputados possam tomar uma decisão consciente acerca da matéria.

Entendemos que não adianta ficarmos discutindo um minuto para cá, um minuto para lá. Não é essa a questão! O que temos que discutir é o mérito da MP e o fato dela ter vindo para a comissão de Constituição e Justiça, hoje pela manhã, sem a assinatura do governador. Isso para nós é uma questão fundamental e de mérito.

Assim sendo, nós liberamos a nossa bancada, pois não há como votarmos favoravelmente a esse conjunto de questões sobre as quais temos dúvidas. Existem pontos de interrogação sobre a medida provisória pelo fato de não estar claro o que significa a renúncia fiscal para o caixa do estado, mas isso, com certeza, impacta as políticas públicas e a política de desenvolvimento do estado de Santa Catarina.

Portanto, nós liberamos a nossa bancada, para que os deputados possam votar de acordo com a sua consciência.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Romildo Titon - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Romildo Titon, para uma questão de ordem.

O SR. DEPUTADO ROMILDO TITON - Sr. presidente, quero fazer um esclarecimento, como presidente da comissão de Constituição e Justiça.

Passaram aqui uma imagem de que todos nós somos irresponsáveis e votamos a emenda substitutiva global do governo do estado sem a assinatura do governador. Só quero esclarecer que quando a nossa comissão percebeu esse esquecimento por parte do governador, paralisamos a votação e determinamos ao líder do governo que

buscasse a assinatura do chefe do Poder Executivo. Ele, em tempo hábil, providenciou isso e nós votamos a matéria sem nenhum problema.

Portanto, ninguém está sendo irresponsável votando uma emenda substitutiva global sem a assinatura do governador. A assinatura já está acostada nos autos.

O Sr. Deputado Pedro Uczai - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Antes de conceder a palavra, pela ordem, a v.exa., eu quero pedir a colaboração dos srs. deputados e solicitar que em pedidos pela ordem discutamos somente questão de ordem. Não vamos tratar questão de mérito nem responder posicionamentos de outros deputados, porque isso poderá ser feito logo após a Ordem do Dia, em Explicação Pessoal.

Por isso, peço a compreensão dos srs. deputados, no sentido de não pedirmos a palavra pela ordem a não ser para questões de ordem efetivas, que é o que deputado Pedro Uczai vai fazer.

Com a palavra, então, pela ordem, o sr. deputado Pedro Uczai, para uma questão de ordem.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Sr. presidente, quero fazer um esclarecimento regimental.

Ontem estávamos em sessão ordinária quando aconteceu essa reunião extraordinária da comissão. Vários deputados se posicionaram na sessão ordinária e foi convocada essa reunião extraordinária. Essa é a primeira questão.

A segunda questão que tem de ficar registrada dos anais desta Casa é a seguinte: o mérito da medida provisória foi analisado na comissão de Finanças e Tributação e se nessa comissão não havia a assinatura do governador, é nulo o parecer do relator lá aprovado, porque o substitutivo global não tinha sustentação jurídica, posto que estava sem a assinatura do governador. E se não havia sustentação jurídica, esse parecer da comissão é nulo.

Em terceiro lugar, se era nula, essa matéria não poderia ter sido deliberada no âmbito da comissão de Constituição e Justiça. Avalia-se a admissibilidade da medida provisória, volta ao plenário, que vota a admissibilidade, e retorna à comissão de mérito.

Não estou discutindo se o deputado Kennedy Nunes chegou aqui às 17h, às 17h10 ou às 17h20, estou discutindo o mérito da matéria, o ritual desta Casa, pois se não havia a assinatura do governador, o parecer do relator não tem validade, é nulo. Tanto é nulo que hoje o próprio deputado Romildo Titon solicitou a assinatura do governador, porque a comissão de Constituição e Justiça, que avaliaria o substitutivo global e não a medida provisória, colocá-lo-ia em votação. Consequentemente, a origem desse substitutivo tem vício.

Em vista disso, gostaria que a Mesa esclarecesse o fato de se fazer, durante a realização da sessão ordinária, uma reunião extraordinária da comissão, com o agravante que é a falta da assinatura do governador no substitutivo global. O que nós julgamos foi um papel com um monte de informações, mas não era timbrado com a assinatura do governador. Portanto, não era válido. E não sendo válido, está prejudicada a medida provisória, à medida que a comissão de mérito não avaliou, não julgou, não deliberou.

Assim sendo, não podemos manifestar-nos favoravelmente ao mérito, pois o ritual dessa medida provisória está comprometido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Deputado Pedro Uczai, esta Presidência esclarece, primeiramente, que não há nenhum impedimento para que se faça reunião nas comissões no período da sessão, desde que não seja durante a Ordem do Dia. É isso que consta do Regimento Interno e por isso essa matéria está superada.

Com relação à tramitação na comissão, isso diz respeito à comissão, não cabe ao plenário discutir o encaminhamento da comissão. Cabe, sim, ao deputado que entender que o rito não esteja correto encaminhar recurso à comissão e depois ao plenário para que seja discutido.

Do ponto de vista do plenário, com a aprovação e o encaminhamento do presidente da comissão, a matéria tem que ser deliberada. Mas cabe a v.exas. o recurso, no nosso entendimento, primeiro à comissão, que é a que deu causa à dúvida, e, em seguida, ao plenário tão logo a matéria seja aprovada. Posteriormente, caso permaneça a dúvida, o ingresso na Justiça, que é o fórum adequado. Do ponto de vista da Mesa Diretora, temos que seguir o que foi encaminhado pela comissão. E para nós o processo, do ponto de vista do encaminhamento da Mesa Diretora, está absolutamente correto.

O Sr. Deputado Sílvio Dreveck - Peça a palavra, sr. presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Está com a palavra o sr. deputado Sílvio Dreveck, por até cinco minutos.

O Sr. Deputado Lício Mauro da Silveira - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Lício Mauro da Silveira.

O SR. DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA - Sr. presidente, este deputado iria manifestar-se após a fala do deputado Sílvio Dreveck, mas cede o seu tempo ao deputado Kennedy Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Deputado Lício Mauro da Silveira, v.exa. vai-me desculpar, mas não é possível essa cessão. O deputado Kennedy Nunes já discutiu a matéria.

O SR. DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA - O deputado Kennedy Nunes poderá, então, fazer o aparte que achar necessário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Deputado Lício Mauro da Silveira, v.exa. sabe a forma tranquila com que sempre encaminhamos esses processos e hoje não será diferente.

O deputado Kennedy Nunes, tão logo seja votada a matéria, terá todo o espaço para fazer a sua manifestação. Agora o encaminhamento é regimental, é feito por inscrição. Não é possível ceder inscrição a outro deputado.

O SR. DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA - Então, eu me inscrevo também, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - V.Exa. terá a palavra logo após ao deputado Sílvio Dreveck.

O Sr. Deputado Darci de Matos - Peça a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Darci de Matos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, eu também estou inscrito?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - V.Exa. também está inscrito. Tão logo o deputado Moacir Sopelsa se manifeste, v.exa. terá a palavra.

Com a palavra o deputado Sílvio Dreveck, por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO SÍLVIO DREVECK - Sr. presidente, srs. deputados e sras.

deputadas, não estamos aqui somente discutindo o horário, mas a matéria, a sua complexidade, a sua importância e a sua tramitação, deputado Reno Caramori, porque não é possível analisarmos um substitutivo global de uma matéria dessa importância da noite para o dia e depois a colocarmos em votação!

Deputado Kennedy Nunes, não tivemos, e não vamos entrar aqui na questão do horário, a oportunidade de deliberar as nossas proposições. Não foram rejeitadas, foram aceitas. Esse é um fato. Segundo, não sabíamos que estava sem a assinatura quando tramitou na comissão de Finanças porque não tivemos a oportunidade sequer de ler a matéria! Quando chegamos - não importa se chegamos tarde ou cedo - não tivemos mais oportunidade de nos manifestar! E é essa a nossa preocupação!

Não estamos aqui dizendo que essa medida provisória não tem artigos e parágrafos importantes, bons, mas ela deixou de fora algumas coisas que vão dar dor de cabeça para o governo, porque vão em prejuízo do contribuinte! Aquele contribuinte, deputado Lício Mauro da Silveira, que está no Conselho de Contribuintes e que agora passou para o tribunal está fora; aquele contribuinte que está pagando parcelado está fora; aquele contribuinte que ainda não foi investigado está fora.

Então, srs. deputados, o nosso objetivo em momento algum foi de atrapalhar a matéria ou de ser contra ela, apenas queríamos inserir alguns complementos que poderiam ser aproveitados pelo governo e, em contrapartida, os contribuintes teriam oportunidades iguais.

Por último, quando o deputado Kennedy Nunes fez referência ao fato de que o art. 22 beneficia o distribuidor, o atacadista, nós concordamos que é bom, que é ótimo, até porque dá competitividade ao empreendedor catarinense. Mas esse mesmo benefício, em nosso entendimento, deveria ser estendido à indústria! E essa era uma das nossas proposições.

Mas aí foi formada uma grande polêmica, porém em momento algum estávamos propondo para induzir, mas para permitir ao industrial catarinense, ao adquirir matéria-prima ou qualquer outro tipo de insumo para processar e industrializar em Santa Catarina, o mesmo benefício: pagar o ICMS só na saída, ou seja, a diferença dos 12% para os 17%.

Portanto, em momento algum tivemos a intenção de apresentar as nossas proposições para prejudicar a matéria, pelo contrário! Volto a repetir que essa não foi a intenção da nossa bancada. O que o deputado Kennedy Nunes lamentou foi o fato de ontem não nos ter sido permitido sequer fazer a nossa manifestação antes de deliberar sobre a matéria.

A questão de que veio três minutos mais cedo ou mais tarde é questão de bom senso, não vamos entrar nesse mérito, porque isso já aconteceu. Agora, não permitir a nossa contribuição e ficarmos sem saber de uma assinatura que não existia, pois não chegou em nossas mãos, não podemos pagar esse preço.

Então, srs. deputados, fica aqui o registro de que o nosso objetivo era contribuir e não atrapalhar. Por isso a nossa bancada está liberada para votar a matéria.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra o sr. deputado Lício Mauro da Silveira.

O SR. DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA - Sr. presidente e srs. deputados, às

vezes ficamos incrédulos com o que acontece nesta Casa. Mas, deputado Kennedy Nunes, essa não é a primeira vez que acontece isso. No meu modo de entender, a responsabilidade daquilo que estou falando é minha. Essa foi uma armação para fazer de uma forma rápida, para que nenhum dos deputados da Oposição pudesse estar presente. Tanto que nenhum deputado da nossa bancada esteve lá, chegamos um pouco atrasados, como também nenhum deputado do PT.

Então, é triste ver situações desse tipo nesta Casa. Se v.exa. chegou às 16h05 ou às 16h10, não interessa, mas logo chegaram à conclusão de que já estava tudo discutido, já estava tudo encerrado e não podiam colocar mais nada! É lógico que isso foi feito de uma forma suspeita, para votar tudo, acabando logo com esse problema.

O Sr. Deputado Kennedy Nunes - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA - Sr. deputado Kennedy Nunes, vou ceder-lhe um aparte e fazer uma colocação: estou falando com relação ao posicionamento da comissão de Finanças e Tributação.

O Sr. Deputado Kennedy Nunes - Muito obrigado, deputado.

Eu estou nesta Casa desde 2007 e nunca vi e nem ouvi um presidente de comissão, ao começar a reunião, deputado Moacir Sopelsa, dizer a hora. Nunca! O próprio deputado Marcos Vieira nunca anunciou a hora ao começar uma reunião.

Eu vou valer-me, se é para discutir horário, deputado Marcos Vieira, da afirmação que fiz de que havia chegado quatro minutos depois da hora marcada para o início da reunião. Nesses 18 minutos de gravação da reunião apresentados pelo deputado Marcos Vieira, com certeza (se gravaram está lá) está registrado quando eu disse que havia chegado quatro minutos atrasado. Eu já estava falando há mais de cinco minutos e o deputado Elizeu Mattos disse: "São 17h09 e v.exa. não chegou às 17h04. Agora são 17h09". Com certeza está gravada a voz do deputado Elizeu Mattos. O deputado José Natal estava lá e lembra disto! Quando ele foi questionar a minha afirmação de que havia chegado às 17h04, ele disse: "Mas agora são 17h09!"

E agora eu tenho que ouvir aqui a gravaçãozinha do deputado que fala vermelho, que não sabe como dizer para a sociedade catarinense que deu um parecer em cima de um papel nulo, sem assinatura, como um subalterno do governo! Agora ele vem dizer que começou a reunião às 17h05!

Vergonha deveria ter um deputado, um parlamentar, de fazer um parecer, deputado Pedro Uczai, em cima de um papel sem a assinatura do chefe do Executivo! Isso ele não fala. Claro, imagina se ele vai dizer uma coisa dessas! Ele não falaria da armaçãozinha dele com o deputado Serafim Venzon. Eles marcaram tudo para terminar a sessão ordinária, as votações, para começar lá a reunião.

Quando eu cheguei à reunião, deputado, cheguei sem o voto, é verdade, porque estávamos acabando de fazer as duas emendas que visavam a não prejudicar a indústria catarinense e o cidadão que quer fazer valer o seu direito de ser sério com o estado. O deputado Sílvio Dreveck estava levando as emendas e quando eu cheguei e entrei na sala na comissão, v.exa. disse assim: "Deputado, pode falar, mas a sua fala não vai valer mais nada porque acabamos de votar e a matéria está aprovada."

Deputado, vá responder para os catarinenses o seu papelão de fazer um relatório em cima de um papel nulo, sem assinatura! Vá ser subalterno! Eu prefiro ter no

lombo as marcas da esteira do trator do que ter na cara as marcas da bota de um ditador!

Obrigado, sr. deputado.

O SR. DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA - Eu queria dizer, deputado Kennedy Nunes, que v.exa. fez uma manifestação que iria sair da comissão de Finanças e Tributação em face desse problema que aconteceu no dia de ontem. Eu pediria a v.exa., haja vista o brilho e a competência que tem...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Deputado Lício Mauro da Silveira, não cabe encaminhamento em aparte e v.exa. concedeu um aparte. Mas, por uma questão de respeito a v.exa., concedo-lhe mais 30 segundos para concluir, pedindo novamente a compreensão dos srs. deputados, porque senão ficarei numa situação constrangedora de ter que tolher a palavra de cada parlamentar, e não é essa a nossa intenção.

O SR. DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA - Entendi a sua colocação, presidente, e irei, de hoje em diante, respeitá-la. Mas volto a colocar ao deputado Kennedy Nunes que, pelo seu brilhantismo, pela sua história dentro deste Parlamento, não deve sair da comissão de Finanças e Tributação. Posso até substituí-lo em algumas situações eventuais, mas o titular é v.exa., nobre deputado.

Com relação a esse fiasco, já ficou exposto para a sociedade catarinense...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Está encerrada a discussão. Em votação.

O Sr. Deputado Darci de Matos (Intervindo) - Sr. presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Deputado Darci de Matos, v.exa. não estava presente. Está encerrada a discussão. A matéria está em votação.

O Sr. Deputado Serafim Venzon - Sr. presidente, pela ordem, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Serafim Venzon.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - O PSDB vota "sim", sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - A votação não é nominal.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Está aprovado.

O Sr. Deputado Kennedy Nunes - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Kennedy Nunes.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Sr. presidente, peço verificação de quórum.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Vou verificar o quórum, mas a matéria está votada.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Não, não, senhor! Não é assim, sr. presidente! Não, de forma nenhuma! Vamos aqui votar através de um processo sério, sr. presidente! Não pode ser assim, sr. presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Deputado Kennedy Nunes, v.exa. olhe ao seu redor e perceberá que há mais de 21 deputados na Casa.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Sr. presidente, peço verificação de quórum a partir de agora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Será feita a verificação de quórum, mas a matéria está votada.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Não pode, sr. presidente!

O Sr. Deputado Pedro Uczai - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Pedro Uczai.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Sr. presidente, é uma questão de ordem muito elementar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Sem nenhum problema!

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - V.Exa. nem sabe qual é o meu voto, como foi votado...

O Sr. Deputado Kennedy Nunes (Intervindo) - Pois é, e o meu também!

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Eu não tive nem direito de manifestar o meu voto, se sou a favor ou contra. Nenhum deputado da base ou da Oposição se manifestou se é a favor ou contra.

O Sr. Deputado Kennedy Nunes (Intervindo) - Essa votação não vale!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Deputado, v.exa. quer a verificação da votação. Isso é uma coisa. Ai não há nenhum problema. Mas verificação de quórum é outra coisa.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Não!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - V.Exa. quer verificação da votação? Eu refaço a votação, não há nenhum problema.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Vamos restabelecer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - O quórum é outra coisa.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Vamos restabelecer. Não estava em condições de colocar em votação, pois havia ainda deputados que estavam inscritos, estavam tentando falar. A matéria estava em período de discussão quando v.exa. disse: "Está encerrada a discussão", e não tivemos condições de nos dirigir a este microfone para solicitar questão de ordem.

Este deputado saiu de lá e veio nessa direção pedir uma questão de ordem, porque este deputado também pediria verificação de quórum. Inclusive conversamos, assim como o PSDB fez ontem aqui. Como o PSDB fez ontem aqui. Portanto, até eu percorrer essa distância de dois metros não me deu condições de manifestar o meu voto.

Mas mesmo estando em processo de encaminhamento de votação, não é a votação. Todos os parlamentares poderiam encaminhar a votação. O próprio deputado Serafim Venzon, como líder do PSDB, foi o primeiro que encaminhou o voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Deputado Pedro Uczai, só para explicar, vamos ratificar: não existe como fazer verificação de quórum. Se v.exa. requerer a verificação de votação, faço a votação nominal, sem nenhum problema. Agora, a votação foi feita porque não havia nenhum deputado inscrito, então foi encerrada a discussão. E o deputado Darci de Matos não estava presente quando foi chamado, deputado.

O Sr. Deputado Kennedy Nunes (Intervindo) - Sr. presidente, peço licença aqui. Peço licença aqui. O deputado Darci de Matos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Sr. deputado...

O Sr. Deputado Kennedy Nunes - Sr. presidente, tenho o maior respeito por v.exa., vamos colocar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - V.Exa. quer votação nominal?

O Sr. Deputado Kennedy Nunes - Não, sr. presidente, o deputado...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Será feita a votação nominal que serve de verificação de quórum. Não vai haver nenhum problema.

O Sr. Deputado Kennedy Nunes - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Kennedy Nunes.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - O deputado Darci de Matos pediu no microfone a palavra e v.exa. não chamou o deputado Darci de Matos, não chamou. Quando eu vim aqui para falar, v.exa. rapidamente disse: "aprovado". Como aprovado? Havia gente inscrita e v.exa. não chamou! Não pode ser feito isso, sr. presidente. Se as comissões de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, e de Finanças e Tributação fazem isso, não é por isso que vamos permitir que se faça aqui. Aqui não, sr. presidente, pois fica feio para a Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Deputado Kennedy Nunes, a votação será feita nominalmente e vai servir de verificação de quórum. V.Exa. só está pedindo verificação de quórum de um processo que está vencido. Vai ser feita a votação nominal.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - O tempo não estava vencido quando pedi, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Qual é a dúvida, deputado?

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Eu agora quero pedir verificação de quórum, e v.exa. diz que não dá mais.

O PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - A votação foi feita de forma legal, mas vou refazer a votação nominal para que não haja dúvida com relação ao processo. Só se v.exa. quiser se retirar do plenário para não dar quórum, o que é regimental, não há nenhum problema.

Portanto, está anulada a votação. Vou refazer a votação de forma nominal, que servirá como verificação de quórum. Está bom assim?

O painel será aberto neste momento para a votação nominal da matéria.

Em votação.

(Procede-se à votação nominal pelo processo eletrônico.)

DEPUTADA ADA DE LUCA	sim
DEPUTADO ADHERBAL DEBA CABRAL	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	sim
DEPUTADO CARLOS CHIODINI	sim
DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR	
DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO	sim
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	
DEPUTADO EDISON ANDRINO	sim
DEPUTADO ELIZEU MATTOS	sim
DEPUTADO GELSON MERÍSIO	sim
DEPUTADO GENÉSIO GOULART	
DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO JAILSON LIMA	sim
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim
DEPUTADO JOARES PONTICELLI	
DEPUTADO JORGINHO MELLO	
DEPUTADO JOSÉ NATAL	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	
DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA	
DEPUTADO MANOEL MOTA	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	sim
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	
DEPUTADO PEDRO UCZAI	

DEPUTADO PROFESSOR GRANDO sim O Sr. Deputado Kennedy Nunes - com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, o BNDES, vinculado ao Contrato n. 080, de 27 de setembro, e a prestar as necessárias garantias.

DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS sim Peça a palavra, pela ordem.

DEPUTADO RENATO HINNIG sim O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Kennedy Nunes.

DEPUTADO RENO CARAMORI sim Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Kennedy Nunes.

DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA sim O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - O Partido Progressista também não aceita votar o segundo turno e a redação final.

DEPUTADO ROMILDO TITON sim O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Acabamos de comunicar que não serão votados hoje.

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES sim O Sr. Deputado Manoel Mota - Peça a palavra, pela ordem.

DEPUTADO SERAFIM VENZON sim O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Manoel Mota.

DEPUTADO SILVIO DREVECK sim O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Eu só queria fazer um registro muito importante.

DEPUTADO VALMIR COMIN sim

DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS

Mais algum sr. deputado não exerceu o seu direito do voto?

O Sr. Deputado Marcos Vieira - Peça a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Marcos Vieira.

O SR. DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Sr. presidente, falta o deputado Kennedy Nunes votar. Ele está em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - A prerrogativa de votar ou não é do deputado Kennedy Nunes. V.Exa. que fique com a sua.

Está encerrada a votação.

Colho o resultado.

Votaram 26 srs. deputados.

Temos 26 votos "sim".

A matéria está aprovada por unanimidade.

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Peça a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Elizeu Mattos.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Sr. presidente, solicito, se possível, votarmos a redação final dessa matéria, que é muito importante.

Só quero fazer um alerta ao deputado Kennedy Nunes, ou seja, que aqui ninguém está tratando com trambiqueiro. Temos que respeitar os empresários que vão ser beneficiados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Deputado Elizeu Mattos, eu já fiz uma solicitação. Não vamos usar a palavra pela ordem para manifestação que não seja questão de ordem, senão perderemos o controle e ficará uma situação delicada para os srs. deputados.

Vou pedir a compreensão dos deputados, no sentido de que questão de ordem é questão de ordem, ou seja, trataremos apenas de matéria.

O Sr. Deputado Dirceu Dresch - Peça a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Dirceu Dresch.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Em virtude de como a matéria foi votada desde a comissão, a nossa bancada não concorda em fazer a votação em segundo turno no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - A matéria não será votada hoje nem em segundo turno nem em sede de redação final.

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Peça a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Elizeu Mattos.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Sr. presidente, essa matéria veio na segunda-feira e por isso faço um apelo para votarmos a redação final ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Só é possível a votação quando há acordo de líderes. Não há acordo de líderes, portanto, não será votada a redação final.

O Sr. Deputado Kennedy Nunes - com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, o BNDES, vinculado ao Contrato n. 080, de 27 de setembro, e a prestar as necessárias garantias.

Informo que a votação é regimental e que é apenas a admissibilidade da matéria.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam a admissibilidade permaneçam como se encontram.

Está aprovada por unanimidade.

Consulto os srs. líderes se há acordo para deliberar, extrapauta, o PL n. 0539/2009, que altera o *caput* do art. 1º da Lei 14.715, que autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à União na operação de crédito externa para a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, Casan, junto à Japan International Cooperation Agency - Jica.

Vou fazer uma consulta aos srs. líderes para saber se há concordância em deliberar a matéria.

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Peça a palavra, pela ordem, sr. presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Elizeu Mattos.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Sr. presidente, gostaria que v.exa. colocasse esse PL em votação porque se tão-somente da transformação de euros para ienes. É um financiamento da Jica, Japan International Cooperation Agency, que está vencendo na segunda-feira. Se não deliberarmos - hoje - até já conversei com as bancadas -, correremos o grande risco de perdermos esse financiamento destinado a obras de saneamento em Santa Catarina.

Por isso, faço um apelo aos líderes de todos os partidos para que possamos deliberar ainda hoje essa matéria, porque esse não é um projeto do governo, é um projeto de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Consulto os srs. líderes se há concordância para deliberar a matéria.

O Sr. Deputado Silvio Dreveck - Peça a palavra, pela ordem, sr. presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Silvio Dreveck.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Sr. presidente, esse é um projeto que tem relevância para os catarinenses. E nós, deputado Elizeu Mattos, como queremos o que é favorável a Santa Catarina, sabemos que se não houver deliberação hoje haverá prejuízos para os catarinenses.

Assim, essa é uma demonstração de que nós, da Oposição, temos responsabilidade e sabemos decidir. Sabemos apresentar nossas propostas de Oposição para contribuir, mas entendemos também que não podemos prejudicar projetos relevantes para o estado.

Portanto, a bancada do PP concorda com a deliberação dessa matéria.

O Sr. Deputado Antônio Aguiar - Peça a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Antônio Aguiar.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Embora a Casan não tenha realizado nenhuma obra no município de Canoinhas, concordamos com a deliberação da matéria nesta sessão.

A Sra. deputada Professora Odete de Jesus - Peça a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Odete de Jesus.

A SRA. DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS - Sr. presidente, há concordância porque no congresso da Fecam foi levantado que hoje a prioridade dos prefeitos é o saneamento básico. Então, temos que concordar.

O Sr. Deputado Professor Grandó - Peça a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Professor Grandó.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR GRANDÓ - Há concordância, sim, e é importante ressaltar que serão obras enterradas, mas em benefício da saúde e da qualidade de vida dos catarinenses. Portanto, somos totalmente favorável a essa tramitação.

O Sr. Deputado Dirceu Dresch - Peça a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Dirceu Dresch.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Vamos na mesma linha, pois queremos contribuir, sim, com o desenvolvimento do nosso estado, principalmente com o saneamento básico, porque o governo federal está investindo muitos recursos no estado de Santa Catarina e a Casan é uma das empresas beneficiadas nesse sentido.

O Sr. Deputado Darci de Matos - Peça a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Darci de Matos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, há concordância da bancada do Democratas por se tratar de recursos de fundamental importância para Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Portanto, está em discussão e votação em turno único o Projeto de Lei n. 0539/2009, de origem governamental, que altera o *caput* do art. 1º da Lei 14.715, de 2009, que autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à União em operação de crédito externo em ienes para a Casan, junto à Japan International Cooperation Agency - Jica (¥ 14.426.000.000,00).

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade em turno único.

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Peça a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Elizeu Mattos.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Sr. presidente, farei mais uma solicitação. Já que houve a concordância de todos, diferentemente da primeira matéria, que então pudéssemos votar em segundo turno essa matéria, que é muito importante para Santa Catarina. Se houver concordância dos líderes, é lógico.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Deputado Elizeu Mattos, esse assunto está vencido e não vai haver nova sessão hoje, pois não houve entendimento. Então, não há por que insistir. Isso vai ficar para amanhã, pois não há concordância e não vou novamente abrir essa possibilidade.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Sr. presidente, não houve concordância na primeira matéria, mas estou fazendo a solicitação, eis que v.exa. mesmo falou que caso haja concordância dos líderes pode ser

feita a votação em segundo turno e a da redação final.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elizeu Mattos) - Deputado Elizeu Mattos, o acordo não se refere à votação, mas a uma nova sessão. E como não houve acordo, não vai haver uma nova sessão. Esse assunto está encerrado.

Esta Presidência comunica que serão enviadas aos destinatários as Indicações n.s.: 0819/2009, de autoria do deputado Joares Ponticelli; e 0820/2009, de autoria do deputado Adherbal Deba Cabral, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno.

Esta Presidência também comunica que defere os Requerimentos n.s.: 1.910/2009 e 1.911/2009, de autoria do deputado Jean Kuhlmann; 1.912/2009, de autoria do deputado Lício Mauro da Silveira; 1.913/2009, de autoria da bancada do DEM; 1.914/2009, de autoria do deputado Edison Andrino; 1.915/2009, de autoria do deputado Serafim Venzon; 1.916/2009 e 1.917/2009, de autoria do deputado Joares Ponticelli; e 1.918/2009, 1.919/2009, 1.920/2009, 1.921/2009 e 1.922/2009, de autoria do deputado Adherbal Deba Cabral.

Moção de autoria do deputado Pedro Uczai, a ser enviada ao prefeito e ao presidente da Câmara de Vereadores de Correia Pinto, solicitando apoio à luta dos professores no sentido da aprovação do projeto de lei que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários do Magistério.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Pedido de Informação n. 0160/2009, de autoria do deputado Kennedy Nunes, a ser enviado ao governador do estado e ao secretário da Educação, solicitando informações sobre o convênio/assinatura com a revista ITS.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0161/2009, de autoria da liderança do PP, a ser enviado à diretora-presidente da Cohab, solicitando informações sobre qual a situação física do conjunto habitacional que está sendo construído no bairro Rio das Pombas, no município de Pouso Redondo.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0162/2009, de autoria do deputado Gelson Merísio, a ser enviado ao secretário da Infraestrutura, solicitando informações referentes à programação do início das obras de recapeamento da SC-480, trecho que liga os municípios de Chapecó, em Santa Catarina, e Goio-En, no Rio Grande do Sul.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Não há mais matéria na pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

O Sr. Deputado Darci de Matos - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Darci de Matos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, quero registrar com satisfação a presença dos vereadores Vonei Pinto, o Nei, Luis Bechtold, o Lula, e Cláudio Tonet, de Laurentino, e dos demais vereadores que participam do congresso no CentroSul e que se fazem presentes em grande número nesta sessão.

Muito obrigado!

O Sr. Deputado Serafim Venzon - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Serafim Venzon.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Sr. presidente, quero propor que na sessão de amanhã comecemos já, às 9h, com o horário dos Partidos Políticos e que, na sequência, das 10h às 11h, tenhamos o Grande Expediente.

Portanto, gostaria que v.exa. colocasse em votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Deputado Serafim Venzon, estamos na reta final do ano legislativo e, portanto, temos ainda duas semanas de sessões. Logo, não há motivo que justifique alterarmos o que o Regimento determina para as sessões ordinárias.

Não vamos submeter aos líderes a proposta porque não há concordância da Presidência para esse encaminhamento. Assim, a sessão será normal no dia de amanhã, os srs. deputados que quiserem permanecer, que assim o façam, e a Ordem do Dia será às 11h.

O Sr. Deputado Vânio dos Santos - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Vânio dos Santos.

O SR. DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS - Sr. presidente, apenas quero agradecer ao deputado Pedro Uczai e a v.exa. e fazer um convite a todos os deputados e deputadas, a todos que nos acompanham nesta sessão, para que compareçam, na próxima segunda-feira, às 20h, à sessão especial que será realizada para homenagear a Caixa Econômica Federal, com a presença da presidente Maria Fernanda Ramos Coelho. Sabemos que essa homenagem é muito merecida pelos relevantes serviços que a Caixa Econômica Federal tem prestado ao estado de Santa Catarina.

Então, convido todos os srs. deputados, as sras. deputadas, os funcionários da Casa, os trabalhadores da Assembleia Legislativa e todos os que nos estão acompanhando através da TVAL para essa sessão especial.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Inscrito para falar o sr. deputado Pedro Uczai, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Sr. presidente, quero cumprimentar v.exa., que preside a sessão no dia de hoje, deputado Gelson Merísio, os srs. deputados presentes, as sras. deputadas, os telespectadores da

TVAL e os ouvintes da Rádio Alesc Digital, os vereadores, as lideranças, enfim, todos que participam da nossa sessão nesta tarde.

Quero aqui levantar algumas questões centrais na área da Educação, promovidas a partir da audiência pública sobre a municipalização do ensino fundamental no estado de Santa Catarina. Até parece que estamos insistindo, mas de um lado é a Segurança Pública, de outro lado, a Educação, só falta trazeremos aqui mais temas sobre a Saúde.

Deputado Dirceu Dresch, líder da nossa bancada, e deputados Padre Pedro Baldissera, Jailson Lima, Vânio dos Santos e Ana Paula Lima, nós assinamos um requerimento, que provavelmente vai entrar na pauta de amanhã, para que seja retirado desta Casa o substitutivo global referente à municipalização do ensino fundamental em Santa Catarina.

Na audiência pública de ontem os deputados da base do governo e da própria bancada do PMDB perceberam a indisposição, a contrariedade de Câmaras de Vereadores, de prefeitos, da Fecam, de associações de municípios e da Undime. E por isso a nossa bancada quer concluir este ano, eliminando esse fantasma dentro do Parlamento para não produzir mais insegurança nos professores, para não produzir mais insegurança nos municípios.

Já há muita irresponsabilidade na Segurança Pública e talvez uma CPI pudesse limpar um pouco e construir uma nova segurança para este estado. Na Educação há insegurança entre os professores decorrente da incerteza sobre se vai haver ou não a municipalização do ensino fundamental a partir de 2010; há insegurança também entre os secretários municipais de Educação e, conseqüentemente, entre os próprios prefeitos.

As coisas ficaram muito claras ontem quando a Undime e a Fecam colocaram os três grandes problemas desse processo. O prefeito vai pagar a conta dos professores, o prefeito não vai ter o Fundeb em 2010, o prefeito não vai conseguir dirigir as próprias escolas municipalizadas antes de cinco anos.

A deputada Professora Odete de Jesus esteve na audiência pública e ouviu de todos os setores, ouviu de todas as entidades que esse substitutivo global tem problemas. O governador assinou o substitutivo global de medida provisória hoje, pois não havia assinado quando enviou. Mandaram um papel em branco para esta Casa, mas tiveram a humildade de correr atrás do governador para conseguir a assinatura. Então, que o governo tenha a humildade de reconhecer que a municipalização do ensino fundamental é uma irresponsabilidade.

Estamos falando aqui em regime de colaboração. A Constituição e a LDB são claras: a educação infantil é responsabilidade dos municípios, dos prefeitos, das prefeituras. E lá o Ministério Público vai pegar no pé. O ensino fundamental é responsabilidade compartilhada entre o governo do estado e os municípios. Por que passar para os municípios, quando as prefeituras ainda não conseguiram atender ao direito universal, ou seja, a educação infantil de zero a seis anos?

Queremos até, de forma democrática, ouvir do líder da bancada do PMDB, do líder do PRB e das demais lideranças que estiveram presentes naquela audiência pública se não é essa a manifestação quase que majoritária das lideranças municipais. Nenhum prefeito se manifestou a favor porque não há como! É mais responsabilidade, mais tarefa, sem nenhuma contrapartida do governo do estado.

O Sr. Deputado Dirceu Dresch - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Pois não!

O Sr. Deputado Dirceu Dresch - Deputado Pedro Uczai, quero parabenizá-lo por levantar esse tema sobre a educação. De fato, houve a avaliação da Fecam no encontro e há a avaliação que muitas lideranças fizeram hoje aqui. Todos querem conhecer melhor o tema. Existe uma preocupação muito grande, pois os municípios já estão enforcados.

A relação dos municípios com a Epagri já é através de convênio, assim como a da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, da Cidasc e assim por diante. A questão ambiental também está beirando para cair sobre os municípios, porque não existe gente na Fatma para atender aos nossos agricultores.

Então, a preocupação é essa. A lei está clara, os municípios têm a função de atender ao ensino infantil. Agora, assumir mais esse compromisso e não ter a garantia do repasse dos recursos, não há prefeito nem vereador que engula.

A pergunta que fica é a seguinte: qual o papel e a função do estado com relação à educação? Essa é a grande pergunta. O estado precisa ter uma função e nós precisamos construir uma estratégia educacional, uma política educacional no país - união, estados e municípios - para termos uma linha curricular no processo educacional.

Ontem também levantamos a todo o momento a preocupação com a alimentação escolar. Será que o caminho da municipalização pode ser o da privatização no futuro, como temem os educandos e o Sinte? O que está acontecendo com a alimentação escolar? Será que é essa a estratégia do secretário Paulo Bauer?

Então, fica esse conjunto de perguntas e toda a nossa bancada entende, assim como há um chamamento dos próprios prefeitos, de outras lideranças, das entidades, do Sinte, que esse projeto deve ser retirado desta Casa.

Eu entendo que v.exa. representa a bancada e pedimos ao líder do governo nesta Casa que o projeto deixe de tramitar.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Secretário Paulo Bauer, retire esse projeto, caso contrário os prefeitos, os secretários municipais e o povo de Santa Catarina vão tirá-lo da secretaria da Educação! Leve com responsabilidade esse nosso pronunciamento!

Como presidente da comissão de Educação, queremos dizer que amanhã à tarde, às 16h, vamos realizar uma audiência pública em Maravilha para discutir a implantação de uma escola técnica federal naquela microrregião. Vamos contar com a presença da professora Consuelo Sielski Santos, reitora do Instituto Federal Tecnológico de Santa Catarina, e aquela região vai-se mobilizar para discutir a possibilidade de implantar mais uma escola técnica federal.

O governo do presidente Lula, inversamente àquilo que o governo estadual está fazendo, de lavar as mãos, de se desresponsabilizar da educação, está criando novas universidades federais, novos *campi* da Universidade Federal de Santa Catarina, novas escolas técnicas federais, além de ampliar os recursos da PEC da senadora Ideli Salvatti, que permitirá que mais R\$ 7 bilhões sejam alocados na Educação, em função da extinção, da supressão, da DRU, que é a Desvinculação de Recursos da União.

Por isso, queremos aqui mostrar que temos que nacionalizar o debate da educação, com salário e piso nacionais, formação nacional contínua dos professores, currículo

nacional, financiamento nacional e estadual, e não "prefeiturizar" a educação.

Então, amanhã à tarde, às 16h, em Maravilha, acontecerá uma audiência pública da educação. E na segunda-feira, em Chapecó, vamos fazer duas audiências públicas para discutir a educação infantil, buscar recursos e projetos junto ao governo federal para implantar mais duas creches. Educação infantil é um direito e queremos, como Parlamento, como comissão de Educação, contribuir para que a nossa querida cidade de Chapecó construa mais duas creches para as nossas crianças.

Resumindo, o município tem que fazer educação infantil e nós temos que contribuir para isso. Segunda-feira, em Chapecó, haverá duas audiências públicas para tratar sobre educação infantil.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Obrigado, deputado Pedro Uczai.

O Sr. Deputado Reno Caramori - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Reno Caramori.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Sr. presidente, quero anunciar a presença nesta Casa dos vereadores de Caçador: Marcos da Silva Creminacio, Darci Ribeiro dos Santos e Antônio Rubiano Schmitz, que hoje participam de um congresso muito importante, do qual participamos pela manhã.

Gostaria também de lembrar que permanecemos em plenário e demos quórum para a votação do projeto de Jica - Japan International Cooperation Agency. Entretanto, no governo de Esperidião Amin, o PMDB saiu do plenário para não votar o projeto do BID IV, com exceção do deputado Romildo Titon.

Então, que se restabeleça a verdade. Nós demos quórum, sim, porque é um projeto que beneficia Santa Catarina, exatamente ao contrário do que ocorreu naquele episódio - e o deputado Elizeu Mattos não estava nesta Casa ainda -, quando houve a retirada da bancada do PMDB e somente permaneceu em plenário o deputado Romildo Titon. E assim mesmo...

(Manifestação interrompida por término do tempo regimental.)

O Sr. Deputado Dagomar Carneiro - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Dagomar Carneiro.

O SR. DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO - Sr. presidente, da mesma forma, quero anunciar, com muita satisfação, a presença dos vereadores Joaquim Leonir Prestes Caetano, Jairo Biramar de Oliveira, Julio Cezar Gomes, o Galo, Osvaldo Siqueira, Ivaldo Ribeiro Scheffmacher, de Lebon Régis, que participam de evento no CentroSul e que estão acompanhados dos seus assessores.

Então, dou as boas-vindas aos vereadores de Lebon Régis que participam do grande congresso promovido pela Uvesc.

Da mesma maneira, quero registrar a presença do nosso prefeito do PDT de Correia Pinto, Vanio Forster, que veio acompanhado do presidente da Câmara Municipal, vereador Wolni Leopoldo Hames, e do vereador Johnmettis Marcon Branco.

Sejam bem-vindos ao Parlamento catarinense!

Obrigado, sr. presidente!

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente, àquilo que o nosso Regimento Interno permite.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Elizeu Mattos.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Quero também cumprimentar o prefeito de Correia Pinto, Vanio Forster, e dos vereadores Wolni Leopoldo Hames, presidente da Câmara Municipal, e Johnimettis Marcon Branco.

Da mesma forma, cumprimento os vereadores o Edson Pasold, presidente da Câmara Municipal, e Milton José Matias, de Otacilio Costa, que nos visitam nesta tarde de quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Com a palavra o próximo orador inscrito em Explicação Pessoal, deputado Edison Andrino, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO EDISON ANDRINO - Sr. presidente e nobres srs. deputados, também quero cumprimentar os vereadores e os prefeitos presentes na Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina.

Mas eu gostaria de aproveitar a presença do nosso líder nesta Casa, deputado Elizeu Mattos, para trazer ao conhecimento dos catarinenses, através da TVAL, o lançamento do nosso candidato à Presidência da República, o governador Roberto Requião, do Paraná, que tem uma bela história na luta pela redemocratização do Brasil.

Ele foi o primeiro prefeito eleito de Curitiba depois do período de 22 anos da ditadura militar - e foi eleito em Curitiba quando eu fui eleito prefeito, com muito orgulho, de Florianópolis. Requião foi governador por três vezes no Paraná e ninguém se elege três vezes governador de um estado como o Paraná, um estado politizado, se não for um bom governador, um bom político. Foi um bom senador da República, também eleito pelo Paraná.

Agora o governador Roberto Requião está disposto a preencher um vácuo deixado pelo PMDB por muitos anos, quando resolveu apoiar candidaturas de outros partidos e não ter candidato próprio.

O maior partido do Brasil é o PMDB e não é possível, deputado Professor Grandó, que um partido que tem o maior número de senadores, de deputados federais, de deputados estaduais em todos os estados da federação, de prefeitos municipais, de vereadores, não tenha candidato à Presidência da República.

Sabemos, deputado Professor Grandó, que o PMDB tem uma bela história política e é o partido responsável pela redemocratização do Brasil, é o partido responsável pela anistia política, pela nossa Constituinte, pela nossa Constituição. Foi o partido que liderou, através do presidente Ulysses Guimarães, que foi o presidente da Constituinte neste país, a redemocratização nacional.

O partido, é bem verdade, cometeu alguns erros durante a sua trajetória política. E um desses erros, deputado Elizeu Mattos, foi ter ido ao Colégio Eleitoral e, por uma fatalidade, em vez de Tancredo Neves assumir a Presidência da República, tivemos José Sarney.

Hoje, também infelizmente, quem comanda o partido em nível nacional é um grupo que não representa a base do partido. Desse grupo participam pessoas que eu posso até citar, sem nenhum tipo de constrangimento: Geddel Vieira Lima, Renan Calheiros, José Sarney e Jader Barbalho. São essas pessoas que comandam o partido em nível nacional. Mas a base partidária, como foi demonstrado em Curitiba, há uma semana, quer candidatura própria à Presidência da República.

Esse grupo, deputado Sargento Amauri Soares, que comanda o partido é o mesmo grupo que apoiou Fernando Henrique

Cardoso e que apoia Luiz Inácio Lula da Silva. Troca apoio por ministério, por diretoria da Petrobras, da Eletrobrás, porque quer bons cargos em nível federal. E esse grupo, que quando apoiava Fernando Henrique criticou muito Lula, hoje, provavelmente, critica Fernando Henrique porque apoia Lula. E a tendência desse grupo é apoiar Dilma Rousseff para não largar as tetas do governo.

Mas vejam v.exas. que se José Serra ganhar, eles vão apoiá-lo, porque para eles não interessa quem está governando. O que interessa é que eles querem participar do governo.

Por isso temos que ter um candidato à Presidência da República com uma proposta diferenciada dos governos do PSDB e do PT. Roberto Requião não é adversário de Dilma Rousseff nem do presidente Lula. Muito pelo contrário, Requião é amigo particular do presidente Lula. Agora, o PMDB tem que ter uma proposta diferenciada, uma proposta que não atenda à ponta alta, aos grandes banqueiros, e o Bolsa Família. Nós temos que ter uma alternativa para o setor produtivo deste país, e o candidato, v.exa. pode acreditar, é o Requião, com um bom discurso.

Essa questão ética que impera no Brasil, foi o mensalão do PT, agora é o mensalão do DEM, está fazendo o povo brasileiro perder a crença na classe política. Precisamos de um candidato à Presidência da República que tenha luz própria e não dependa do empurrão do presidente Lula para vencer a eleição.

Não temos nada contra Dilma Rousseff, mas ela não tem nenhuma experiência administrativa. Nunca foi prefeita ou governadora. Na realidade, ela depende do prestígio do presidente Lula, e sabemos como está funcionando, hoje, essa campanha de *marketing* em nível nacional. O filme *Lula, o Filho do Brasil* é uma maneira de projetar a candidatura da Dilma à Presidência da República.

Isso tudo também diz respeito a José Serra que, provavelmente, com esse envolvimento do Democratas com a corrupção em Brasília, vai ter problemas. Precisamos de uma candidatura à Presidência da República que faça a diferença.

Tenho muito orgulho de dizer estou há 43 anos no PMDB, que sou fundador do MDB, filiei-me no primeiro ano em que o partido foi criado, em 1966, e que o meu candidato à Presidência da República é Roberto Requião. Provavelmente, não teria essa tranquilidade de me manifestar se o candidato à Presidência da República fosse outro. Mas temos figuras ainda que marcam e orgulham o PMDB. Não podemos citar muitos, mas em nível nacional temos Roberto Requião, Pedro Simon, que estava em Curitiba apoiando a candidatura de Requião; o meu companheiro de prefeitura Jarbas Vasconcelos, que foi eleito duas vezes prefeito de Recife e duas vezes governador de Pernambuco. Então, há algumas figuras em nível nacional que ainda, graças a Deus, representam a história do meu partido, com muito orgulho.

Acho que esse movimento que começou lá em Curitiba vai-se espalhar pelo Brasil inteiro e o PMDB vai ter um candidato à Presidência da República que vai fazer a diferença porque tem uma proposta nova, diferenciada, com uma bagagem ética que este Brasil está precisando. E nós vamos para o segundo turno e chegaremos à Presidência da República com candidato próprio do PMDB.

Não podemos mais continuar a ser a bengala do PSDB, como fomos durante o governo de Fernando Henrique e agora do governo do PT. Nós queremos voo próprio, e

voo próprio é com uma candidatura do PMDB à Presidência da República.

Deputado Sargento Amauri Soares, tenho certeza de que o partido de v.exa., que é o PDT, que tem uma bela história política, que teve como um de seus integrantes Leonel Brizola, e assim também diria do PPS do deputado Professor Grandó, que tem como presidente Roberto Freire, estarão muito bem acompanhados com Roberto Requião na cabeça de chapa para presidente da República.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - O próximo orador inscrito é o sr. deputado Sargento Amauri Soares, a quem concedo a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, srs. deputados, público que nos acompanha pela TVAL, vereadores aqui presentes, quero dizer que amanhã talvez possamos participar do congresso de v.exas.

Eu quero entrar nessa conversa que o deputado Edison Andrino trouxe, porque esse assunto tem-me inquietado e interessado. Dos muitos peemedebistas que eu conheço no estado, o mais histórico, o mais afinado à linha política tradicional do velho MDB é v.exa. E quero parabenizá-lo novamente, nesta Assembleia Legislativa, como já o fiz no ano passado, por aquele seu voto contra a reforma da Previdência, em agosto de 2003, no governo Lula. E v.exa. sabe que foi castigado por aquele voto.

Quero dizer também que das referências nacionais do PMDB, o governador Roberto Requião é um dos principais e diria até que talvez seja o peemedebista que esteja em evidência e com quem eu mais tenha afinidade política. Inclusive, naquele dia em que ele esteve nesta Casa e foi homenageado com o título de Cidadão Catarinense, fez um discurso deste microfone que avalio como o melhor que já ouvi nesses três anos em que estou na Assembleia Legislativa. Naquela tarde eu sai da minha cadeira, passei por trás da mesa para falar com ele e disse-lhe que seria bom que ele viesse para o PDT e que trocaríamos o PDT do Paraná por ele. Mandaríamos o PDT do Paraná para o lado de lá e pediríamos Roberto Requião para o lado de cá e discutiríamos a construção de um processo político diferenciado.

Eu exalto e parabenizo v.exa. pela posição idealista, no bom sentido da palavra, mas eu desconfio que o que aconteceu em 1989 com Ulysses Guimarães, em 1994 com Orestes Quércia, pode acontecer com Requião em 2010, ou seja, ser abandonado pela maioria dos seus. Desconfio. Tomara que eu esteja errado. É evidente que não estou fazendo uma declaração de voto, estamos estabelecendo apenas um diálogo. Mas parece-me que aconteceria de novo isso, até porque Roberto Requião está à esquerda de Orestes Quércia e também do que era Ulysses Guimarães.

Portanto, creio que de uma forma ou de outra o PMDB estará no próximo governo federal. Mesmo com o protesto de v.exa., estará no próximo governo federal, seja com o PSDB, com o PT ou de qualquer outra forma. Inclusive, deputado Edison Andrino, v.exa. é a segunda pessoa que ouço fazer essa avaliação crítica da posição do MDB em 1984, ocasião em que participou do Colégio Eleitoral, quando deveria ter ido às diretas. O nosso país poderia ser diferente.

Então, quero parabenizá-lo pelo discurso nesse sentido, pois é a segunda vez que v.exa. fala sobre esse assunto desta

tribuna. Houve um grande erro quando o MDB foi ao Colégio Eleitoral, com Tancredo Neves e José Sarney, ao invés de ter escolhido as eleições diretas, conforme a Emenda Dante de Oliveira. V.Exa. e Luiz Carlos Prestes foram as duas pessoas que se referiram ao fato como um erro, que resultou na nossa política até hoje.

Mas eu torço que com a vontade legítima, honesta e sincera de v.exa. posamos um dia discutir com o conjunto da sociedade brasileira, para que se possa ter de fato uma proposta mais avançada. Não sei se com Roberto Requião, creio que poderia ser, na minha vontade e na minha concepção política. Mas há outras figuras no contexto nacional para se construir um projeto alternativo de soberania popular e uma nova realidade para a sociedade brasileira.

O Sr. Deputado Edison Andrino - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Concedo o aparte a v.exa., mesmo deixando a pauta da tarde de hoje para analisar em outro dia, pois vejo que é importante fazermos esse diálogo e não poderia perder a oportunidade, já que v.exa. falou sobre o assunto.

O Sr. Deputado Edison Andrino - Agradeço as palavras elogiosas de v.exa., mas gostaria de dizer que o projeto em torno de Roberto Requião não é só dele, mas da base do PMDB, que hoje carece e sente-se desprotegida pela cúpula do partido. A única maneira de viabilizarmos uma candidatura à Presidência da República é botando o bloco na rua. E o PMDB tem experiência nisso, pois durante a ditadura colocou Euler Bentes Monteiro como anticandidato para denunciar a farsa que era o Colégio Eleitoral.

Claro que o PMDB cometeu um erro fundamental e a Emenda Dante de Oliveira foi rejeitada. Nós teríamos que ter ido para as ruas pedir eleições diretas; provavelmente Ulysses Guimarães teria sido o grande presidente da República. Não foi, aceitou o Colégio Eleitoral e depois cometeu o erro fundamental para este Brasil que foi dar cinco anos de mandato para José Sarney. E quando foi disputar a eleição para presidente da República, seu candidato fez 4% dos votos no Brasil, uma figura da estatura moral e política do nosso presidente Ulysses Guimarães.

Creio que o projeto do governador Requião é caminhar pelo Brasil inteiro e as bases do partido, sabe v.exa., é que vão convencer a cúpula a ter candidato próprio à Presidência da República. Porque lá no Paraná não havia um deputado federal. E v.exa. sabe por que não estavam, no Paraná, os deputados federais? Porque dependem das emendas parlamentares para agradar os prefeitos. Ou seja, o sistema tributário é o cabresto em cima do Congresso Nacional, mas na hora em que a base partidária pressionar a cúpula, nós vamos ter, sim, um candidato à Presidência da República.

Muito obrigado pelo aparte.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Acolho, deputado Edison Andrino, com toda satisfação, o seu aparte, mas esse elemento que v.exa. coloca é outra questão, porque, na minha avaliação, ainda estamos por instituir uma República neste país. Na realidade, onde o chefe do Poder Executivo, em todos os níveis, lamentavelmente - e aproveito a presença de vários vereadores aqui para falar -, controla todos os recursos e o Poder Legislativo fica dependente de ter uma boa relação com ele, mesmo sendo da Oposição, não se trata de uma República! Isso descaracteriza aquilo que deveria ser a política, que deveria ser o Poder Legislativo na nossa sociedade.

É evidente que eu, como deputado eleito pelo PDT, tenho uma posição e defendo-a. Digo isso até para esclarecer, deputado Edison Andrino, para que não fique nenhum mal entendido nesse nosso diálogo, que defendo que o PDT tenha uma candidatura à Presidência da República, assim como tenha uma candidatura ao governo do estado em Santa Catarina. E é justamente para isto, para poder colocar uma proposta para a sociedade e discutir em cima dela. Porque se ficarmos no time "a" ou no time "b", precisaremos ganhar e acabaremos, talvez, ao invés de ganhar, avassalando a boa política, o debate de ideias e a construção de projetos alternativos para a sociedade em que vivemos.

A nossa sociedade não pode estar limitada à opção "a" ou à opção "b", à Arena 1 ou à Arena 2, como ocorria na cidade de Imbuia, na década de 70: havia duas candidaturas para prefeito, as duas do mesmo partido, ou seja, Arena 1 e Arena 2. E com certeza não é isso que a sociedade brasileira precisa. Nós precisamos, evidentemente, construir processos populares que envolvam as maiorias nacionais para resolver os nossos problemas e construir uma sociedade justa, igualitária, fraterna. O Brasil possui um potencial enorme para fazer isso e acreditamos nessa possibilidade.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Ainda em Explicação Pessoal, o próximo orador inscrito é o eminente deputado Professor Grandó, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR GRANDÓ - Sr. presidente, companheiros deputados, essa discussão que terá início no próximo ano será fundamental pela realidade em que vivemos e para nós, que viemos de longe e estamos a longo tempo militando nos partidos. Dizíamos naquela época que era o partido do "sim" e o partido do "sim, senhor". Mas soubemos escolher! E é assim mesmo a construção da democracia, quer dizer, tínhamos que ter um lado, lutar para que ocorresse a transição democrática militando no antigo MDB, como o deputado Edison Andrino coloca, o antigo "Manda Brasa", e construir a democracia para a liberdade, para a anistia, para o direito a escolher os nossos dirigentes, para o direito à organização dos trabalhadores, para o direito à esquerda livre, o que conseguimos ter a duras penas.

Deputado Edison Andrino, não está muito bem entendida na América Latina - para mim está muito clara hoje - aquela famosa frase do primeiro-ministro espanhol, que ainda é atual, que disse: "Alguns líderes sul-americanos gostam tanto da pobreza que cada vez aumenta mais a pobreza na região".

Nós tivemos governos e governos falando em nome do povo, trabalhando em nome do povo, mas o analfabetismo continua na faixa de 12%, o desemprego nos grandes centros continua na faixa de 10%, os banqueiros nunca ganharam tanto neste país, a avenida Paulista nunca lucrou tanto como neste governo! Nós sabemos disso. Que banco no Brasil, com toda a crise mundial, teve algum prejuízo? O HSBC teve prejuízo de bilhões na Europa e nos Estados Unidos, mas no Brasil teve lucro de bilhões. Por quê? Porque os juros altos prejudicam o investimento na indústria, na geração de emprego e de riquezas. Não mudou nada! E o pior é que os que estão no poder, se comparados com os anteriores, não passam de políticos liberais, de lutadores de boxe que escolhem entre si com quem lutar, com quem disputar.

Nada mais justo do que, na realidade que estamos vivendo, surgirem novas forças políticas que mudem a realidade que aí está, para construirmos uma nova realidade, que não repita os erros e as falhas do passado. Compete a quem se diz de esquerda, a quem se diz democrata construir essa alternativa.

Eu entendo que no processo democrático de construção deste país o fisiologismo, sim, deputado Edison Andrino, deva cair. Que não se repita mais o fisiologismo de um partido como o que está no poder, até porque conquistamos a democracia e de dois em dois anos temos eleições.

É tão simples ser oposição hoje! Mas na nossa juventude, deputado Edison Andrino, ser oposição era correr risco de vida! Hoje não se corre risco de vida. Que coisa boa discutir ideias, mas é preciso ser objetivo, ter propostas e não políticas compensatórias, políticas paliativas. Pensam que com essas políticas estão mudando a realidade. Não estão! Estão aí os dados! É aquilo que eu falei, parece que alguns líderes sul-americanos gostam tanto da pobreza, que ela aumenta cada vez mais. A realidade aí está e são muitas as dificuldades.

Se temos hoje 11 milhões de brasileiros no programa Bolsa Família, temos que reduzir para 10,5 milhões, para 10 milhões, reduzir até não precisar mais, porque senão, daqui a cinco ou seis anos, essas pessoas vão-se aposentar pelo INSS! Que fim levarão essas pessoas se continuarem a receber Bolsa Família, mas sem um emprego, sem dignidade, sem cidadania! No sistema capitalista, se a pessoa não tem emprego, quando será um cidadão, deputado Sargento Amauri Soares?

Portanto, temos que ter a visão de que é momento, sim, de acabar com essa mesmice, através do voto, da democracia, da consciência. Estamos vendo as coisas repetirem-se, diluírem-se; coisas que ocorreram no passado ainda estão ocorrendo.

Precisamos, sim, em cima de uma boa reforma partidária fazer a reforma tributária, um novo pacto federativo, porque não é mais possível que 65% de tudo o que se arrecada vá para Brasília. O poder está centralizado, precisamos descentralizá-lo.

O Sr. Deputado Edison Andrino - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO PROFESSOR GRANDÓ - Pois não!

O Sr. Deputado Edison Andrino - Deputado Professor Grandó, estou há 43 anos no mesmo partido e conheço v.exa. fazendo política praticamente o mesmo tempo. Conheço v.exa., o ex-senador Nelson Wedekin, o nosso saudosos deputado Roberto Motta, grande companheiro, que também fez política no antigo MDB. Já tivemos discordância de ordem ideológica, mas v.exa. é um marco como político sério do estado de Santa Catarina, como prefeito desta cidade, como vereador e como deputado estadual na segunda legislatura.

Quero dizer a v.exa. que também há um partido que ainda é uma grife, que é o PPS, que tem uma figura da qualidade de Roberto Freire. V.Exa., que também não acredita muito nas propostas colocadas, seria um bom parceiro do projeto de Roberto Requião.

Quero dizer também a todos que o governador Roberto Requião não é zebra, não! Sua eleição não é impossível! Requião está para a política e para a eleição para presidente da República como estava o Flamengo para o Campeonato Nacional. Estava lá na metade, veio vindo, veio vindo, é líder e vai ser campeão! E Requião, com sua proposta e com o PMDB apoiando, assim como partidos como

o de v.exa. e como o PDT, do deputado Sargento Amauri Soares, tem tudo para ser o grande diferencial da próxima eleição para presidente da República.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR GRANDO - Concorde com v.exa. porque em Santa Catarina construímos uma Frente Popular em outras épocas, da qual faziam parte partidos como o PDT, como o Partido Socialista. Enfim, quando eu fui prefeito, construí meu espaço dentro da Frente Popular.

O que estranhamos é que a esquerda tenha perdido essa visão de unidade em função de um partido que dizia que governaria à esquerda, mas que hoje faz coligação com partidos retrógrados e com pessoas que apoiaram o regime de exceção, inclusive. E nós sabemos disso!

Está aí a ex-ministra Marina Silva se colocando contra essa postura! Estão aí tantos outros candidatos colocando-se como alternativa, assim como Leonel Brizola fazia. E o que temos neste país hoje? A tentativa de construir a bipolarização. Isso não nos interessa, porque é a política do liberalismo. Fundamentalmente podemos ter avanços isolados, mas é o corporativismo tomando conta. Não é a política livre, não é a política de liberdade, não é a política das pessoas e dos seus diretos reconhecidos e conquistados.

Feita essa explicação, não poderia deixar de falar sobre uma reunião que tivemos,

hoje pela manhã, deputado Sargento Amauri Soares, junto com o deputado e companheiro Edison Andrino, com o companheiro Pedro Uczai, com o deputado Vânio de Oliveira, enfim, com a Frente Parlamentar da Cultura, juntamente com pessoas que atuam nessa área em Santa Catarina.

Havia reivindicações específicas, mas em função da Conferência Nacional que será realizada em março do ano que vem, marcou-se uma reunião estadual no dia 24 de fevereiro, com todos os delegados já escolhidos pelas Conferências Municipais.

Mas o importante é saber que no estado temos uma secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e que cada vez mais é necessário que esse segmento da cultura tenha uma política própria, uma política estadual que oriente a questão da cultura, como nos próprios municípios. É comum a cultura estar vinculada ao esporte, ao turismo, até podem ser feitas essas políticas, mas os fundos são importantes, porque é necessário um investimento público na cultura, de 1% ou de 2%, como se reivindica em nível nacional, para divulgarmos aquilo que é tradição, que é a história de um povo, que é a sua força motriz. A cultura é fundamental para que possamos ter, inclusive, uma visão política mais ampla.

Quero dizer que a Frente Parlamentar da Cultura deste Parlamento está dando um exemplo ao país e espero que tenhamos sucesso para discutir os nossos problemas.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado José Natal - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado José Natal.

O SR. DEPUTADO JOSÉ NATAL - Muito obrigado, sr. presidente.

Já que o deputado Professor Grando, num brilhante pronunciamento, encerra falando sobre cultura, quero dizer-lhe e a todos os catarinenses que nos prestigiam através da TVAL que hoje é considerado o Dia Nacional do Samba e que o Mercado Público da capital estará comemorando esta data. Samba é cultura, é raiz, é arte, é alegria.

V.Exa., deputado, que é um apaixonado pela cultura, assim como tantos outros, sabe que hoje é um dia para se comemorar.

Obrigado, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Não havendo mais tempo regimental, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

ATOS DA MESA

ATO DA MESA DL

ATO DA MESA Nº 079-DL, de 2009

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 50, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Reno Caramori para

ausentar-se do País, no período de 17 de dezembro do corrente ano a 08 de janeiro de 2010, a fim de viajar ao Canadá, para tratar de assuntos particulares.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2009

Deputado JORGINHO MELLO - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - 1º Secretário

Deputada Ada Faraco De Luca - 4º Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2009

OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) impressoras multifuncionais a laser P&B, com fornecimento de consumíveis (tonner, cilindro e peças de desgaste pelo uso) com franquia mensal de 300.000 (trezentas mil) cópias impressão P&B tamanho A4, aquisição de software de gerenciamento e contabilização de páginas impressas para 141 (cento e quarenta e uma) impressoras/multifuncionais da ALESC, incluindo serviço de fornecimento de consumíveis (tonner, cilindro e peças de desgaste pelo uso), com franquia mensal de 300.000 (trezentas mil) cópias/impressão P&B tamanho A4.

DATA: 18/12/2009 - HORA: 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 18 de dezembro de 2009. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, sala nº 032, no Anexo da ALESC e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 08 de dezembro de 2009.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações

*** X X X ***

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER COR, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER P&B, FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS/INSUMOS PARA UMA FRANQUIA MENSAL DE 200.000 CÓPIAS/IMPRESSÃO P&B TAMANHO A4 E 100.000 CÓPIAS/IMPRESSÃO COR TAMANHO A4 (TONNER, CILINDROS E PEÇAS DE DESGASTE POR USO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA CITADOS), INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM MÃO DE OBRA "ON SITE".

DATA: 18/12/2009 - HORA: 14:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 14:00 h do dia 18 de dezembro de 2009. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, sala nº 032, no Anexo da ALESC e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 08 de dezembro de 2009.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações

*** X X X ***

EXTRATOS

EXTRATO 185/2009

REFERÊNCIA: Ata Registro de Preço CL nº 012/2009, referente Pregão Presencial CL nº 015/2009.

OBJETO: Aquisição de material hidráulico, elétrico, ferragens, pintura e

de reposição em geral para manutenção das dependências da ALESC - Lote 01.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata, até 15 de junho de 2010.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666/93, Lei n.º10.520/2002, Atto da Mesa n.º 214/2007, subsidiariamente pelo art. 462 do Código Civil, pelos Decretos n.ºs. 3.555/2000 e 3.931/2001, Pregão Presencial nº 015/2009.

LOTE 01

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT
1	50	UN	ABRACADEIRA METALICA TIPO CUNHA DE 3/4	SR	0,32
2	50	UN	ABRACADEIRA DE CONDULETE 3/4"	SR	0,76
3	100	UN	ADAPTADOR 3/4 PARA CONDULETE	SR	0,60
5	100	UN	CAIXA LUZ PVC 4 X 2	CEMAR	0,18
6	100	UN	CAIXA SISTEMA X COM TOMADA MONOFÁSICA COMPLETA	TRANSMOBIL	4,97
7	100	UN	CAIXA SISTEMA X COM INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	TRANSMOBIL	5,61
8	100	UN	CAIXA SISTEMA X COM TOMADA DE AR CONDICIONADO COMPLETA	TRANSMOBIL	5,94
9	100	UN	CAIXA SISTEMA X COM TOMADA 2P+T PARA COMPUTADOR COMPLETA	TRANSMOBIL	6,05
10	100	UN	CANAleta MEDINDO 20X10X2200	PIAL	2,39
11	50	UN	CAPACITOR 18UF +/- 250V,50/60 HZ	SR	7,85
12	50	UN	CURVA ELETRODUTO. CINZA, MEDINDO 3/4 X 90 GRAUS	SR	1,90
13	100	BARRA	ELETRODUTO CINZA. DE 3/4" X 3MT	SR	6,82
14	100	UN	INTERRUPTOR COM 1 SECCAO, DE EMBUTIR	PEZZI	2,30
15	100	UN	LAMPADA ELETRICA COMPACTA FLUORESCENTE, 15W/ 220V NA COR 41	GOLDEN	5,12
16	100	UN	LAMPADA HALÓGENA 230V 1000W	GOLDEN	2,50
17	100	UN	LAMPADA ELETRICA HALOGENA TIPO PALHITO J 125/220V/ 300 WATTS	GOLDEN	1,50
18	100	UN	LAMPADA ELETRICA HALOGENA PALITO DE 300W /220V	GOLDEN	1,50
19	100	UN	LAMPADA ELETRICA HALOGENA, PHOTO OPTIC.650 220V	SR	71,39
20	100	UN	LAMPADA ELETRICA HALOPAR 30 DE 75W	GOLDEN	6,50
21	100	UN	LAMPADA ELETRICA HALOPAR 30 LONGA DE 75W FIXAÇÃO DO ESPETO	GOLDEN	6,50
22	100	UN	LAMPADA ELETRICA HQI-TS NA COR WDL DE 70W/220W	VENTURE	26,65
23	100	UN	LAMPADA ELETRICA VAPOR METALICO BILATERAL HQI TS WDL 150W/ 220V	VENTURE	26,65
24	100	UN	LAMPADA VAPOR METALICO CDM-T 150V 220W	OSRAM	103,43
25	100	UN	LAMPADA ELETRICA ESPECIAL DICROICA 12V - 50W COR BRANCA	OSRAM	1,91
26	100	UN	LAMPADA ELETRICA FLUORESCENTE COMPACTA DE 26W/220V DULUX D,NA COR 41	GOLDEN	3,18
27	100	UN	LAMPADA ELETRICA FLUORESCENTE, 15 W, 220 V- LUZ BRANCA	OSRAM	5,93
28	100	UN	LAMPADA ELETRICA FLUORESCENTE 16 WATTS,220 VOLTS *LUZ BRANCA	OSRAM	2,86
29	100	UN	LAMPADA FLUORESCENTE DE 20W LUZ BRANCA	OSRAM	2,74
30	500	UN	LAMPADA ELETRICA FLUORESCENTE, 32 WATTS, 220 VOLTS	OSRAM	2,92
31	800	UN	LAMPADA ELETRICA FLUORESCENTE,40 WATTS,220 VOLTS *	OSRAM	2,74
32	100	UN	LAMPADA ELETRICA HALOGENA POWERSTAR HQI-TS 400W/NDL,	OSRAM	344,04
33	100	UN	LAMPADA ELETRICA HALOGENA TIPO PAR 20/240V/50W/BASE E-27	GOLDEN	5,16
34	100	UN	LAMPADA ELETRICA INCANDESCENTE,LEITOSA,40 W,220 VOLTS BASE E-27	OSRAM	1,12
35	100	UN	LUVA ELETRODUTO 3/4 CINZA	INDUSCABOS	0,84
36	300	METRO	FIO ELETRICO DE COBRE FLEXIVEL 2,5MM, NA COR AZUL	INDUSCABOS	0,40
37	300	METRO	FIO ELETRICO DE COBRE FLEXIVEL 2,5MM NA CO PRETO	INDUSCABOS	0,40
38	300	METRO	FIO ELETRICO DE COBRE FLEXIVEL 2,5 MM NA COR VERDE	INDUSCABOS	0,40
39	250	UN	FIO ELETRICO DE COBRE FLEXIVEL 4.00MM² ESPESSURA, COR AZUL	INDUSCABOS	0,62
40	250	UN	FIO ELETRICO DE COBRE FLEXIVEL ESPESSURA DE 4MM² COR PRETO	INDUSCABOS	0,62
41	250	UN	FIO ELETRICO DE COBRE FLEXIVEL 4MM² VERDE	INDUSCABOS	0,62
42	100	UN	TOMADA ELETRICA PLUG MACHO 2P+T PARA COMPUTADOR	LORENZETTI	2,03
43	100	UN	PLUG FEMEA MONOFASICO	FAME	2,70
44	100	UN	PLUG MACHO MONOFASICO	FAME	2,27
45	100	UN	TOMADA ELETRICA PLUG FEMEA 2P+T PARA COMPUTADOR	LORENZETTI	2,03
46	100	UN	REATOR ELETRONICO, PARTIDA RAPIDA, 2X40 W,220 V.	GAREN	12,10
47	100	UN	REATOR ELETRONICO 2 X 32W	GAREN	12,10
48	50	UN	RELE FOTOELETRICO	TECNOWAT	9,90
49	10	ROLO	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSAO (ROLO DE 10 METROS)	3M	7,75
50	100	ROLO	FITA ISOLANTE MEDINDO 20 METROS	3M	2,04
51	500	UN	SOQUETE PARA LAMPADA DICROICA	SR	1,24
52	500	UN	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 40 WATTS	LORENZETTI	0,95
53	100	UN	CONDULETE 051 1/2X3/40 PVC,TOMPO PARA TOMADA DUPLA	SR	2,47
54	100	UN	TAMPA CEGA PARA CONDULETE CAIXA 2X4 CINZA	SR	0,99
55	100	UN	TAMPA DE TOMADA PARA CONDULETE	SR	0,99
56	100	UN	TOMADA ELETRICA PLUG MACHA PARA AR CONDICIONADO 2P+T	FAME	2,98
57	100	UN	TOMADA PARA COMPUTADOR 2P+T COMPLETA	PEZZI	3,15
58	100	UN	TOMADA ELETRICA UNIVERSAL DE EMBUTIR	PEZZI	2,32
59	100	UN	TOMADA ELETRICA EMBUTIR MONOFASICA COMPLETA	PEZZI	2,32
60	100	UN	TOMADA ELETRICA DE EMBUTIR, PARA MICROCOMPUTADOR 2P+T COMPLETA NA COR CINZA	PEZZI	3,15
61	100	UN	PLACA (ESPELHO) CEGA, PARA CAIXA DE CONDULETE CINZA	SR	0,99
62	50	UN	PLACA (ESPELHO) CEGA 4X2	PEZZI	0,68
63	100	UN	TOMADA ELETRICA FILTRO DE LINHA COM FUZIVEL	SR	18,62
64	10	UN	GUIA PASSA FIO	SR	2,38
65	500	METRO	FIO ELETRICO DE COBRE FLEXIVEL PARALELO.2,5 MM	INDUSCABOS	0,78
66	5	UN	FIO ELÉTRICO DE COBRE FLEXÍVEL.1,5 MM NA COR PRETA	INDUSCABOS	0,32
67	5	UN	FIO ELÉTRICO DE COBRE FLEXÍVEL.1,5 MM NA COR AZUL	INDUSCABOS	0,32

1ª REGISTRADA: SANTA RITA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA
Endereço: Dr. Fúlvio Aducci, nº 1028, Estreito, Florianópolis/SC

CEP 88.075-001
Fone/fax (48) 3271-5060

E-mail ricardo@santarita.com.br

CNPJ/MF sob o n.º 86.365.350/0001-77

2ª REGISTRADA: WELLITON E ANDREIA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
3ª REGISTRADA: CRISTIANI LOURI RODRIGUES & CIA LTDA - ME (TERRA FIRME)

Florianópolis, 08 de Dezembro de 2009.

Deputado Jorginho Mello - Presidente da ALESC

*** X X X ***

EXTRATO 186/09

REFERÊNCIA: Ata Registro de Preço CL nº 017/2009 oriunda do Pregão Presencial CL nº 020/2009.

OBJETO: aquisição de refrigeradores tipo frigobar, Marca Eletrolux, todos novos e de primeiro uso - Item Único.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (24 de junho de 2010).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Ato da Mesa n.º 214/2007, subsidiariamente pelo art. 462 do Código Civil, pelos Decretos n.ºs. 3.555/2000 e 3.931/2001, alterados pelos Decretos n.ºs 3.693/2000, 3.784/2001, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no **Edital de Pregão Presencial CL nº. 020/2009.**

1ª REGISTRADA: SANTA RITA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA.

Endereço: Rusa Dr. Fúlvio Aducci, nº 1028, Estreito, Florianópolis/SC

CEP 88.075-001

Fone/fax (48) 3271-5060, 3271-5063 e 9100-9052

E-mail ricardo@santarita.com.br e

CNPJ/MF sob o n.º 86.365.350/0001-77

2ª REGISTRADA: NIEHUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Florianópolis, 08 de dezembro de 2009.

Deputado Jorginho Mello - Presidente da ALESC

*** X X X ***

EXTRATO Nº 187/2009

REFERENTE: Contrato CL nº 076/2007-00, celebrado em 13/12/2007.

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Banco do Brasil S/A.

OBJETO: Alteração do Item 03.V, do anexo II- Pagamento de fornecedores e Credores- do "CONTRATO", que passará a ter a seguinte redação: "3. O serviço de pagamento de credores/fornecedores da ALESC será realizado com as seguintes condições técnicas e operacionais:

V- A ALESC disponibilizará os recursos necessários ao pagamento de fornecedores, no dia do efetivo crédito nas respectivas contas correntes dos mesmos.

Tal aditivo refere-se ao Contrato que contempla a prestação de serviços bancários a ALESC.

Florianópolis, 08 de outubro de 2009.

Deputado Jorginho Mello- ALESC

Gerente de Agência- Antônio Carlos Soares

*** X X X ***

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1330

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Em estrita observância às determinações contidas nos artigos 40, inciso IV, alínea "c", e 70 da Comissão Estadual, comunico a essa augusta Casa Legislativa que devo ausentar-me do País, no dia 08 de dezembro do corrente ano, com destino à cidade de Salta, na Argentina, para participar da reunião de Governadores da **CODESUL E ZICOSUR.**

Florianópolis, 03 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 08/12/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DA COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA MILITAR

Ofício nº 0985/GG/09/SCM Florianópolis, 02 de dezembro de 2009

Ao Senhor,

LEANDRO ZANINI

Diretor de Assuntos Legislativos da Secretaria da Coordenação e Articulação

Nesta

Senhor Diretor,

Informo para conhecimento e providência e providência necessárias, que o Excelentíssimo Senhor Governador Luiz Henrique da Silveira, empreenderá viagem à cidade de Salta, na Argentina, no dia

08 de dezembro, terça-feira, onde participará da Reunião de Governadores do **CODESUL E ZICOSUR.**

Atenciosamente,

Altair Derner Filho - Ten Cel PM

Chefia da Casa Militar, em exercício

VIAGEM DO GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA PARA CIDADE DE CAFAYATE E SALTA, PROVÍNCIA DE SALTA - ARGENTINA

Dia 08 de dezembro (terça-feira) - Florianópolis/Cafayate/Salta)

- 07:00h - Partida de Florianópolis para Resistência (Província de Chaco)
 - 08:30h - Chegada em Resistência
 - 09:00h - Partida de Resistência para Cafayate (Província de Salta).
 - 10:00h - Chegada em Cafayate
 - 10:30h - Visitação a Vinícola de São Pedro e Yacochuya
 - 13:00h - Partida Para Salta, Capital da Província de Salta.
 - 13:20h - Chega em Salta.
 - 14:00h - Almoço oferecido pelo Governador de Salta, Sr. Juan Manuel Urtubey.
 - 16:30h - Participação da Reunião dos Governadores do CODESUL E ZICOSUR
 - Avenida dos Inkas, s/n-Centro Cívico
 - Bairro Gran Bourg
 - 19:00h - Partida de Salta para Resistência
 - 21:00h - Partida Técnica em Resistência
 - 21:30h - Partida para Florianópolis
 - 23:00h - Chegada em Florianópolis
- Florianópolis, 02 de dezembro de 2009

Antônio João Mello Jr.

Coordenadoria de Viagem da Casa Militar

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1331

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHOR PRESIDENTE E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo art. 54 da Constituição Estadual, comunico a Vossas Excelências que sancionei o autógrafo do projeto lei que "Estabelece o procedimento para recuperação extrajudicial do consumidor inadimplente", vetando, contudo, os incisos I e III do art. 5º e os arts. 11 e 15, por serem inconstitucionais.

O parecer da Procuradoria Geral do Estado, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto

Florianópolis, 03 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 08/12/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCESSO PPGE 10235/09-04

PAR 0378/09

Origem: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI nº 016/09 QUE ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO CONSUMIDOR INADIMPLENTE.

Senhor Procurador-chefe da Consultoria Jurídica,

O Senhor Diretor de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação encaminha a esta casa o autógrafo do Projeto de Lei nº 016/09, de iniciativa parlamentar, que cria procedimento extrajudicial para recuperação do consumidor inadimplente, para exame de sua constitucionalidade e/ou contrariedade ao interesse público.

O projeto de lei após aprovação foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para atender ao disposto no art. 54, § 1º, da Constituição do Estado, "verbis":

"Art. 54 - Concluída a votação e aprovado o projeto de lei, a Assembléia Legislativa o encaminhará ao Governador do Estado para sanção.

§ 1º - Se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de 48 horas ao Presidente da Assembléia os motivos do veto".

O projeto de Lei em exame concede aos devedores, nas relações de consumo, o direito de solicitarem, por escrito, a seus credores a composição da dívida. Determina como competentes para receberem o pedido e mediarem o acordo: a Justiça Estadual, as Cortes de Mediação e Arbitragem, os Órgãos Públicos de Defesa do

Consumidor e a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas. Dispensa os interessados de custas e honorários quando o acordo for homologado pelo Poder Judiciário ou pelos órgãos de defesa do consumidor. Determina que o acordo se constitui em título extrajudicial e autoriza a algumas das pessoas competentes para mediação do conflito a firmarem convênios para ampliação do serviço disposto no Projeto de Lei.

Como visto, o Projeto de Lei não estabelece em simples procedimento para composição de dívidas entre devedores e credores nas relações de consumo, vai além, traz normas de processo e atribui competências a órgãos públicos, o que é vedado ao Poder Legislativo Estadual.

A Constituição Federal de 1988, preceitua:
"Compete privativamente à União legislar sobre:
I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral...

...
Art. 24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre;

...
V - produção e consumo;

...
XI - procedimentos em matéria processual;

...
§ 1º - no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais..." (grifo nosso)

A Constituição Estadual preceitua:

Art. 50 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

...
§ 2º - São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

...
VI - a criação e extinção das Secretarias de Estado e órgão da administração pública, observado o disposto no art. 71, inciso IV.

...
Art. 71 - São atribuições do Governador do Estado:

...
IV - dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos ..."

O artigo 5º do Projeto de Lei determina a competência para mediação dos acordos extrajudiciais aos seguintes órgãos: Justiça Estadual; Cortes de Mediação e Arbitragem; Órgãos Públicos de Defesa do Consumidor e Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas. Acordos extrajudiciais são aqueles que são feitos sem a intervenção do Poder Judiciário, o que por si só inviabiliza a competência outorgada a Justiça Estadual para protocolo do pedido de composição de Lei.

Há inconstitucionalidade do Projeto de Lei ao determinar atribuições a órgãos públicos, que é o caso dos incisos I e III (Justiça Estadual e Órgãos de Defesa do Consumidor), matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo; fere a regra inscrita no art. 50, § 2º, inciso VI, da Constituição do Estado, que reproduz as disposições do art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e" da Constituição Federal

Por menor e mais simples que possa à competência criada pelos incisos I e III do artigo 5º do projeto de lei em referência, não há se negar a ocorrência de ofensa ao princípio da separação dos Poderes do Estado, inscrito no art. 32, da constituição Estadual (art. 2º, da C.F.), porquanto houve a criação de um encargo novo, cuja execução foi incumbida aos Poderes Executivo e Judiciário por meio de lei de iniciativa parlamentar.

Questões dessa ordem já foram objeto de deliberação pelo Supremo Tribunal Federal, que reafirma a inconstitucionalidade de projetos de lei de origem parlamentar que, de alguma maneira, ampliam ou modificam as atribuições de órgãos públicos, que ora transcrevemos:

"A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública estadual matéria que se insere, por efeito de sua natureza mesma, na esfera de exclusiva iniciativa do Chefe do Poder Executivo local, em face de cláusula de reserva inscrita no art. 61, parágrafo 1, II, e, da CF, que consagra princípio fundamental inteiramente aplicável aos Estados-membros em tema de processo legislativo. STF- Pleno - Adin 1391-2/SP - Rel. Min. Celso de Mello. Diário da Justiça, Seção I, 28 nov. 1997, p. 62.216. Citado por Alexandre de Moraes na obra "Constituição do Brasil Interpretada 6ª edição, pág. 1169).

Por inconstitucional a competência atribuída a Justiça Estadual resulta sem razão o disposto no artigo 11, do mesmo mal padece o disposto no artigo 15.

A Lei Federal 9307/1996, que trata sobre a Arbitragem, preceitua que "as pessoas capazes de contratar poderão valer-se da arbitragem para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis".

O § 2º do artigo 54 preceitua que o veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea.

Em conclusão, entendo que o Projeto de Lei deve ser vetado parcialmente, os incisos I e III do artigo 5º, artigo 11 e o artigo 15 devem ser VETADOS por inconstitucionais.

É o parecer que submetemos à elevada consideração de Vossa Senhoria.

Florianópolis, 23 de novembro de 2009.

TAITALO FAORO COELHO DE SOUZA
PROCURADOR DO ESTADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA
PROCESSO: PPGE nº 10235/09-4
ORIGEM: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação
Senhor Procurador-Geral do Estado,
De acordo com a manifestação do Procurador do Estado Taitalo Faoro Coelho de Souza às fls. 29 a 34.

A vossa consideração.
Florianópolis, 23 de novembro de 2009
Ivan S.Thiago de Carvalho

Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
PPGE nº 10235/094
Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei nº 016/09 que estabelece o procedimento para recuperação extrajudicial do consumidor inadimplente.
Origem: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação
DESPACHO

Acolho o Parecer nº 0378/09, de fls. 29/34, da lavra do Procurador do Estado Taitalo Faoro Coelho de Souza, referendado pelo Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, Ivan S. Thiago de Carvalho.
Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação.
Após, archive-se

Florianópolis, 24 de novembro de 2009
SADI LIMA

Procurador-Geral do Estado
AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 016/09
Estabelece o procedimento para recuperação extrajudicial do consumidor inadimplente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei disciplina o procedimento extrajudicial para recuperação do consumidor inadimplente no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O consumidor tem direito ao parcelamento de dívidas não pagas, sob a indicação de um plano de pagamento, formalizado por acordo.

Art. 3º A adesão ao plano de pagamento pelo credor é facultativa, e sua anuência importa na suspensão dos demais meios de cobrança judicial e extrajudicial, além da baixa do nome do consumidor dos cadastros mantidos pelos serviços de proteção ao crédito.

Art. 4º O parcelamento previsto nesta Lei aplica-se às dívidas que configurem relação de consumo.

Art. 5º São competentes para mediação dos acordos:

- I - a Justiça Comum Estadual;
- II - as cortes de mediação e arbitragem;
- III - os órgãos públicos de defesa do consumidor; e
- IV - a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas.

CAPÍTULO II

Do Procedimento

Art. 6º O consumidor deverá dirigir requerimento escrito a qualquer dos órgãos indicados no art. 5º, contendo as seguintes informações:

- I - qualificação completa do requerente;
- II - indicação de cada um dos credores e o montante das dívidas;
- III - descrição da relação jurídica travada entre as partes, comprovando a existência de relação de consumo; e
- IV - apresentação de um plano de pagamento.

Art. 7º O plano de pagamento, descrito no item IV do artigo anterior, deverá conter os valores individualizados das dívidas e seu total, além da forma de pagamento a ser aplicada.

§ 1º O consumidor deverá indicar a quantia líquida que disporá mensalmente, para o cumprimento do acordo.

§ 2º Os valores mensais serão divididos em cotas proporcionais aos débitos, de forma a garantir amortização global das dívidas e seu adimplemento.

§ 3º O pagamento das parcelas será realizado diretamente ao credor mediante recibo de quitação, ou por depósito bancário, servindo o recibo de depósito como comprovante do pagamento.

§ 4º No caso de inadimplemento das parcelas, sobre elas incidirão correção monetária, juros legais e multa de 2% (dois por cento).

Art. 8º O não cumprimento do plano de pagamento homologado ou transacionado entre os interessados implica na interrupção do acordo, sendo permitida a repactuação, condicionada à aceitação dos credores.

Art. 9º Os consumidores poderão requisitar o plano de parcelamento pessoalmente, sendo facultativa a postulação por advogado.

Art. 10. Os credores serão convidados a comparecer em audiência de conciliação, onde terão conhecimento da solicitação de composição amigável e do plano de pagamento.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais

Art. 11. A homologação do acordo realizado pelos Juizados Especiais Cíveis e a transação realizada através dos órgãos públicos de defesa do consumidor dispensam o pagamento de custas e honorários de qualquer natureza.

Art. 12. No ato da homologação do acordo ou da transação, o consumidor será instruído sobre as consequências do descumprimento do acordo e sobre a sua natureza, devendo, tudo, ser reduzido a termo.

Art. 13. O acordo realizado pelos interessados nos termos desta Lei, quando não aquele homologado pela Justiça, obrigatoriamente, além das suas assinaturas no instrumento particular de transação (termo de acordo) deverá constar a assinatura de no mínimo duas outras pessoas presentes que a tudo viram e confirmam.

Parágrafo único. O acordo devidamente transacionado, nos termos do inciso II do art. 585 do Código Civil, constitui-se em título executivo extrajudicial.

Art. 14. O nome do consumidor não poderá figurar em nenhuma lista de consulta que disponha sobre devedores em recuperação extrajudicial.

Art. 15. Os órgãos descritos no art. 5º, incisos I, II e III, poderão firmar convênio com a finalidade de ampliar o serviço disposto nesta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 12 de novembro de 2009
Deputado JORGINHO MELLO - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - 1º Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - 2º Secretário

*** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 356/09

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BALN. ARROIO DO SILVA

OF. Nº 0031/2009 Balneário Arroio do Silva (SC), 01/12/2009
Ilmo. Sr.
Jorginho Mello
Presidente da Assembléia Legislativa
Fpolis - SC

Ilustríssimo Senhor,
Vimos através do presente, encaminhar rol de documentos solicitados no artigo 3º da Lei 14.182/2007 sancionada em 01/11/2007 para que possamos manter o status de Utilidade Pública Estadual.

Certo de sua atenção subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Alinor Vieira Pires
Presidente - Apae

Lido no Expediente
Sessão de 08/12/09

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 357/09

SOCIEDADE ESCOLAR HAMÔNIA

Of. nº 047/2009 Ibirama, 24 de novembro de 2009
Ilmo. Sr.
Dep. Manoel Mota
DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Jorge Luz Fontes, 310
88.020-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

Senhor Presidente,
Estamos encaminhando em anexo o Relatório de Atividades Desenvolvidas no ano letivo de 2008, de conformidade com a Lei nº 14.182, de 01.11.2007.

Colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Cordiais saudações,

Jorge Laudinor Zago

PRESIDENTE

Lido no Expediente
Sessão de 08/12/09

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 358/09

ADORE - Associação de Deficientes de Orleans e Região

À
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SC
Praça Tancredo Neves - Centro
88020-175 - FLORIANÓPOLIS - SC

Senhor Diretor,

De conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 14.162, de 01 de novembro de 2008, estamos remetendo em anexo, Relatório Anual de Atividades, referente ao ano de 2008, bem como os demais documentos citados nos itens II e IV.

Atenciosamente,

Airton Galvão
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 08/12/09

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 590/09

Dá nova redação ao § 4º do art. 45 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, que "Dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS."

Art. 1º O § 4º do art. 45 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45.

§ 4º A Secretaria de Estado da Fazenda, mediante convênio com o Conselho Regional de Odontologia - CRO-SC, exigirá, para a venda de produtos, equipamentos e materiais de uso clínico odontológico, que o documento fiscal, em campo destinado a informações complementares, informe o número do registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO, do profissional ou da pessoa jurídica que adquirir a mercadoria, ou, quando o adquirente for acadêmico de curso de odontologia, informe o número da matrícula e o nome da instituição de ensino superior."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Deputado Dagomar Carneiro

Lido no Expediente
Sessão de 08/12/09

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres Pares o projeto de lei em anexo que visa dar nova redação ao § 4º do art. 45 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o ICMS.

Com esta iniciativa, busca-se suprimir do texto do referido parágrafo a sigla "SC", de forma a deixar claro que qualquer profissional ou pessoa jurídica que possua registro no Conselho Regional de Odontologia de qualquer Estado da Federação Brasileira, possa comprar equipamentos e materiais de uso clínico odontológico no território catarinense.

Pelo motivo acima justificado, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da proposição em tela.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 591/09

GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 1333

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habilitação, o projeto de lei que "Dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE e adota outras providências".

Florianópolis, 03 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 08/12/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
E.M. GABS nº 009/09 Florianópolis, 27 de abril de 2009.
Excelentíssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado
Florianópolis - SC

Senhor Governador:

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência proposta de anteprojeto de Lei que dispõe, estabelece nova nomenclatura, vinculação, competência, estrutura e funcionamento do **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE** e, ao final, suprime a atual legislação sobre o Conselho, consensuada e aprovada em Assembleia/CONEDE.

1. DA JUSTIFICATIVA

Após a promulgação da Lei nº 11.436, de 17 de janeiro de 2000, que criou o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONEDE, sobrevieram as reformas administrativas de 2003, 2005 e 2007 - alterando o modelo de gestão e da estrutura organizacional da Administração Pública Estadual.

Este Anteprojeto de Lei objetiva adequações a exigências contemporâneas sobre a temática, e ajustes legais por conta da Lei Complementar nº 381/07.

A proposta amplia a composição do CONEDE e prevê o pagamento de diárias/passagens para acompanhantes entre as mais substantivas e remete a outras providências, que passamos a análise, a seguir:

1.1. Mudança da nomenclatura do Conselho.

Passa o Conselho a denominar-se "**Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE**", mais adequado ao contexto contemporâneo de um novo paradigma de inclusão social. A atual nomenclatura não corresponde ao critério padrão adotado internacionalmente e recepcionada no Brasil, a exemplo da iniciativa da Câmara dos Deputados, que aprovou a "**Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**", assinada em Nova Iorque (EUA) no dia 30 de março de 2007.

Segundo a Fundação Catarinense de Educação Especial:

"A nomenclatura 'pessoa portadora de deficiência' ou 'pessoa portadora de necessidades especiais' foi utilizada mais intensamente nos documentos oficiais do Brasil praticamente até o final dos anos 90 quando ainda predominava o paradigma da integração. A Lei nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004 que dispõe sobre a Política Estadual para a Promoção e Integração Social da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, conhecida como 'Lei do Dentinho', por ser praticamente cópia da Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, conhecida como 'Lei da CORDE' (Coordenadoria Nacional para Integração da pessoa Portadora de Deficiência), não fez a contextualização necessária a um novo momento social sustentado pelo paradigma da inclusão.

A nomenclatura 'portadora' pode dar ensejo para que se pense que quem 'porta' uma deficiência pode vir algum dia a não portá-la. Além disso, essa expressão centra a deficiência no indivíduo desconsiderando os condicionamentos sociais da deficiência.

O termo 'necessidade especiais' não se aplica exclusivamente às pessoas com deficiências, condutas típicas e altas habilidades. É uma expressão que amplia o universo das pessoas que tem necessidade educacionais por razões orgânicas, sociais e ou psicológicas.

Assim, 'pessoa com deficiência', explicita uma condição do indivíduo, mas não sua totalidade, além de ser uma nomenclatura mais adequada ao paradigma da inclusão social de todas as pessoas que sejam diferentes em relação a gênero, credo ou condição mental, sensorial ou física."

Somos favoráveis à modificação.

2. DA ADEQUAÇÃO À REFORMA ADMINISTRATIVA DO ESTADO

A vinculação do CONEDE à Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST atende ao disposto na Lei Complementar nº 381/2007, destacando-se o art. 1º, *caput* e o § 1º, como dispositivos que substituem a antiga vinculação do Conselho à "Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania".

Foi também incluído no art. 1º o § 3º que estabelece a abrangência no âmbito estadual da proteção aos direitos e ao atendimento à pessoa com deficiência.

Somos favoráveis à modificação.

3. DA COMPETÊNCIA

Os incisos do art. 2º foram remunerados, tiveram sua redação aperfeiçoada mantendo-se o conteúdo e novos incisos foram acrescentados objetivando a atualização das ações do Conselho, em consonância com a legislação atual e, ampliando as competências do Conselho.

3.1. O antigo inciso XIII permanece, em sua assência, porém, com nova redação, ampliando o poder de receber queixas, reclamações ou representações de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas.

Somos favoráveis à modificação.

3.2. Ao antigo inciso XIV, remunerado para XV, foi atribuída uma definição expressa a palavra "área" que no texto anterior era interpretativa. Em redação mais clara, definiu-se tratar-se de: "situação das diversas áreas de atendimento da pessoa com deficiência no Estado". Restando assim, consonância ao já disposto no antigo inciso XV, remunerado para XVI.

Somos favoráveis à modificação/manutenção.

3.3. O antigo inciso XVII, remunerado para XVIII, alargou a competência legal do CONEDE quanto ao seu Regimento Interno, abrindo a possibilidade de aprovar e alterar seu Regimento Interno.

Somos favoráveis às modificações.

4. DA COMPOSIÇÃO

Quando ao *caput* do art. 3º a expressão "constituição" foi substituída por "composição".

4.1. O CONEDE passa a contar com 20 (vinte) conselheiros dos quais 10 (dez) governamentais e, 10 (dez) não-governamentais e seus respectivos suplentes.

4.1.1. Os órgãos governamentais que compõem o Conselho são representados por 10 (dez) conselheiros, a saber:

a) 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e defesa do Cidadão;

b) 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação;

c) 3 (três) representantes da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação;

d) 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Infra-estrutura;

e) 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde;

f) 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Administração;

g) 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte;

h) 1 (um) representante da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE;

4.2. O art. 4º estabelece a representatividade dos órgãos não-governamentais que compõem o Conselho, a saber:

a) 2 (dois) representantes de pessoas com deficiência auditiva;

b) 2 (dois) representantes de pessoas com deficiência visual;

c) 2 (dois) representantes de pessoas com deficiência mental;

d) 2 (dois) representantes de pessoas com deficiência física;

e) 1 (um) representante de pessoa com sequelas de patologias ou síndrome;

f) 1 (um) representante dos conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

4.3. Exclui-se o Ministério Público como representante da sociedade civil organizada.

Adequou-se isonomicamente, com ressalvas no tipo de condução, as normas dos artigos 4º e 5º, quanto aos Conselheiros governamentais e não-governamentais.

4.4. Quanto à composição do CONEDE, disposta no art. 4º, referente aos representantes dos órgão e entidades públicas estaduais, complementou-se o termo Conselheiros com "Titulares" e delimitou-se, na esfera Federativa, que a escolha e nomeação serão do Chefe do poder Executivo "Estadual" e "dentre os servidores públicos estaduais efetivos", mantendo-se a substância da norma original.

4.5. Foi incluído um parágrafo único ao art. 4º, com atribuição de competência ao gestor estadual de assistência social, trabalho e habilitação de indicar os membros suplentes da representação governamental. Justifica-se a inclusão do parágrafo para garantir quórum às reuniões, sempre que os representantes governamentais estejam impedidos ou faltarem e reforçar a atuação da SST junto ao CONEDE.

4.6. Quanto à composição do CONEDE, disposta no art. 5º, referente à sociedade civil organizada, manteve-se a substância da norma original, incluindo-se neste artigo que as disposições impostas aos titulares também são extensivas aos "Suplentes". Alterou-se o modo de condução, passando de escolhidos para "eleitos". Complementou-se explicitando o período de mandato. Estendeu-se a necessidade de disposição dos termos eleitorais em Edital Próprio. Delimitou-se, na esfera Federativa, que a nomeação será do Chefe do Poder Executivo "Estadual".

Somos favoráveis às modificações e à nova redação dada aos arts. 3º, 4º e 5º.

4.7. Quanto aos art. 6º e 7º, permaneceu o período de dois anos de mandato dos titulares, permitida apenas, uma recondução consecutiva aos representantes governamentais que são indicados e uma reeleição consecutiva aos representantes não-governamentais que são eleitos em fórum próprio. Esta medida é salutar proque contribui para reoxigenar e renovar, evitando-se situações que se perpetuem.

Somos favoráveis às alterações considerando-se:

a) melhor se ajustam à Lei Complementar nº 381/07;

b) os princípios da isonomia e da paridade foram considerados na composição;

c) a inclusão de um representante da OAB/SC é pertinente e decisiva em ações colaborativas, até porque a OAB mantém uma comissão interna com tal atribuição;

d) a inclusão de um representante de pessoas com patologia/síndromes é compatível/coerente com as ações da política;

e) o Ministério Público foi excluído a pedido da própria instituição face ao seu cunho fiscalizador;

f) a proposta amplia para 20 (vinte) membros titulares e seus respectivos suplentes a composição do CONEDE, mais próxima à composição dos demais Conselhos.

4.8. Quanto ao art. 7º, estabelece o mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição para apenas um novo mandato.

Somos favoráveis às modificações e à nova redação dada aos arts. 6º e 7º.

5. DA ESTRUTURA

5.1. O art. 8º, *caput* contempla a estrutura organizacional do Conselho.

5.2. Foi incluída a Assembléia-Geral, porquanto um órgão colegiado quando reunido, mediante prévio edital de convocação de seus membros, reúne-se em Assembléia-Geral.

Somos pela aprovação.

5.3. A Diretoria foi substituída pela Comissão Diretora, pois Diretoria não é utilizada em órgão colegiado, mas sim Comissão Diretora ou Mesa Diretora.

5.4. Manteve-se as Comissões Especiais. São Comissões de caráter temporário, criadas para atender aos casos específicos constantes do Regimento Interno, porém previstas em lei.

Somos favoráveis às alterações

5.5. Quanto as Comissões Especiais especificadas no art. 8º, manteve-se a mesma redação do art. 10 da lei anterior (Lei nº 11.346/2000). São comissões criadas para atender aos casos específicos constantes do regimento Interno, que tratarão de assuntos específicos relacionados às diversas deficiências.

5.6. Quanto à mudança de nomenclatura da Secretaria, prevista no inciso IV do art. 8º, somos favoráveis desde que "sem apelidos", ou seja, apenas Secretaria, por coerência à Lei da Terceira Reforma Administrativa.

5.7. Quanto à mudança da nomenclatura "Secretaria Executiva" para Secretaria somos favoráveis para "ajustar-se à Lei Complementar nº 381/07, assim, sem o apelido de "Apoio Administrativo".

5.8. O seu § 1º remete ao regimento Interno a deliberação sobre o funcionamento do mesmo. Ainda no mesmo parágrafo, o prazo para homologação do Regimento Interno pelo Chefe do Poder Executivo Estadual foi aumentado para de 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista no art. 18.

Somos pela alteração.

5.9. O art. 9º estabelece que a Secretaria é órgão de apoio do Conselho, a ser exercido pelo Secretário.

O seu parágrafo único estabelece que o Secretário do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE, será indicado pelo gestor da Secretaria de estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, dentre os servidores de carreira, em consonância com a Lei Complementar nº 381/07, a ser nomeado por ato do Chefe do poder Executivo Estadual, podendo o CONEDE sugerir indicações.

Com a Terceira reforma Administrativa (LC nº 381/07) o então cargo comissionado de Secretário dos Conselhos passa a ser de ocupação por servidores de carreira (FG).

A indicação é prerrogativa do gestor estadual, cabendo ao Governador do Estado o ato de nomeação do servidor indicado, descabendo ao Conselho indicar e/ou substituir servidores para ocuparem cargos quer de carreira, quer comissionados.

Somos pela aprovação da alteração.**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O art. 10 estabelece que o Estado poderá destinar recursos às entidades que prestam serviços de atendimento às pessoas com deficiência, bem como promoverá e facilitará a criação e a adequação de espaços públicos ou privados sem barreiras arquitetônicas ou contendo equipamentos auxiliares apropriados que permitam à pessoa com deficiência a acessibilidade e uma vida participativa e integrada à sociedade.

O art. 10, além de ter alterado no *caput* a denominação para "pessoas com deficiência", complementou em relação aos espaços públicos ou privados a expressão "acessibilidade".

6.2. O art. 11 permite que o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE e o Governo do estado possam afirmar convênios que permitam repasses de recursos financeiros para o custeio de despesas administrativas, de manutenção e de pessoal.

6.3. O art. 12 dispõe que caberá à Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação assegurar infra-estrutura básica, bem como espaço físico para o funcionamento do Conselho.

6.4. O art. 13 estabelece que o Governo do Estado poderá disponibilizar servidores públicos do Estado, efetivos, sem perda de direitos, vantagens pessoais ou vínculo funcional, para pretarem serviços junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE.

O seu § 1º garante que a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação dará apoio técnico-administrativo para o cumprimento das atribuições inerentes ao Conselho, especialmente aquelas relativas à recepção, encaminhamento de denúncias e outras atividades correlatas.

E no § 2º, que o orçamento da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, à qual o Conselho está vinculado, conterá rubrica destinada à manutenção das atividades do CONEDE.

Somos favoráveis às modificações.

6.5. Quanto ao que respeita ao art. 14, que trata do pagamento de diárias, esta é uma situação complexa a ser analisada criteriosamente, sob dois enfoques:

a) do mérito

Não resta dúvida de que os conselheiros com deficiência precisam de acompanhantes na sua locomoção, especialmente quando moram no interior e são convocados para reuniões na Capital. Tal suporte representa apoio/compromisso de caráter protetivo e incluso para as pessoas com deficiências, levando-se em conta que os espaços urbanos e os meios de transportes não estão tecnicamente adequados à lei da acessibilidade.

b) da legalidade

O Tribunal de Contas veda tal pagamento porque esse "acompanhante", oficialmente não é servidor público, quando, por exemplo, assim se manifestou: "1509. O poder público estadual não está autorizado, por norma legal, a conceder diárias a pessoas estranhas ao quadro de pessoal, razão pela qual não poderá concedê-las a pessoas contratadas para prestação de serviços técnico-profissionais (art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93)."

Esta fórmula (de incluir os parágrafos) abre possibilidade do pagamento das diárias/passagens para acompanhantes de conselheiros de mobilidade austera e deficiências visuais extremas, desde que os acompanhantes sejam servidores públicos estaduais.

Ainda no *caput* do art. 14 o mesmo sofreu mudança na redação para ajustar à Lei Complementar nº 381/07 e acrescentar a expressão "no prazo mínimo de 10 (dez) dias anterior à viagem."

Quanto ao § 1º do art. 14, o mesmo dispõe que serão pagas as despesas na mesma forma estabelecida no *caput*, nos limites do valor da diária concedida ao conselheiro titular, aos acompanhantes dos idosos tetraplégicos ou cegos, desde que servidores públicos estaduais.

Somos favoráveis às modificações.

6.6. O art. 15 cria o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FEPD, que tem por finalidade apoiar financeiramente as entidades e instituições sociais juridicamente organizadas que exerçam atividades de atendimento direto, estudos, pesquisas, proteção, defesa e apoio sócio-familiar à pessoa com deficiência, garantindo os seus direitos.

6.7. O art. 16 oportuniza a instituição de outras instâncias deliberativas pelos Municípios que integram o sistema descentralizado do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE.

6.8. O art. 17 dispõe que as deliberações do Conselho serão consubstanciadas em Resolução, aprovados em Assembléia-Geral, devidamente publicados no DOE.

6.9. Por derradeiro, os artigos 18 e 19 definem a *vacatio legis* e revoga a Legislação atual pertinente.

Somos favoráveis às modificações.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente

DALVA MARIA DE LUCA DIAS

Secretária de Estado

PROJETO DE LEI Nº 591/09

Dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONEDE, criado pela Lei Estadual nº 11.346, de 17 de janeiro de 2000, que doravante passa a denominar-se Conselho

Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE, vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, é órgão colegiado, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de promover no Estado políticas públicas que assegurem assistência, prevenção e atendimento especializado às pessoas com deficiência, que contribua para a não discriminação e garantam o direito à proteção especial e à plena participação nas atividades políticas, econômicas, sociais e culturais do Estado.

§ 1º A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, à qual o CONEDE está vinculado, é órgão responsável pela coordenação e execução da Política Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência, articulando-se, portanto, com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e Municipais.

§ 2º Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência todo indivíduo que, em razão de anomalias ou lesões comprovadas de natureza hereditária, congênitas ou adquiridas, tenha suas faculdades físicas, mentais ou sensoriais comprometidas total ou parcialmente, impedindo o seu desenvolvimento integral e tornando-o incapacitado ou carente de atendimento e educação especializados para poder ter vida independente e trabalho condigno.

§ 3º A proteção aos direitos e o atendimento à pessoa com deficiência, no âmbito estadual, abrangerá os seguintes aspectos:

- I - conscientização da sociedade sobre os direitos, necessidades e capacidades da pessoa com deficiência;
- II - redução do índice de deficiências através de medidas preventivas;
- III - adoção de políticas sociais básicas de saúde, educação, habitação, transporte, desporto, lazer e cultura, bem como as voltadas à habilitação e à readaptação visando à inserção no mercado de trabalho;
- IV - promoção de políticas e programas de assistência social;
- V - execução de serviços especiais nos termos da lei.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE:

I - formular a política estadual de prevenção e atendimento especializado às pessoas com deficiência, com base no disposto nos arts. 203, 204 e 227 da Constituição Federal e arts. 190 e 191 da Constituição Estadual, observados os princípios e diretrizes da Política Nacional da Pessoa com Deficiência;

II - acompanhar e monitorar a efetiva implantação e implementação da Política Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Estado;

III - acompanhar a proposta orçamentária do Estado no tocante à execução da política pública e dos programas de sócioassistenciais de prevenção e atendimento especializado às pessoas com deficiência;

IV - definir e acompanhar prioridades de aplicação dos recursos públicos estaduais destinados aos serviços de atendimento e de assistência social voltados às pessoas com deficiência;

V - organizar campanhas de conscientização e outras ações que contribuam para a valorização da pessoa com deficiência pelo conjunto da sociedade;

VI - propor medidas que assegurem os direitos da pessoa com deficiência ligadas à promoção, proteção, defesa e atendimento especializado às pessoas com deficiência, articulando-se com os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

VII - opinar sobre a conveniência e necessidade de criação e implementação de programas de prevenção da deficiência, bem como sobre a criação de entidades governamentais para o atendimento às pessoas com deficiência;

VIII - oferecer subsídios para a elaboração de leis pertinentes às pessoas com deficiência;

IX - promover e apoiar eventos, seminários e conferências, estudos e pesquisas no campo da promoção, defesa, controle e garantia dos direitos das pessoas com deficiência;

X - promover intercâmbio com organismos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando à consecução dos seus objetivos e metas;

XI - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;

XII - aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos em Regimento Interno, o cadastramento de entidades que prestam atendimento às pessoas com deficiência e pretendam ingressar e integrar o Conselho;

XIII - dar encaminhamento a queixas, reclamações ou representações de qualquer pessoa e/ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência;

XIV - apoiar os municípios na elaboração dos critérios de elegibilidade para concessão de benefícios e serviços às pessoas portadoras de deficiência;

XV - apoiar os Conselhos Municipais da Pessoa com Deficiência nos programas/projetos e ações de prevenção e atendimento às pessoas com deficiência;

XVI - convocar, ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, e, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com atribuição de avaliar a situação das diversas áreas de atendimento da pessoa com deficiência no Estado e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

XVII - manter Banco de Dados com informações sistematizadas sobre programas, projetos e benefícios da política estadual para as pessoas com deficiência;

XVIII - aprovar e alterar o Regimento Interno do Conselho, com quórum de 2/3 (dois terços) a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE é composto de 20 (vinte) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, representantes paritários de entidades e órgãos governamentais e não-governamentais.

Art. 4º A representação governamental a ser nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, em número de 10 (dez) deverá contemplar um membro titular, para cada uma dos seguintes órgãos e entidades abaixo elencados:

- I - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão;
- II - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação;
- III - 3 (três) representantes da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- IV - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Infra-estrutura;

V - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde;

VI - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Administração;

VII - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte;

VIII - 1 (um) representante da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE;

Parágrafo único. Os suplentes governamentais serão indicados pelo Gestor da Secretaria de Estado da Assistência Social Trabalho e Habitação, dentre servidores da Secretaria, os quais serão convocados nas ausências ou impedimentos dos titulares.

Art. 5º A representação não-governamental a ser nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, em número de 10 (dez), será eleita em Fórum próprio, convocado pelo Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, dentre entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídas e com regular funcionamento, sem fins lucrativos, e com atuação estadual no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência:

- I - 2 (dois) representantes de pessoas com deficiência auditiva;
- II - 2 (dois) representantes de pessoas com deficiência visual;
- III - 2 (dois) representantes de pessoas com deficiência mental;
- IV - 2 (dois) representantes de pessoas com deficiência física;

V - 1 (um) representante de pessoas com seqüelas de patologias ou síndrome;

VI - 1 (um) representante dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º Os conselheiros titulares representantes governamentais, cujo mandato não poderá exceder a 2 (dois) anos consecutivos, serão indicados pelos gestores dos órgãos governamentais representados no Conselho e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual dentre os servidores efetivos do quadro dos órgãos ou entidades governamentais, podendo ser destituídos a qualquer tempo.

Art. 7º O mandato dos conselheiros representantes governamentais e não-governamentais será de 2 (dois) anos permitida, apenas, uma recondução consecutiva.

§ 1º A entidade não-governamental far-se-á representar no CONEDE por um conselheiro titular e no impedimento permanente ou renúncia da entidade, vetadas concessões de licenças, assumirão automaticamente os seus respectivos suplentes pela ordem numérica de suplência determinada pela eleição.

§ 2º Nas ausências, impedimentos ou renúncias dos conselheiros titulares governamentais assumirão automaticamente a titularidade os seus respectivos suplentes, em caráter temporário, o mandato do titular ou cumprir o restante do mesmo, conforme o caso.

§ 3º Perderá o mandato no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE, o conselheiro que deixar de

tomar posse nos 2 (dois) meses subseqüentes a sua nomeação ou deixar de comparecer a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas ou 6 (seis) alternadas, no prazo de 1 (um) ano, salvo mediante justificativa por escrito e aprovada pela plenária do Conselho.

§ 4º Fica assegurada a participação de entidades não-governamentais, universidades, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e outras, na condição de convidadas, podendo opinar e emitir pareceres à consideração do CONEDE, nas áreas correlatas às políticas para pessoas com deficiência.

§ 5º A função de Conselheiro, não remunerada, tem caráter público relevante e o seu exercício é considerado prioritário, justificando a ausência a quaisquer outros serviços quando determinada pelo comparecimento às suas sessões, reuniões de comissões ou participações em diligência.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA

Art. 8º O Conselho terá a seguinte estrutura organizacional:

- I - Assembléia-Geral;
- II - Comissão Diretora;
- III - Comissões Especiais;
- IV - Secretaria.

§ 1º As atribuições, o mandato e o funcionamento da estrutura organizacional a que se refere o caput deste artigo serão definidas pelo Regimento Interno.

§ 2º O Regimento Interno do CONEDE que deverá ser aprovado em Assembleia Geral, com quórum de 2/3 (dois terços), homologado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 9º A Secretaria é órgão de apoio do Conselho, a ser exercido pelo Secretário.

Parágrafo único. O Secretário do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE, será indicado pelo gestor da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, dentre os servidores de carreira, em consonância com a Lei Complementar nº 381/07, a ser nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, podendo o CONEDE sugerir indicações.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Estado poderá destinar recursos às entidades que prestam serviços de atendimento às pessoas com deficiência, bem como promoverá e facilitará a criação e a adequação de espaços públicos ou privados sem barreiras arquitetônicas ou contendo equipamentos auxiliares apropriados que permitam à pessoa com deficiência a acessibilidade e uma vida mais participativa e integrada à sociedade.

Art. 11. O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE e o Governo do Estado poderão firmar convênios que permitam repasses de recursos financeiros para o custeio de despesas administrativas, de manutenção e de pessoal.

Art. 12. Caberá à Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação assegurar infra-estrutura básica, bem como espaço físico para o funcionamento do Conselho.

Art. 13. O Governo do Estado poderá disponibilizar servidores públicos do Estado, efetivos, sem perda de direitos, vantagens pessoais ou vínculo funcional, para prestarem serviços junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE.

§ 1º A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação deverá garantir apoio técnico-administrativo para o cumprimento das atribuições inerentes ao Conselho, especialmente aquelas relativas à recepção, encaminhamento de denúncias e outras atividades correlatas.

§ 2º O orçamento da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, à qual o Conselho está vinculado, contera rubrica destinada à manutenção das atividades do CONEDE.

Art. 14. As despesas decorrentes de hospedagem, alimentação e transporte dos conselheiros titulares e suplentes serão custeadas pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, com base no disposto no Decreto Estadual nº 1.127, de 5 de março de 2008, desde que solicitadas, formalmente, no prazo mínimo de 10 (dez) dias anterior à viagem.

§ 1º Serão pagas as despesas na mesma forma estabelecida no caput deste artigo, nos limites do valor da diária concedida ao conselheiro titular, aos acompanhantes dos idosos tetraplégicos ou cegos, desde que servidores públicos estaduais.

§ 2º No caso de reuniões, seminários, cursos e/ou eventos relacionados às ações do CONEDE fora de sua sede, vale o estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 15. Fica criado o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FEFD, que tem por finalidade apoiar financeiramente as entidades e instituições sociais juridicamente organizadas que exerçam atividades de atendimento direto, estudos, pesquisas, proteção, defesa e apoio sócio-familiar à pessoa com deficiência, garantindo os seus direitos.

§ 1º Os repasses administrativos do fundo, seu controle e contabilização, subordinam-se diretamente à Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, segundo programas de distribuição e consignações previamente aprovadas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE.

§ 2º Os recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FEFD serão constituídos por:

I - dotação consignada anualmente no orçamento do Estado, e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais;

III - incentivos governamentais que venham a ser fixados em lei;

IV - produto das aplicações dos recursos disponíveis e das vendas de materiais, publicações e eventos realizados.

Art. 16. Poderão ser instituídas outras instâncias deliberativas pelos Municípios, que integrarão o sistema descentralizado do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE.

Art. 17. As deliberações do Conselho serão consubstanciadas em Resolução, aprovada em Assembleia-Geral, devidamente publicado no DOE.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revoga-se a Lei nº 11.346, de 17 de janeiro de 2000.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 592/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1335

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a aquisição de imóvel no Município de São Lourenço do Oeste".

Florianópolis, 03 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 08/12/09

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 425/09

Florianópolis, 25 de novembro de 2009.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a adquirir, por doação do Município de São Lourenço do Oeste, o imóvel com área de 20.851,03 m² (vinte mil, oitocentos e cinquenta e um metros e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, a ser desmembrada de uma área maior, matriculada sob o nº 11.361 no Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste.

A aquisição do imóvel de que trata esta Lei destina-se, exclusivamente, a viabilizar a construção da Unidade Prisional Avançada - UPA, no Município de São Lourenço do Oeste, tendo sido sua doação autorizada pela Lei municipal nº 1.837, de 20 de novembro de 2009.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

José Nei Alberton Ascari

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 592/09

Autoriza a aquisição de imóvel no Município de São Lourenço do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação do Município de São Lourenço do Oeste, o imóvel com área de 20.851,03 m² (vinte mil, oitocentos e cinquenta e um metros e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, a ser desmembrado de uma área maior, matriculado sob o nº 11.361 no Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste.

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata esta Lei destina-se, exclusivamente, a viabilizar a construção da Unidade Prisional Avançada - UPA, no Município de São Lourenço do Oeste, tendo sido sua doação autorizada pela Lei municipal nº 1.837, de 20 de novembro de 2009.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Estado - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Art. 4º O Estado será representado no ato de transmissão da propriedade pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 593/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1336

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Pedras Grandes".

Florianópolis, 03 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 08/12/09

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 402/09

Florianópolis, 23 de novembro de 2009.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a desafetar e doar, ao Município de Pedras Grandes, o imóvel com área de 1.002,34 m² (um mil e dois metros e trinta e quatro decímetros quadrados), com benfeitorias, a ser desmembrada de uma área maior, onde está edificada a EEB João Batista Becker, matriculada sob o nº 24.976 no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão e cadastrada sob o nº 3919 no Sistema de Gestão Patrimonial.

A presente doação tem por finalidade o desenvolvimento de atividades sociais, por parte do Município de Pedras Grandes.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

José Nei Alberton Ascari

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 593/09

Autoriza a doação de imóvel no Município de Pedras Grandes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar, ao Município de Pedras Grandes, o imóvel com área de 1.002,34 m² (um mil e dois metros e trinta e quatro decímetros quadrados), matriculado sob o nº 24.976 no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão e cadastrado sob o nº 3919 no Sistema de Gestão Patrimonial, com benfeitorias, a ser desmembrado de uma área maior, onde está edificada a EEB João Batista Becker.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade o desenvolvimento de atividades sociais, por parte do Município de Pedras Grandes.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência escrita do doador;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de dois anos, e

III - hipotecar, alienar, alugar, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionadas.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Tubarão.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 594/09

Institui a Política Estadual de Incentivo à Cultura e à Arte Hip Hop.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Cultura e à Arte Hip Hop, a ser desenvolvida em Santa Catarina.

Parágrafo único- Para efeitos desta Lei, consideram-se como Cultura e Arte Hip Hop as manifestações artísticas e culturais que se expressam através do canto do rap, da instrumentação dos DJs, da break dance e da pintura do grafite, que buscam denunciar as diferentes formas.

Art. 2º A política de que trata esta Lei tem como objetivos:

I - estimular o protagonismo artístico e cultural dos jovens em Santa Catarina;

II - valorizar a Cultura e a Arte oriundas do Movimento Hip Hop como expressão de resistência e contestação de setores marginalizados da nossa juventude e de denúncia das injustiças sociais, visando sua superação; e

III - contribuir na prevenção à droga e à criminalidade, e na reinserção e ressocialização de jovens com histórico de infrações;

Art. 3º Para a execução dos objetivos desta Lei, poderão ser firmados convênios e acordos de cooperação entre órgãos e instituições públicas e instituições de direito privado, objetivando estabelecer parcerias e ações integradas para o desenvolvimento da Cultura e da Arte Hip Hop prevenção as drogas e a criminalidade.

Art. 4º A Política Estadual de Incentivo à Cultura e Arte Hip Hop poderá ser implementada no âmbito da rede pública estadual de educação, em empresas públicas, em autarquias ou em entidades que possam ser abrangidas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Estadual para garantir a sua execução, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2009.

Deputado Pedro Uczai

Bancada do Partido dos Trabalhadores

Lido no Expediente

Sessão de 08/12/09

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei busca potencializar o apoio do Poder Público ao Movimento Hip Hop, que mobiliza, especialmente, jovens das nossas periferias, os quais, através da Arte e da Cultura, denunciam a exclusão e a opressão a que estão submetidos e apontam para a necessidade da construção uma sociedade mais justa, mais igualitária e mais fraterna.

Para apresentar o Projeto, utilizamos como base o Projeto de Lei apresentado pelo Deputado Raul Carrion na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

É a cultura das ruas, movimento de reivindicação e voz das periferias, que se traduz no canto do rap, com suas letras questionadoras, na instrumentação dos DJs, na break dance, na pintura do grafite, entre outras manifestações, construindo um movimento protagonista das lutas e dos avanços da sociedade brasileira.

Mas, o Hip Hop, além de ser um movimento de resistência social e cultural, também é uma forma de reação aos conflitos sociais e à violência que vem crescendo em nossas cidades.

O Relatório de Desenvolvimento Humano 2005 - Racismo, Pobreza e Violência, do Programa para o Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD) apontou que 30 mil brasileiros são assassinados por ano, a maioria pobre, negra e jovem, entre 15 e 24 anos. Os dados do relatório apontam para a necessidade de políticas públicas que transformem essa situação e o Hip Hop tem servido justamente como um meio de integração social, de resgate e de ressocialização dos jovens das periferias, buscando superar essa sua situação de marginalização.

Atualmente, observamos uma enorme difusão dessa cultura em todo Estado, numa luta intensa para garantir as conquistas da juventude. Esse é um grande salto organizativo de um movimento que fala por parcela dos jovens urbanos.

Pelas razões aqui expostas, solicito a todos parlamentares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 595/09

Declara de Utilidade Pública a Associação de Bairro Camila.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Bairro Camila, com sede no Município de Capivari de Baixo.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Joares Ponticelli

Lido no Expediente

Sessão de 08/12/09

JUSTIFICATIVA

Tomo a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública a Associação de Bairro Camila, atendendo pedido da própria entidade que necessita deste reconhecimento para poder celebrar atos e convênios com órgãos públicos estaduais, a fim de atender suas finalidades estatutárias.

Trata-se de entidade civil, sem fins lucrativos, que presta relevantes serviços à comunidade, razão pela qual entendo ser de inteira justiça o pleito ora apresentado.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 596/09

Declara de utilidade pública a Associação Santa Paulina, com sede no município de Imbituba.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Santa Paulina, com sede no município de Imbituba.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

DEPUTADO DIRCEU DRESCH

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

Lido no Expediente

Sessão de 08/12/09

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

A Associação Santa Paulina, com sede no município de Imbituba é uma entidade civil, filantrópica, comunitária, de cunho social, sem fins lucrativos, de utilidade pública e de duração indeterminada.

Tem como objetivo atuar no campo da promoção humana, saúde, educação, cultura, lazer, turismo, prestando serviços permanentes, sem qualquer tipo de discriminação, sempre pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

O título de Declaração de Utilidade Pública Estadual almejada por esta entidade a tornará apta a usufruir dos benefícios concedidos pelo Poder Público Estadual, ampliando desta forma a capacidade de promover os fins e objetivos propostos.

Considerando a relevância dos serviços prestados pela a Associação Santa Paulina à sociedade catarinense, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 597/09

Concede o título de Cidadão Catarinense ao Senhor Felipe Massa.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Catarinense ao Senhor Felipe Massa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Giancarlo Tomelin

Lido no Expediente

Sessão de 08/12/09

JUSTIFICATIVA

Felipe Massa, paulistano, 28 anos, é um ícone para a juventude e o esporte mundial. É um ser feito de desafios e na missão de superá-los. É um ídolo. Ele representa o Brasil. E adotou Santa Catarina e a projetou com o seu Desafio das Estrelas, a prova mais badalada e comentada de Kart. No mundo atualmente que atrai os expoentes do automobilismo mundial (Fórmula Um, Indy, Stock Car entre outras).

A idéia de Massa nasceu em Bauru em 2005, após a temporada da Fórmula Um. No ano seguinte, estava em Florianópolis. E não

saiu mais daqui. Ao contrário consolidou-se a tal ponto de se construir aqui um kartódromo que é considerado pelos próprios pilotos mais exigentes e pelos dirigentes do automobilismo como o mais bonito e a mais bem concebido tecnicamente no mundo atualmente.

Para crescer e edificar o kartódromo, Felipe Massa, com o seu nome e com o sucesso do projeto, atraiu investidores. O kartódromo poderá não dar a Santa Catarina a competição mais famosa, o Desafio das Estrelas, mas poderá inserir a capital catarinense e Santa Catarina no circuito mundial da categoria, a exemplo do que já acontece com outros esportes. Ou seja, além de projetar, investiu, avalizou, atraiu e garantiu a continuação do evento e, conseqüentemente, das suas repercussões.

Antes disso, Santa Catarina já ganhou. A promoção liderada por Felipe Massa divulga mundialmente Santa Catarina, atrai turismo e atrai investidores industriais, gera empregos, traz divisas e cria uma imagem positiva do nosso Estado. O título de cidadão honorário que se pleiteia é o reconhecimento a esta geração de imagem e negócios com repercussões econômicas e sociais que se quer reconhecer e sinalizar a outros não catarinenses.

Eles precisam saber que temos orgulho das atitudes deles para com o desenvolvimento do nosso Estado, com a aposta que fizeram e que estamos dispostos a novas parcerias com outros brasileiros que não necessariamente nasceram aqui, mas nos tratam e nos projetam como se catarinenses fossem.

No ano de 2009, além das disputas entre os melhores pilotos do mundo, o Desafio das Estrelas promoveu uma grande ação social: toda renda arrecadada com ingressos é repassada a instituições de atendimento social.

A competição foi também um grande evento de mídia e marcas, com transmissão ao vivo pela Sportv, Rede Globo e Eurosport, maior e mais influente canal de esportes do continente europeu e um dos maiores do mundo, além da mídia espontânea nos portais de notícias e jornais do mundo todo, devido aos nomes envolvidos na competição como Michael Schumacher, Rubens Barrichelo, Vitanantonio Liuzzi, Lucas de Grassi, Toni Kanaan, Luca Badoer, Nelsinho Piquet, entre outros.

O que se quer premiar e associar a Santa Catarina é o exemplo vencedor, desafiador e investidor capaz de projetar o Estado de Santa Catarina. O que se quer é agradecer a Felipe Massa pela aposta e o exemplo que dá aos outros, investindo aqui e dizendo que aqui é um lugar que vale a pena.

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 067/09

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1334

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Educação, o projeto de lei complementar que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 456, de 2009, disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público Estadual, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime administrativo especial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal".

Florianópolis, 03 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 08/12/09

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Exposição de Motivos nº 0112/2009Florianópolis, 27 de novembro 2009

Senhor Governador,

Cumprimentando-o respeitosamente, submetemos à apreciação de Vossa Excelência Minuta de Projeto de Lei Complementar que acrescenta o § 4º ao art. 26 da Lei Complementar nº 456, de 11 de agosto de 2009, que disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público Estadual.

Justificamos o pedido, considerando que o texto atual torna inabilitados diversos professores contratados temporariamente ao longo dos anos. Portanto, a alteração se faz necessária haja vista que, se este projeto de Lei não for aprovado e o texto original da Lei seja mantido, muitos professores que hoje recebem como habilitados, comprometendo o trabalho de capacitação efetuada pela Fundação Catarinense de Educação Especial ao longo dos anos e interferindo na qualidade dos atendimentos realizados em todo o Estado.

Cabe resaltar, ainda, que a FCEE não participou da elaboração e das discussões envolvendo a promulgação da Lei Complementar nº 456/2009. Este projeto de Lei, por sua vez, foi analisado pela equipe diretiva daquela fundação.

A FCEE, seja sua unidade central, localizada no município de São José/SC, seja nas diversas instituições conveniadas, aí incluídas as APAEs, presta atendimento por todo Estado de Santa Catarina. Vinculada à esta pasta, tem como missão fomentar, produzir e difundir o conhecimento científico e tecnológico concernente à Educação Especial, definindo e Coordenando a política dessa área no Estado.

Tendo em vista os motivos expostos, e certos da compreensão de Vossa Excelência, aguardamos parecer forável ao pleito ora apresentado.

Respeitosamente,

Paulo Roberto Bauer
Secretário de Estado da Educação

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 67/09

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 456, de 2009, que disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público Estadual, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime administrativo especial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 26 da Lei Complementar nº 456, de 11 de agosto de 2009, passa a vigorar acrescido dos § 4º, § 5º, § 6º e § 7º, com a seguinte redação:

"Art. 26.
.....

§ 4º Pelo período de 03 (três) anos, a contar da publicação desta Lei Complementar, o professor admitido em caráter temporário portador de diploma de curso superior de duração plena em Pedagogia ou Curso Normal que atuar na Educação Especial, área V, nas unidades escolares da Secretaria Estadual de Educação ou na Fundação Catarinense de Educação Especial e instituições conveniadas (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE's e congêneres), perceberá como habilitação código 300 - PE-MAG-LP-01-I, desde que esteja cursando complementação em Educação Especial ou Especialização em Educação Especial.

§ 5º Para o professor admitido em caráter temporário que atua na educação especial ter direito à habilitação código 300 - PE-MAG-LP-01-I, deverá obrigatoriamente ter sua frequência comprovada semestralmente na Gerência de Recursos Humanos da Federação Catarinense de Educação Especial e na Gerência de Educação de cada Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR no que tange às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE's e congêneres conveniadas.

§ 6º A comprovação da frequência mencionada no parágrafo anterior dar-se-á por meio de atestado ou certificado fornecido pela instituição de ensino.

§ 7º Encerrado o período informado no §4º deste artigo, o professor que não tiver concluído seu curso de complementação de habilitação em Educação Especial ou Especialização em Educação Especial terá sua retribuição pecuniária mensal definida no código 100 - PE-MAG-SG-01-I, conforme inciso IV deste artigo". (NR)

Art. 2º Ficam invalidados os pagamentos efetuados com base no art. 26 desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

Certifico que o Tribunal Pleno, em sessão ordinária realizada nesta data, decidiu, por votação unânime, aprovar a cisão da minuta de projeto de lei que "Cria, transforma e extingue cargos, reestrutura a Tabela de Vencimentos, estabelece quantitativo de cargos de provimento em comissão privativos de servidor efetivo, fixa a jornada de trabalho dos servidores do Poder Judiciário e estabelece outras providências", aprovada na sessão ordinária do Tribunal Pleno realizada no dia dezoito de novembro do ano de dois mil e nove.

Aprovou ainda a supressão, no art. 18 da minuta de projeto de lei original, aprovada na sessão ordinária do Tribunal Pleno realizada no dia dezoito de novembro do ano de dois mil e nove, da expressão "ocupante de cargo de nível médio".

Outrossim, determinou que a fração do projeto de lei que não implica na efetivação de despesas, seja imediatamente remetida à Assembleia Legislativa, e que a outra parte do projeto de lei, pendente da realização de estudos acerca da repercussão orçamentária e financeira, e que implicam na efetivação de despesas, seja remetida à Assembleia Legislativa somente a partir de primeiro de fevereiro de dois mil e dez.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Florianópolis, dois de dezembro de dois mil e nove.

Tatiana Costa Cássio

Secretária

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 068/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Gabinete da Presidência

Coordenadoria de Magistrados

Ofício n. 261/09-CM/GP

Florianópolis, 4 de dezembro de 2009.

Senhor Presidente

Jorginho Mello

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Florianópolis - SC

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, Anteprojeto de Lei Complementar que "cria, transforma e extingue cargos; reestrutura a Tabela de Vencimentos; fixa a jornada de trabalho dos servidores do Poder Judiciário e estabelece outras providências", aprovado pelo Tribunal Pleno desta Corte, nas sessões de 18 de novembro e 02 de dezembro de 2009, acompanhado da respectiva justificativa.

Atenciosamente,

João Eduardo Souza Varella

Desembargador Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 08/12/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PLC/0068.5/2009

Cria, transforma e extingue cargos, reestrutura a Tabela de Vencimentos, fixa a jornada de trabalho dos servidores do Poder Judiciário e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes do Estado de Santa Catarina que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A rubrica do Anexo V da Lei Complementar n. 90, de 1º de julho

de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo V

Quadro de Pessoal do Poder Judiciário Cargos de Provimento em Comissão

Grupo: Direção e Assessoramento Superior - DASU".

Art. 2º Ficam acrescidos, na Tabela de Vencimentos do Pessoal do Poder Judiciário, os níveis de vencimento 6, 7, 8, 9 e 10, do Grupo Ocupacional Direção e Assessoramento Superior - DASU.

Art. 3º Os níveis de vencimentos relativos ao Grupo Ocupacional Direção e Assessoramento Superior - DASU, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, passam a corresponder aos coeficientes salariais estabelecidos no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º Os cargos do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, integrantes do Grupo Ocupacional Direção e Assessoramento Superior - DASU, posicionados nos níveis 1,2,3,4 e 5, ficam repositionados, respectivamente, nos níveis 6, 7, 8,9 e 10, a que se refere o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 5º Ficam criadas e incluídas no Anexo V da Lei Complementar n. 90, de 1º de julho de 1993, no Grupo Ocupacional Direção e Assessoramento Superior DASU, as categorias funcionais de Assistente Judiciário e de Assessor Jurídico.

§ 1º Os cargos das categorias funcionais de Assistente Judiciário e de Assessor Jurídico ficam posicionados, respectivamente, nos níveis 1 e 3 do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 2º A habilitação profissional das categorias funcionais a que se refere este artigo fica assim definida: "Portador de diploma de curso superior em direito."

§ 3º As atribuições das categorias funcionais mencionadas neste artigo serão definidas em resolução do Tribunal de Justiça.

Art. 6º Os cargos da categoria funcional de Assessor Judiciário, do Grupo Ocupacional Direção e Assessoramento Intermediário - DASI, vagos, ou que vierem a vagar, ficam transformados em cargos da categoria funcional de Assistente Judiciário, criada por esta Lei Complementar.

Art. 7º Os cargos da categoria funcional de Assessor para Assuntos Específicos, do Grupo Ocupacional Direção e Assessoramento

Intermediário -DAS I, vagos, ou que vierem a vagar, ficam transformados em cargos da categoria funcional de Assessor Jurídico, criada por esta Lei Complementar.

Art. 8º Ficam alteradas a denominação dos cargos mencionados no Anexo II e a habilitação profissional dos cargos constantes do Anexo IH, desta Lei Complementar.

Art. 9º Fica extinto o cargo de Diretor Geral Adjunto, criado pela Lei Complementar n. 206, de 8 de janeiro de 2001.

Art. 10. A jornada de trabalho dos servidores do Poder Judiciário é de 7 (sete) horas diárias ininterruptas e de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 11. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DASU

NÍVEIS DE VENCIMENTO	COEFICIENTE SALARIAL
1	2,3052
2	2,8394
3	3,5499
4	4,7431
5	6,4127
6	8,4532
7	8,6143
8	8,8608
9	9,5825
10	11,0198

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DASU

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Diretor Geral	Diretor Geral Administrativo
Assessor Especial do Gabinete do Secretário	Assessor Especial do Gabinete do Diretor Geral Administrativo
Assessor de Organização e Métodos	Assessor de Planejamento
Assessor de Informática Jurídica	Assessor Técnico

ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DASU

CARGO	NOVA HABILITAÇÃO
Diretor Geral Administrativo	Portador de diploma de curso superior em Direito, ocupante de cargo de provimento efetivo do Poder Judiciário
Assessor de Planejamento	Portador de diploma de curso superior, ocupante de cargo de provimento efetivo do Poder Judiciário
Assessor de Comissões	Portador de diploma de curso superior, ocupante de cargo de provimento efetivo do Poder Judiciário.
Assessor Técnico	Portador de diploma de curso superior, ocupante de cargo de provimento efetivo do Poder Judiciário.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei Complementar visa implementar alterações no Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos do Pessoal do Poder Judiciário, dentre as quais a criação, transformação e extinção de cargos e a reestruturação da Tabela de Vencimentos.

Também, por meio dele, propõe-se a consolidação da jornada de trabalho do pessoal.

Art. 1º

O art. 1º redefine a rubrica do Anexo V da Lei Complementar n. 90, de 1º de julho de 1993. Tal providência faz-se necessária em razão da unificação dos Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeiro Grau do Estado, ocorrida por meio da Lei Complementar n. 310, de 30 de novembro de 2005.

Arts. 2º e 3º

A reestruturação da Tabela de Vencimentos, prevista nos arts. 2º e 3º, tem por finalidade ampliar o número de níveis de vencimento, a fim de permitir a fixação dos vencimentos das categorias funcionais, cuja criação está sendo proposta neste Projeto de Lei Complementar.

Art. 4º

O art. 4º trata do reposicionamento dos cargos em comissão nos novos níveis de vencimento, porém, mantendo-se inalterados os valores vigentes. Portanto, nenhum acréscimo salarial decorrerá do reposicionamento dos cargos.

Arts. 5º, 6º e 7º

No art. 5º está prevista a criação de duas novas categorias funcionais. A primeira tem por finalidade a transformação dos cargos da

categoria funcional de Assessor Judiciário, criada pela Lei Complementar n. 239, de 18 de dezembro de 2002, em cargos desta nova categoria funcional; a segunda, a transformação dos cargos da categoria funcional de Assessor para Assuntos Específicos em cargos da categoria funcional de Assessor Jurídico.

Tal providência resultará na extinção gradativa dos cargos de Assessor Judiciário e Assessor para Assuntos Específicos, do Grupo Ocupacional Direção e Assessoramento Intermediário, observando-se assim as diretrizes da Lei Federal n. 11.416/2006, segundo a qual, para a investidura em cargo em comissão, será exigida formação escolar superior.

A mudança, entretanto, não resultará na alteração dos vencimentos atuais, haja vista que serão mantidos os coeficientes salariais. Portanto, nenhuma despesa decorrerá da mudança proposta.

Art. 8º

O art. 8º dá nova denominação aos cargos de Diretor Geral, Assessor Especial do Gabinete do Secretário, Assessor de Organização e Métodos e Assessor de Informática Jurídica.

Vale destacar que em 2002 foram instituídas por resolução a Diretoria Geral Administrativa, a Diretoria Geral Judiciária e a Assessoria de Planejamento. Daí, a necessidade de se redefinir os nomes dos cargos relacionados no Anexo II, ajustando-os à nova estrutura organizacional.

Sugere-se também pelo mesmo artigo a redefinição da habilitação profissional dos cargos mencionados no Anexo III, ajustando-os à necessidade de pessoal do Tribunal de Justiça.

Art. 9º

Por meio do art. 14 sugere-se a extinção do cargo de Diretor Geral Adjunto, vago desde janeiro de 2002, haja vista que se mostra desnecessário à atual estrutura organizacional.

Art. 10

Por meio do art. 16 propõe-se a consolidação da jornada de trabalho, atendendo determinação do Conselho Nacional de Justiça, prevista na Resolução n. 8812/009, daquele Órgão.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2009.

Desembargador João Eduardo Souza Varella

Presidente

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 069/09

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF. TC/GAP-19212/2009

Florianópolis, 7 de dezembro de 2009

Exmo Sr.

Deputado **Jorginho dos Santos Mello**

DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

NESTA

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004, acompanhado da respectiva exposição de motivos e da Resolução Nº TC/41/2009, aprovada pelo Tribunal Pleno, em sessão de 7 de dezembro de 2009, que autoriza o encaminhamento do projeto de lei supramencionado.

Certo da acolhida por V.Exa. e seus dignos pares ao pleito ora apresentado, colho do ensejo para renovar-lhes meus protestos de elevado e distinguido apreço.

Atenciosamente,

Conselheiro José Carlos Pacheco

Presidente TCE

Lido no Expediente

Sessão de 08/12/09

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 069/09

Altera a Lei Complementar nº 255, de 12 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecido o dia 1º de junho de cada ano como a data-base para a revisão anual dos vencimentos dos servidores ativos e inativos do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como das pensões deles decorrentes, referente às perdas decorrentes da inflação nos doze meses anteriores, limitada à variação do índice do INPC, incidente sobre o piso de vencimento, por ato do Tribunal de Contas, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras, preservando-se o equilíbrio entre as receitas e as despesas e observados os limites legais para despesas com pessoal do órgão.

§ 1º O piso de vencimento corresponde ao valor do vencimento do Nível 1, Referência A, do Anexo IV desta Lei Complementar.

§ 2º Na hipótese de revisão em percentual inferior à variação do INPC a diferença poderá integrar futura revisão anual, observadas as condições do caput, vedado efeitos financeiros retroativos.

§ 3º A primeira revisão ocorrerá no mês de junho de 2010, considerando as perdas relativas ao período de junho de 2009 a maio de 2010, observadas as condições estabelecidas no caput.

§ 4º Fica o Tribunal de Contas autorizado a conceder, por ato próprio, aumento do piso de vencimento até o limite de dez por cento, a ser implementado de forma gradual, em parcelas anuais, na mesma data fixada no caput e de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras, preservando-se o equilíbrio entre as receitas e as despesas e observados os limites legais para despesas com pessoal do órgão, sem prejuízo da revisão de que trata este artigo.

Art. 2º Fica acrescido o § 3º ao art. 27 da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004, com a seguinte redação:

“§ 3º Os critérios e condições para concessão do adicional previsto no caput deste artigo serão estabelecidos em ato normativo do Tribunal de Contas.”

Art. 3º Fica acrescido o § 6º ao art. 29 da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004, com a seguinte redação:

“§ 6º A gratificação de que trata o caput deste artigo não poderá ser acumulada com outra da mesma natureza já percebida pelo servidor, facultada a opção pela mais vantajosa”.

Art. 4º Fica introduzido o art. 31-A na Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004, com a seguinte redação:

“Art. 31 -A Fica assegurada a estabilidade financeira, na forma desta Lei, ao servidor ativo ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas que tiver exercido, ininterrupto ou não, cargo em comissão, função de confiança ou atividade especial gratificada prevista no art. 85, VIII, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, no Tribunal de Contas a partir de 18 de abril de 1991, mesmo em substituição, mediante concessão de vantagem pessoal nominalmente identificável, à razão de:

I - dez por cento do valor da respectiva função de confiança para cada doze meses de efetivo exercício, limitado a cem por cento;

II - quatro por cento do vencimento do respectivo cargo em comissão para cada doze meses de efetivo exercício, limitado a quarenta por cento;

III - dez por cento do valor da gratificação de atividade especial para cada doze meses de efetivo exercício, limitado a cem por cento.

§ 1º Quando mais de um cargo em comissão ou função de confiança tenha sido exercido no período de doze meses, o percentual será calculado proporcionalmente sobre os cargos ou funções exercidos mês a mês, não considerados os períodos de exercício em razão de substituição do titular ou qualquer outra forma de exercício eventual ou transitório, cujo período seja inferior a trinta dias.

§ 2º A vantagem pessoal nominal identificada integra a remuneração do servidor para todos os efeitos legais, inclusive a incidência do adicional por tempo de serviço e da contribuição previdenciária.

§ 3º O servidor que após conquistar os percentuais máximos previstos nos incisos I, II e III do caput vier a exercer por período não inferior a doze meses cargo em comissão ou função de confiança de valor superior ao conquistado, poderá optar pela atualização, mediante a substituição, ano a ano, calculados na forma deste artigo.

§ 4º A vantagem pessoal nominal de que trata o caput poderá ser requerida somente quando o servidor não estiver no exercício de cargo em comissão, de função de confiança ou de atividade especial ou quando atingir os percentuais máximos previstos nos incisos I, II ou III do caput.

§ 5º O servidor que tiver conquistado, parcial ou totalmente, a vantagem pessoal nominal prevista neste artigo e vier a exercer cargo em comissão, função de confiança ou atividade especial gratificada, poderá, conforme o caso, optar:

I - pelo vencimento do cargo em comissão;

II - pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido do valor da função de confiança ou da gratificação de atividade especial;

III - pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido da vantagem pessoal nominal conquistada e do valor correspondente a vinte por cento do vencimento do cargo comissionado ou do valor da função ou da gratificação de atividade especial, aplicando-se aos beneficiários das vantagens dos arts. 90 e 91 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

§ 6º O valor da vantagem pessoal nominal decorrente deste artigo será aumentado nas mesmas datas e proporções em que ocorrer o aumento ou reajuste no vencimento correspondente ao nível e referência em que o beneficiário se encontrar na Tabela Referencial de Vencimentos correspondente ao Anexo IV desta Lei.

§ 7º Para fins de concessão da vantagem prevista no inciso III do caput será considerado apenas o exercício da função no período de 18 de abril de 1991 até a data da publicação desta Lei.

§ 8º É permitida a percepção cumulativa das vantagens previstas nos incisos I e III do caput e nos arts. 90 e 91 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, alterada pela Lei n. 6.901, de 05 de dezembro de 1996, pela Lei n. 7.373, de 15 de julho de 1988, e pela Lei Complementar n. 43, de 20 de janeiro de 1992, até o limite de cem por cento no somatório entre elas, facultada a opção pela mais vantajosa.

§ 9º É permitida a percepção cumulativa da vantagem prevista no inciso II deste artigo multiplicado por 2,5 vezes, com as vantagens previstas no § 8º, até o limite de cem por cento no somatório entre elas, facultada a opção pela mais vantajosa.

§ 10. Aplica-se o disposto nos §§ 3º e 5º aos beneficiários das vantagens decorrentes dos arts. 90 e 91 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, alterada pela Lei n. 6.901, de 05 de dezembro de 1996, e pela Lei n. 7.373, de 15 de julho de 1988.

§ 11. O disposto neste artigo produzirá efeitos financeiros a partir do ato de concessão da vantagem, vedado efeitos financeiros retroativos.

§ 12. Incidirá contribuição previdenciária sobre o vencimento de cargo em comissão exercido por servidor efetivo do quadro de pessoal do Tribunal de Contas e sobre o valor das funções gratificadas previstas na Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004.”

Art. 5º Os Anexos I, II, VII e X da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004, passam a ter redação na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Lei, mantidos os níveis e referências na data da publicação desta Lei para os ocupantes dos cargos efetivos ativos e inativos, sem prejuízo da promoção por antiguidade prevista no art. 8º ou nos termos da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004.

Art. 6º A promoção por antiguidade para a referência inicial do último nível previsto para cada cargo no Anexo III desta Lei será aplicada exclusivamente aos servidores ativos, a partir de 01 de janeiro de 2010, no mês de ingresso do servidor no cargo efetivo que ocupa no Tribunal, vedado efeitos financeiros retroativos, aplicando-se nos anos subsequentes o disposto nos arts. 33, 34, 35 e 37 da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004.

Art. 7º Ficam acrescidos aos Anexos III e IV da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004, os cargos e funções de confiança constantes dos Anexos V e VI desta Lei.

Art. 8º Fica convalidado o ato que concedeu abono, em parcela única, de um mil e quinhentos reais no mês de dezembro de 2008 aos servidores do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º Ao servidor do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado poderá ser autorizado o usufruto da licença-prêmio prevista no art. 78 da Lei nº 6.745/85 em períodos de quinze ou trinta dias.

Art. 10. Não se aplica aos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 421, de 05 de agosto de 2008.

Art. 11. Para os fins da aplicação do art. 6º, ato do Tribunal promoverá a correlação de cargos em comissão e funções gratificadas previstas nas leis anteriores à Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004.

Art. 12. Não se aplica ao servidor ativo do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas o abono previsto no art. 1º da Lei nº 10.060, de 29 de dezembro de 1995.

Art. 13. Fica instituído auxílio-alimentação aos servidores ativos do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, de caráter indenizatório, no valor de trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos, não integrando os proventos de aposentadoria.

Parágrafo único. Não incidirá qualquer gratificação, adicional ou outras vantagens sobre o valor do auxílio previsto neste artigo e sobre a gratificação de que trata o art. 29 da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004.

Art. 14. Fica o Tribunal de Contas autorizado a regularizar, por ato próprio, o reajuste das vantagens dos arts. 90 e 91 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, alterada pela Lei n. 6.901, de 05 de dezembro de 1996, e pela Lei n. 7.373, de 15 de julho de 1988, em decorrência da aplicação da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004, mediante correção de acordo com o aumento no vencimento correspondente ao nível e referência em que o beneficiário se encontrava na Tabela Referencial de Vencimentos em 1º de janeiro de 2004, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 15. Esta Lei Complementar produzirá efeitos a partir da sua publicação, exceto:

I - em relação ao § 3º do art. 1º e ao art. 6º, que produzirá efeitos a partir das datas neles especificadas;

II - em relação aos arts. 12 e 13, que produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2010.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 18. Ficam revogados os arts. 36, 38, 39 e 40 da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

ANEXO I

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 255/2004 - ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS PERMANENTES DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

CARGO	HABILITAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA	QUANTIDADE DE CARGOS
Auditor Fiscal de Controle Externo	Nível Superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciências da Computação/Informática, Direito, Economia e Engenharia	13 a 16	A a I	450
Técnico de Atividades Administrativas e de Controle Externo	Nível Superior	13 a 16	A a I	90
Auxiliar de Atividades Administrativas e de Controle Externo	Nível Médio (2º Grau)	8 a 11	A a I	100
Motorista Oficial	Nível Básico (1º Grau)	4 a 7	A a I	15
TOTAL				655

ANEXO II

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 255/2004 - ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

CARGO	CÓDIGO	NÍVEL	REFERÊNCIA	QUANTIDADE DE CARGOS
Auxiliar Administrativo Operacional-I	TC-ONB	1 a 4	A a I	22
Auxiliar Administrativo Operacional-II	TC-ONB	4 a 7	A a I	
Administrador	TC-ONS	13 a 16	A a I	1
Advogado	TC-ONS	13 a 16	A a I	2
Analista de Sistema	TC-ONS	13 a 16	A a I	1
Contador	TC-ONS	13 a 16	A a I	1
Economista	TC-ONS	13 a 16	A a I	1
Analista em Informática	TC-ONS	13 a 16	A a I	1
Analista Técnico Administrativo II	TC-ONS	13 a 16	A a I	2
Enfermeira	TC-ONS	13 a 16	A a I	1
Técnico de Atividades Administrativas	TC-ONM	8 a 11	A a I	3
Técnico Judiciário Auxiliar	TC-ONM	8 a 11	A a I	1
Investigador Policial	TC-ONM	8 a 11	A a I	1
TOTAL				37

ANEXO III

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR N. 255/2004 - ÍNDICES DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS - TABELA REFERENCIAL DE VENCIMENTOS -
(Fator multiplicado pelo Piso de Vencimento do Tribunal de Contas)

NÍVEL	REFERÊNCIAS								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	1,00000	1,01600	1,03226	1,04877	1,06555	1,08260	1,09992	1,11752	1,13540
2	1,15357	1,17203	1,19078	1,20983	1,22919	1,24885	1,26884	1,28914	1,30976
3	1,33072	1,35201	1,37364	1,39562	1,41795	1,44064	1,46369	1,48711	1,51090
4	1,53508	1,55964	1,58459	1,60995	1,63570	1,66188	1,68847	1,71548	1,74293
5	1,77082	1,79915	1,82794	1,85718	1,88690	1,91709	1,94776	1,97893	2,01059
6	2,04276	2,07544	2,10865	2,14239	2,17667	2,21149	2,24688	2,28283	2,31935
7	2,35646	2,39416	2,43247	2,47139	2,51093	2,55111	2,59193	2,63340	2,67553
8	2,71834	2,76183	2,80602	2,85092	2,89653	2,94288	2,98996	3,03780	3,08641
9	3,13579	3,18596	3,23694	3,28873	3,34135	3,39481	3,44913	3,50431	3,56038
10	3,61735	3,67523	3,73403	3,79377	3,85447	3,91615	3,97880	4,04247	4,10714
11	4,17286	4,23962	4,30746	4,37638	4,44640	4,51754	4,58982	4,66326	4,73787
12	4,81368	4,89070	4,96895	5,04845	5,12923	5,21129	5,29468	5,37939	5,46546
13	5,55291	5,64175	5,73202	5,82373	5,91691	6,01159	6,10777	6,20549	6,30478
14	6,40566	6,50815	6,61228	6,71808	6,82557	6,93477	7,04573	7,15846	7,27300
15	7,38937	7,50760	7,62772	7,74976	7,87376	7,99974	8,12773	8,25778	8,38990
16	8,52414	8,66053	8,79909	8,93988	9,08292	9,22824	9,37590	9,52591	9,67833

FATOR CONSTANTE ENTRE REFERÊNCIAS = 1,0160

ANEXO IV

ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR N. 255/2004 - TABELA DE ÍNDICES DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

CARGOS EFETIVOS	ÍNDICE - (Fator multiplicado pelo Piso de Vencimento do Tribunal de Contas)
Atividades de Nível Básico	2,70
Atividades de Nível Médio	3,20
Atividades de Nível Superior	3,70
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	ÍNDICE (Fator multiplicado pelo Piso de Vencimento do Tribunal de Contas)
Atividade de Direção e Assistência Intermediária - DAI-5	3,20
Atividade de Direção e Assessoramento Superior - DAS-1	3,30
Atividade de Direção e Assessoramento Superior - DAS-2	3,40
Atividade de Direção e Assessoramento Superior - DAS-3	3,50
Atividade de Direção e Assessoramento Superior - DAS-4	3,60
Atividade de Direção e Assessoramento Superior - DAS-5	3,70

ANEXO V

ACRÉSCIMOS DE CARGOS EM COMISSÃO DO ANEXO III DA LEI
COMPLEMENTAR N. 255/2004

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
DAS-2	Assessor Técnico da Presidência	02
DAS-3	Assessor da Presidência	01
DAS-3	Assessor de Conselheiro	07
DAS-5	Diretor de Controle	01

ANEXO VI

ACRÉSCIMOS DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA AO ANEXO IV DA LEI
COMPLEMENTAR N. 255/2004

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
TC-FC-04	Coordenador de Gabinete de Auditor	04
TC-FC-03	Assistente Técnico de Auditor	04

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255/04
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Deputados,

Tenho satisfação de submeter à apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa, com fundamento no art. 61, combinado com o art. 83, da Constituição do Estado e art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, o anexo Projeto de Lei Complementar, que tem por objetivo promover alterações na Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Cargos, Funções e Vencimentos dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O presente projeto de lei complementar visa corrigir distorções identificadas no curso da aplicação do atual plano de cargos e vencimentos e promover adequações de interesse institucional, além de atender reivindicações dos servidores, consideradas as condições orçamentária e financeiras desta Corte de Contas.

A redação deste projeto de lei complementar foi aprovado pelo Pleno deste Tribunal pela Resolução nº TC.41/2009, na sessão ordinária de 07 de dezembro de 2009, conforme decisão no Processo nº PNO- 09/00593792.

De forma sintética, o projeto de lei ora submetido à apreciação desse Poder Legislativo, promove as seguintes alterações no atual Quadro de Pessoal, Cargos, Funções e Vencimentos dos Servidores do Tribunal de Contas:

1. Criação de mais um nível em todos os cargos na Tabela Referencial de Vencimentos, de modo que para chegar ao último nível serão necessários 36 anos de efetivo exercício (atualmente são 27 anos). Além de ser consentâneo com o atual sistema de aposentadorias, haverá ganho financeiro ao servidor ao longo de nove anos, com estímulo à permanência no serviço, reduzindo as aposentadorias.

2. Equiparação de todos os cargos de nível superior em relação aos níveis e referências, atendendo ao princípio da isonomia entre cargos de mesmo nível de escolaridade.

3. Previsão de vedação de percepção de gratificação de desempenho/produktividade em duplicidade, para os casos de servidores que se encontram à disposição deste Tribunal ou cedidos a outros órgãos em razão de convênios ou acordo de cooperação.

4. Inserção de dispositivos permitindo a estabilidade financeira para os servidores que no curso da vida funcional ocuparam cargo

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 255/2004			
IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO			
ALTERAÇÕES LC 255/04	VALOR POR EXERCÍCIO (1)		
	2010	2011	2012
criação de cargos e funções gratificadas	106.000,00	116.600,00	128.260,00
regularização do abono alimentação ativos	374.000,00	411.400,00	452.540,00
alteração índices gratificação desempenho e produtividade	9.000,00	9.900,00	10.890,00
estabilidade financeira	286.000,00	314.600,00	346.060,00
regularização VPNI - ART. 90 E 91 DA LEI 6745/85	37.900,00	40.932,00	45.025,20
ACRÉSCIMO MENSAL	812.900,00	893.432,00	982.775,20
diferença referente regularização VPNI	1.412.000,00	1.412.000,00	0,00
CUSTO ANUAL	11.166.133.184,00	11.793.302,40	11.793.302,40
ORÇAMENTO PREVISTO DO TCE (2)	165.901.647,33	169.173.779,12	172.707.681,45
% IMPACTO POR EXERCÍCIO	6,73%	7,17%	6,83%

(1) - Considerando aumento de 8% ao ano nos vencimentos

(2) - Considerado aumento de 8% ao ano nos exercícios de 2011 e 2012, deduzidos superávits financeiros.

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO -
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255/04
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Conselheiros,

em comissão ou função gratificada. A vantagem prevista correspondente a percentual de até 40% do vencimento do cargo em comissão ou ao valor de função gratificada. A vantagem integral somente será obtida após 10 anos de efetivo exercício no cargo ou função.

5. Alteração nos índices de gratificação de desempenho e produtividade para cargos de nível básico e médio e alguns cargos em comissão, visando dar proporcionalidade entre cargos efetivos de nível básico, médio e superior, bem como em relação aos níveis de responsabilidade dos cargos comissionados, conforme o Anexo IV deste projeto de lei.

6. Criação de cargo efetivo, cargos em comissão e funções gratificadas, conforme Anexos V e VI, visando adequação da estrutura organizacional à demanda de trabalho deste Tribunal, em face das suas atribuições constitucionais e legais, com objetivo de elevar a qualidade e produtividade, dando tempestividade e eficácia às suas atividades, em prol da eficiência das ações de controle externo.

7. Previsão de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores ativos e proventos dos servidores inativos do Tribunal de Contas, com fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal, limitada às perdas decorrentes da inflação, a exemplo de disposições semelhantes contidas nos planos de cargos e vencimentos dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado e do Ministério Público do Estado.

Além disso, está prevista a possibilidade de aumento real de até 10%, parcelado de acordo com as condições das disponibilidades orçamentárias e financeiras desta Corte e limites legais de despesa com pessoal.

8. Convalidação de abono alimentação adicional concedido em dezembro de 2008, por ato do Tribunal de Contas, em valor correspondente ao aplicado pelo Poder Legislativo, realizado de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras deste Tribunal de Contas e observada a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

9. Regularização do abono alimentação aos servidores ativos, a fim de permitir a inclusão nos proventos mediante incidência de contribuição previdenciária. Para os servidores ativos o atual abono alimentação instituído pela Lei nº 10.060, de 29 de dezembro de 1995, fica extinto, com correspondente acréscimo no valor da gratificação de desempenho e produtividade (sujeito à contribuição previdenciária).

De outro lado, fica criado o auxílio-alimentação exclusivamente para os servidores ativos, de caráter indenizatório, sem possibilidade de percepção na aposentadoria.

Os documentos anexos ao presente projeto de lei, constantes do processo que aprovou a Resolução nº TC.41/2009, detalham as matérias indicadas no projeto, bem como o impacto financeiro e orçamentário exigido pelo art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/00.

Certo da boa acolhida, subscrevo-me com os meus votos de estima e admiração.

Atenciosamente

Florianópolis, 07 de dezembro de 2009

Conselheiro José Carlos Pacheco
Presidente

Tenho a honra de submeter à deliberação do egrégio Tribunal Pleno o anexo Projeto de Resolução, que tem por objetivo aprovar Anteprojeto de Lei Complementar a ser enviado à Assembléia Legislativa, visando promover alterações na Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Cargos, Funções e Vencimentos dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O presente anteprojeto de lei contempla correções de distorções identificadas na atual lei e reivindicações dos servidores, com reflexos remuneratórios, bem como adequações de interesse institucional, destacando-se:

1. Criação de mais um nível em todos os cargos na Tabela Referencial de Vencimentos;
2. Equiparação de todos os cargos de nível superior em relação aos níveis e referências;
3. Previsão de vedação de percepção de gratificação de desempenho/produzividade em duplicidade;
4. Inserção de dispositivos permitindo a estabilidade financeira;
5. Alteração nos índices de gratificação de produtividade para cargos de nível básico e médio;
6. Criação de cargo efetivo, cargos em comissão e funções gratificadas;
7. Previsão de revisão geral anual dos vencimentos.

I. Criação de mais um nível em todos os cargos na Tabela Referencial de Vencimentos

Atualmente são três níveis, com nove referências cada, com progressão anual. Significa que são necessários 27 anos para percorrer a tabela desde a referência inicial até o último nível e referência.

Atualmente em torno de 80 servidores ativos (20%) se encontram há anos no nível e referência finais, sem perspectivas de progressão funcional, embora faltando vários anos para a aposentadoria, tratando-se de uma antiga reivindicação antiga dos servidores.

De outro lado, as regras atuais para aposentadoria dos servidores públicos implicam na permanência no serviço público por período de bem superior a 27 anos.

O cargo de Técnico de Atividades Administrativas e de Controle Externo já possui quatro referências, destoando dos demais cargos. Assim, com a criação de mais um nível para cada cargo, todos terão com quatro níveis, com nove referências, proporcionando tratamento isonômico.

Com quatro níveis e nove referências cada cargo serão necessários 36 anos para percorrer a carreira. Este período guarda compatibilidade com o atual sistema de aposentadorias, pois aumentou consideravelmente o tempo para aposentadoria (em torno de 40 anos).

A perspectiva de mais nove progressões anuais pode estimular a permanência no serviço, reduzindo as aposentadorias.

II. Equiparação de todos os cargos de nível superior nos níveis e referências.

Também é uma reivindicação dos ocupantes do cargo de Técnico de Atividades Administrativas e de Controle Externo, para que haja isonomia entre cargos de nível superior, a exemplo do Tribunal de Contas da União.

Esta distorção foi objeto de projeto de lei complementar enviado à Assembleia Legislativa em 2004 visando a correção (PLC/0007.3/2004). Porém, foi retirado, em face de emendas apresentadas ao projeto contrárias ao interesse público e institucional deste Tribunal.

Assim, o nível e referência iniciais será 13-A e o final 16-I.

III. Previsão de vedação de percepção de gratificação de desempenho/produzividade em duplicidade

A adequação legislativa tem por objetivo evitar que servidores à disposição do Tribunal de Contas percebam gratificação de desempenho/produzividade pelo órgão de origem, cumulada com a percebida neste Tribunal.

IV. Estabilidade Financeira

O anteprojeto de lei complementar prevê a inserção de dispositivos que permitem a concessão vantagem pessoal nominalmente identificada (vpni), para os servidores ativos, visando manter a estabilidade financeira dos servidores que no curso da vida funcional ocuparam cargo em comissão ou função gratificada por longo período.

A vantagem prevista correspondente a percentual de até 40% do vencimento do cargo em comissão ou ao valor de função gratificada. Serão necessários 10 anos para obtenção de vantagem integral.

É sabido que diversos servidores efetivos passam grande parte de sua vida funcional no exercício de funções relevantes e de grande responsabilidade, como os cargos em comissão de direção e assessoramento e as funções de confiança (gratificadas).

Muitas vezes, depois de mais de dez anos no exercício de cargos de direção, por exemplo, ao deixar o cargo, por substituição ou aposentadoria, passam a ter um expressivo decréscimo na remuneração, com sensível impacto no seu orçamento e padrão de vida.

As especificidades e os dispositivos das leis que regulam o quadro de pessoal do Tribunal de Contas fomentam a permanência dos servidores por longo período em cargos em comissão e funções gratificadas. Com isso, é natural que o servidor adquira certo padrão de vida, compatível com a remuneração percebida com essas funções durante anos. É justo, neste caso, assegurar esta estabilidade financeira.

Nesta Corte, o exercício de funções de direção, assessoramento e chefia tem decorrido fundamentalmente do mérito dos servidores. Não é justo que depois de anos de dedicação sofram sensível queda remuneratória ao deixar o exercício dessas funções. Tal situação gera distúrbios de diversas naturezas - financeiros, psíquicos, familiares, funcionais - que afetam o exercício das funções do cargo efetivo. Por consequência, afeta a produtividade, em prejuízo das atividades do Tribunal de Contas.

Estes aspectos também influenciam de forma considerável na gestão administrativa desta Corte. Embora os cargos em comissão e as funções sejam de livre nomeação e exoneração do titular do órgão - porquanto baseadas na relação de confiança, se prejuízo do componente técnico - as consequências da substituição para aqueles que deixam o cargo ou função causam dificuldades para as substituições que sejam necessárias para a maior eficiência dos serviços afetos aos diversos órgãos internos deste Tribunal, pois o dirigente não pretende causar prejuízos remuneratórios aos servidores.

A Lei nº 6.745/85 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), por certo tempo, previu a incorporação, revogada em 1991 ante os abusos cometidos à época, a tal ponto que a simples substituição por apenas um mês conferia ao servidor o direito de incorporação integral do valor do cargo ou função gratificada.

O presente projeto procura estabelecer prazo razoável para a obtenção da vantagem pessoal nominal. A concessão da vantagem integral não se efetivará antes de se completar pelo menos dez anos de efetivo exercício de cargo em comissão ou função gratificada.

Neste projeto destacam-se os seguintes aspectos:

1. Será concedido na forma de vantagem pessoal, desvinculado do cargo ou função que ocupada e exclusivamente pelo desempenho de atividades de chefia, direção e assessoramento decorrentes do exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança da estrutura organizacional do Tribunal de Contas, privilegiando o trabalho executado nesta Corte;

2. Somente os servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado podem ter direito ao benefício;

3. Só poderá obter o adicional integral depois de completados dez anos de exercício de cargo em comissão e/ou função de confiança (1/10 avos ao ano). Significa que serão necessários 10 anos para obter valor integral;

4. Não serão considerados os períodos relativos a designação para substituição do titular ou qualquer outra forma de exercício eventual ou transitório; Significa que somente conta-se o tempo referente a nomeação para cargo em comissão ou designação para função gratificada. Isto evita constantes substituições visando angariar tempo para obtenção do adicional, em prejuízo das atividades. Também estimula os servidores para o melhor desempenho das suas funções quando no exercício de cargos de chefia, direção e assessoramento;

5. Quando o servidor conquistar o adicional no percentual máximo e vier a exercer cargo em comissão ou função de confiança de valor superior aos já conquistados, por período não inferior a um ano, poderá optar pela atualização, mediante a substituição dos percentuais anteriormente conquistados a cada período, pelos novos calculados na mesma proporção;

6. O adicional não poderá ser percebido de forma cumulativa entre cargos e funções, nem com as incorporações (agregações) do art. 90 da Lei nº 6.745/85 e suas alterações, convertidas em vantagem pessoal nominalmente identificável com fundamento na Lei Complementar nº 43/92;

7. O adicional será reajustado na mesma data e nos mesmos percentuais de reajuste do piso de vencimento. Significa que não fica atrelado ao valor do cargo em comissão.

Cabe ressaltar que a estabilidade financeira é reconhecida pelo Poder Judiciário, incluindo o Supremo Tribunal Federal (STF), desde que haja desvinculação com o cargo em comissão ou função gratificada. Por isso, o STF considerou constitucional a Lei Complementar nº 43/1992, que criou a vantagem pessoal nominalmente identificada e desvinculou dos aumentos dos cargos em comissão.

V. Alteração nos índices de gratificação de produtividade e desempenho para cargos de nível médio

De acordo com a LC 255/2004, a gratificação de produtividade e desempenho para os cargos de nível médio corresponde a 1,10 vezes o Piso de Vencimento. E para os cargos de nível básico é de 0,90 vezes o Piso.

Os servidores ocupantes dos cargos de nível médio têm reclamado da desproporcionalidade da gratificação em relação aos cargos de nível superior, onde o valor corresponde a 2,0 vezes o Piso de Vencimento. Esta correção é reivindicada desde a aprovação do atual Plano de Cargos e Vencimentos, e foi objeto de projeto de lei enviado à ALESC em 2004 pelo Tribunal de Contas e depois retirado.

O projeto objetiva dar sentido de proporcionalidade e maior equilíbrio entre os cargos de nível básico, médio e superior, propondo-se a fixação do valor da gratificação de produtividade e desempenho

em 1,0 vezes para nível básico e 1,5 vezes para nível médio, mantendo-se em 2,0 vezes para cargos de nível superior.

Também foram adequados os valores da gratificação para cargos em comissão DASI-5 a DAS-4, pois a GDP do nível inicial de cargos em comissão corresponde ao cargo efetivo de nível básico, não guardando sintonia com os níveis de responsabilidade.

VI. Criação de cargos em comissão e funções gratificadas

As atribuições constitucionais e legais do Tribunal de Contas produzem elevada quantidade de trabalho, tornado imprescindível adequar as estruturas à demanda.

Com objetivo de elevar a qualidade, tempestividade e eficácia dos trabalhos, em prol da eficiência das ações e atividades de controle externo, é preciso adequação na estrutura organizacional e reforço em algumas áreas, por meio de pessoal qualificado.

É o caso da assessoria da Presidência, da assessoria de Gabinete de Conselheiro e Auditor. Também foi criado órgão de controle especializado em atos de pessoal, em face do elevado número de processos, concentrando num só órgão visando a racionalização dos serviços, uniformização na interpretação de normas (já que a base normativa é a mesma: Constituição Federal) e na instrução dos processos.

Assim, propõe-se a criação de cargos em comissão para assessoria da Presidência e de Gabinete de Conselheiro e diretoria técnica, bem como funções gratificadas para Corpo Especial, conforme quadro anexo ao projeto.

VII. Previsão de criação de cargo efetivo para a área de informática, com especialidade em programação

O projeto contempla a criação do cargo efetivo de Programador de Sistemas de Informação, com grau de instrução de superior em Tecnólogo, se destina ao desempenho de atividades técnico-profissionais da área de informática e tecnologia da informação, em apoio ao controle externo e às atividades administrativas, contábeis, financeiras e de serviços diversos do Tribunal de Contas.

Trata-se de uma necessidade premente do Tribunal para fazer atender a demanda pelo desenvolvimento, adequações e ampliações de sistemas informatizados. Embora o Tribunal disponha de técnicos na área de analistas de sistemas, carece de profissionais para a programação.

VIII. Previsão de revisão geral anual dos vencimentos

A revisão geral anual tem base constitucional (art. 37, X). Porém, não tem sido implementada no Estado de Santa Catarina, ao menos de forma expressa.

O presente projeto permite ao Tribunal de Contas conceder anualmente a revisão, caracterizada pela correção dos vencimentos para manter o poder de compra em face das perdas decorrentes da inflação. Com isso, fica definida data base para essa revisão, a exemplo do contido em semelhante norma para os servidores do Tribunal de Justiça do Estado e do Ministério Público do Estado.

Isto permitirá ao Tribunal de Contas gestão dos recursos orçamentários e financeiros de forma mais adequada e com maior previsibilidade. A medida também é benéfica ao planejamento financeiro dos servidores.

Qualquer aumento além das perdas decorrentes da inflação dependerá de lei específica.

IX. Convalidação concessão abono

Os vencimentos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado estão disciplinados na Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004, cujo valor do piso de vencimento previsto no seu art. 26 foi implementado gradativamente, desde 2004, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras desta Corte, observados os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal. O valor máximo admitido foi integralmente implementado em setembro de 2008, sem possibilidade de alteração remuneratória, salvo por autorização legislativa.

De outro lado, os esforços do corpo funcional desta Corte de Contas, cuja dedicação permitiu o alcance de metas previstas para o exercício, levou o Tribunal Pleno, na Sessão Administrativa de 16.12.2008, a deliberar pela concessão de abono extraordinário no mês de dezembro, no valor de R\$ 1.500,00, como forma de prêmio, mediante parcela adicional do auxílio alimentação concedido mensalmente aos servidores efetivos do Tribunal de Contas, que foi instituído pela Lei nº 10.060, de 29 de dezembro de 1995.

A concessão de abono extraordinário, no mesmo patamar concedido pela Assembléia Legislativa aos seus servidores, por meio do Ato da Mesa nº 276, de 17 de dezembro de 2008, foi realizado de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras deste Tribunal de Contas e observada a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). O presente projeto visa conferir sustentáculo legal à matéria, mediante a convalidação do ato de concessão do abono aos servidores do Tribunal de Contas.

X. Previsão de regulamentação da concessão de adicional de pós-graduação por Resolução do Tribunal

A previsão genérica da LC 255/04 e a falta de regulamentação, com critérios mais objetivos, permite excessiva ampliação das hipóteses de concessão do adicional, provocando

dificuldades para limitar a concessão de adicional de pós-graduação. O presente projeto estabelece expressa possibilidade de regulamentação da matéria pelo Tribunal.

XI. Revogação dos dispositivos relativos à promoção por merecimento

Apesar da previsão legal, há décadas não ocorre a promoção por merecimento. Até o momento não houve a regulamentação da matéria.

Há dificuldades de estabelecer mecanismos justos, isonômicos e objetivos para a avaliação para fins de promoção por merecimento.

Em geral, os critérios subjetivos têm forte impacto sobre a definição de quem será promovido. Como resultado, na aplicação da promoção por merecimento as insatisfações acabam por superar os índices de satisfação, gerando conflitos no corpo funcional e resultando em efeito contrário ao objetivo da sua criação.

Além disso, segundo a previsão legal, a promoção por merecimento confere ao servidor o direito à progressão em até duas referências no nível do seu cargo. Muitos servidores já se encontram no último nível e a promoção não geraria efeitos financeiros. Além disso, em parte, essa promoção foi substituída pela gratificação de desempenho e produtividade.

Considerando essas circunstâncias propõe-se a revogação dos dispositivos que tratam da promoção por merecimento.

XI. Regularizar a situação do abono alimentação aos proventos, permitindo a inclusão nos proventos mediante incidência de contribuição previdenciária

Se não houver contribuição não será considerado para fins de aposentadoria quando calculada pela média (invalidez, servidores que ingressaram depois da EC 41 e aposentadoria compulsória).

A atual situação é juridicamente precária, podendo resultar em prejuízos futuros aos servidores (exclusão na aposentadoria, cobrança retroativa de Imposto de Renda, pois tem caráter remuneratório).

Entretanto, essa modificação implica em descenso financeiro para o servidor em razão dos descontos de contribuição previdenciária e imposto de renda. Por isso, propõe-se abono fixo para compensar esses descontos e evitar a redução imediata do valor.

Todas as alterações têm por objetivo corrigir distorções que se constataram no Quadro de Pessoal, Cargos, Funções e Vencimentos deste Tribunal, adequar a estrutura organizacional às necessidades institucionais, contribuir para as expectativas do corpo funcional, com olhos na ampliação da eficácia e eficiência da atuação no controle externo e de seus resultados, diretrizes traçadas no planejamento estratégico desta Corte.

Ante o exposto, submeto à apreciação de Vossas Excelências o anexo projeto de resolução, esperando a boa acolhida.

Atenciosamente

Florianópolis, 05 de outubro de 2009

Conselheiro José Carlos Pacheco

Presidente

Processo nº	PNO 09/00593792
Unidade Gestora	Tribunal de Contas de Santa Catarina
Interessado	José Carlos Pacheco - Presidente do TCESC
Assunto	Projeto de Resolução - Altera a Lei Complementar nº 255/04
Relatório nº	1.051/2009

1. Relatório

Tratam os autos do Processo Normativo nº PNO 09/00593792, referente a Projeto de Resolução que aprova o anteprojeto de Lei Complementar de alteração da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Cargos, Funções e Vencimentos dos Servidores do Quadro do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O processo foi autuado em 8 de outubro do corrente ano e instruído com os seguintes documentos:

- 1) Exposição de Motivos subscrita pelo Exmo. Presidente José Carlos Pacheco;
- 2) Projeto de Resolução (que aprova o anteprojeto de Lei Complementar que altera a L.C. nº 255/2004);
- 3) Anexos I a VII do Projeto de Resolução;
- 4) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e Demonstração da Origem dos Recursos;
- 5) Anteprojeto de Lei Complementar (e Anexos I a VII);
- 6) Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro;

Observando o rito previsto regimentalmente o Processo foi pautado para a sessão ordinária de 25 de novembro de 2009, tendo cumprido todas as exigências formais para deliberação final pelo Tribunal Pleno desta Casa.

2. Voto

Trata-se de anteprojeto de Lei Complementar de iniciativa da Presidência desta Corte de Contas, que altera a Lei Complementar

Estadual nº 255, de 12 de janeiro de 2004, (Plano de Cargos e Salários do Tribunal de Contas de Santa Catarina).

O presente projeto nasceu da necessidade de implementação de medidas do interesse da Administração, e outras, de interesse do corpo funcional, suficientemente justificadas na Exposição de Motivos subscrita pelo Exmo. Conselheiro Presidente José Carlos Pacheco. Neste desiderato, antigas reivindicações dos servidores da Casa foram atendidas, bem como, foram corrigidas distorções identificadas na Lei Complementar nº 255/2004, com reflexos remuneratórios, e procedidas adequações de interesse institucional, com destaque para os pontos abaixo:

1. Criação de mais um nível em todos os cargos na Tabela Referencial de Vencimentos;
2. Equiparação de todos os cargos de nível superior em relação aos níveis e referências;
3. Previsão de vedação de percepção de gratificação de desempenho/produzividade em duplicidade;
4. Inserção de dispositivos permitindo a estabilidade financeira;
5. Alteração nos índices de gratificação de produtividade para cargos de nível básico e médio;
6. Criação de cargo efetivo, cargos em comissão e funções gratificadas;
7. Previsão de revisão geral anual dos vencimentos.
8. Regularização da situação do abono alimentação, mediante a incidência da contribuição previdenciária.

De acordo com as informações prestadas pela Presidência deste Egrégio Tribunal de Contas, o mérito da proposta foi amplamente debatido entre a alta administração do mesmo e a Diretoria da Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - ASTC.

Distribuído a este Relator, determinei entrega de cópias à ASTC e ao Procurador-Geral junto do Tribunal de Contas.

Recebi, em sucessivas audiências diversas pessoas que manifestaram interesse, em especial, lideranças sindicais.

Diante de proposta de alteração e de acréscimos aos dispositivos legais pretendidos esclareci que, ao Relator, cabia verificar os aspectos formais, constitucionais e legais das propostas. As alterações de mérito implicariam em audiência da alta administração, responsável pela redação dos dispositivos, condução das negociações que a precederam e principalmente, pelos cálculos e documentos de repercussão financeira acostados aos autos. A maioria deles de responsabilidade fiscal e legalmente exigidos para a regular tramitação aqui e no Poder Legislativo.

Como é de conhecimento do Plenário, dei conhecimento de todos os pleitos e críticas à administração para decisão da Presidência.

Assim é que, após reunião com o ilustre Conselheiro-Presidente pedi pauta para começar a contar prazo sem prejuízo da discussão e exame das várias sugestões.

Em 21 de novembro, no gabinete do Sr. Presidente participei de discussão com o Sr. Presidente da ASTC quando foram acordados alguns pontos que poderiam ser acrescentados à proposta original especialmente quanto à fixação de nova solução para incorporação do vale-alimentação, mudar datas das perdas, regularização condicionada da VPNI e aumento do piso.

Seguindo-se a esta houve nova rodada de negociação em meu gabinete no dia 2/12/2009, tudo de acordo com o noticiado no Plenário e na reunião com os Conselheiros no dia 1º.

Finalmente, após concordância da Presidência e Associação dos Servidores do Tribunal de Contas de Santa Catarina no dia 3 do corrente foram firmados documentos, a seguir transcritos, pela Presidência e pela Direção da ASTEC. Ditos documentos foram juntados ao processo a requerimento do Presidente, em 4 deste mês.

Concluída a presente síntese cuidamos do parecer e proposta final de anteprojeto com as alterações acordadas.

Assim, concluo dos documentos acostados que passam a integrar o conteúdo do anteprojeto original os seguintes pontos:

- 1) extinção do abono alimentação para os servidores ativos do TCE, atualmente no valor de R\$ 1.028,50;
- 2) aumento do valor da gratificação de desempenho e produtividade para os servidores ativos do TCE no valor de R\$ 1.028,50;
- 3) criação do auxílio alimentação para os servidores do TCE no valor de R\$ 364,86 mantendo o abono alimentação para os atuais servidores inativos no valor de R\$ 1.028,50;
- 4) considerar as perdas do período de junho de 2009 a maio de 2010 para primeira revisão anual que ocorrerá no dia 1º de junho de 2010;
- 5) Regularização, por ato próprio do TCE, das vantagens dos arts. 90 e 91 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1996, e pela Lei nº 7.373, de 15 de julho de 1988, em

decorrência da aplicação da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004, mediante correção de acordo com o aumento no vencimento correspondente ao nível de referência em que beneficiário se encontrava na Tabela Referencial de Vencimentos em 1º de janeiro de 2004, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, nas seguintes condições:

- a) desistência prévia de todas as ações judiciais sobre a matéria;
- b) parcelamento do passivo de atrasados em dois anos a contar do ato;
- c) desistência de parcelas de juros sobre o passivo de atrasados;
- d) termo de adesão ao acordo firmado individualmente por todos os servidores;
- e) aumento do piso de vencimento até o limite de dez por cento, a ser implementado de forma gradual, em parcelas anuais, na data da revisão anual, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;

Outras mudanças que foram fruto de conversações com a alta administração e acolhidas pela Presidência são:

- 7) a transformação de 4 (quatro) Funções de Confiança destinadas ao Corpo Especial, de código "TC-FC-02" para o código "TC-FC-03" (Assistente técnico de Auditor) (Anexo VII do anteprojeto);
- 8) a desistência de criar-se no quadro de pessoal do Tribunal o cargo destinado a programadores (tecnólogo) e;
- 9) a supressão do artigo 9º do projeto original, pois trata-se de matéria de competência do Executivo a ser tratada regimentalmente no Tribunal de Contas.

Nos acalorados debates que se sucederam após a autuação do presente processo, como é de costume aos feitos que envolvam a alteração de proventos, houve questionamentos de ordem técnica, jurídica, e de outra natureza. Conforme expus na sessão do dia 30 de novembro, percebi a existência de três grandes vertentes de opinião em relação ao projeto: uma que aprovava o projeto com a redação original oriunda da Presidência da Casa, outra, liderada pela ASTC, que não se opunha especificamente a nenhum dos objetivos gerais do projeto mas pleiteava inclusões de interesse dos servidores, e uma terceira, que é efetivamente contra o envio deste anteprojeto à Assembleia Legislativa. Respeitadas, obviamente, as opiniões individuais que não aprovam ou desaprovam o projeto como um todo.

O consenso entre os quase quinhentos funcionários que labutam no Órgão à respeito de todos os pontos do projeto é rigorosamente impossível, por mais democrático que tenha sido seu processo de elaboração. Mesmo assim acredito que se a maioria dos integrantes de cada segmento do quadro de servidores do Tribunal aprova sua remessa à ALESC, o processo encontra-se legitimado e merecedor da chancela do Egrégio Plenário.

Não há dúvidas de que o projeto beneficia a todos. A fixação da data-base para revisão anual dos vencimentos; a inclusão de mais um nível de progressão funcional a todos os cargos da tabela referencial de vencimentos; e a alteração nos índices de gratificação de produtividade para cargos de nível básico e médio - já contidas no projeto original da Presidência - somadas ao aumento gradual do valor do piso até o limite de dez por cento; a regularização da questão do abono-alimentação através de sua extinção e incorporação à gratificação de produtividade (mas mantendo-o sem tributação para os inativos); a concessão compensatória de perdas mediante novo abono-alimentação; a ampliação do período de incidência da primeira revisão geral anual de outubro de 2009 para junho de 2009 - conquistas resultantes das negociações efetuadas durante o trâmite processual - são alguns exemplos claros de que o projeto foi concebido com o intuito de abranger todos os servidores indiscriminadamente, ativos e inativos.

A ampliação do número de cargos comissionados e funções de confiança são medidas que considero de relevante interesse institucional. Coube a alta Administração do Tribunal, no exercício do seu poder discricionário, avaliar a conveniência e oportunidade das providências adotadas.

Todavia, considerando que foi levantada dúvida acerca da constitucionalidade da concessão do benefício da "estabilidade financeira", cumpre a este Relator, no exercício da função de verificar a adequação formal e jurídica do processo, informar que o Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e o próprio Tribunal Superior do Trabalho, já reconheceram que a chamada estabilidade financeira não encontra óbice na ordem constitucional e infraconstitucional vigente. Senão vejamos.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. ART. 3º DA LEI N. 1.145, DO ESTADO DE SANTA CATARINA. PREVISÃO DE REAJUSTE DOS VALORES FIXADOS REFERENTES ÀS VANTAGENS NOMINALMENTE IDENTIFICÁVEIS PARA OS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E DE GERÊNCIA SUPERIOR, NA MESMA PROPORÇÃO. 1. *Configurada situação de pagamento de vantagem pessoal, na qual se enquadra o princípio da 'estabilidade financeira', e não da proibição constitucional de vinculação de espécies remuneratórias vedada pelo art. 37, inc. XIII, da Constituição da República.* 2. *Previsão legal que não iguala ou equipara vencimentos, apenas reconhece o direito dos que exerceram cargos ou funções comissionadas por certo período de tempo em continuar percebendo esses valores como vantagem pessoal.* Precedentes 3. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente. (ADI 1264/ SC - SANTA CATARINA, Relator(a): Min. CARMEN LÚCIA, J.: 29/11/2007, P.: 15/02/2008, Órgão Julgador: Tribunal Pleno).

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. ESTABILIDADE FINANCEIRA. TRANSFORMAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO EM VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICÁVEL. PRECEDENTES. AGRAVO REGIMENTAL AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. 1. Servidor não tem direito adquirido a regime jurídico de reajuste da gratificação incorporada. 2. *Não afronta a Constituição lei que transforma as gratificações incorporadas em vantagem pessoal nominalmente identificada, reajustável pelos índices gerais de revisão dos vencimentos dos servidores públicos.* 3. Alegação de redução de vencimentos: impossibilidade do reexame de provas (Súmula 279 do Supremo Tribunal Federal). (RE 589118 AgR / AM - AMAZONAS, AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, Relator(a): Min. CARMEN LÚCIA, J.: 13/10/2009, P.: 12/11/2009)

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. ESTABILIDADE FINANCEIRA. DESVINCULAÇÃO. OFENSA A DIREITO ADQUIRIDO. INOCORRÊNCIA. 1. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é no sentido da constitucionalidade de leis estaduais instituidoras da estabilidade financeira e não ilide a possibilidade, sem ofensa a direito adquirido, de que o cálculo da vantagem seja desvinculado, para o futuro, dos vencimentos do cargo em comissão outrora ocupado pelo servidor, passando a quantia a ela correspondente ser reajustada segundo os critérios das revisões gerais de remuneração do funcionalismo. Precedentes. 2. O Plenário desta Corte, no julgamento do RE n. 563.965, Relatora a Ministra Cármen Lúcia, Dje de 20.3.09, reconheceu a repercussão geral da matéria e confirmou a jurisprudência do Tribunal no sentido de que não há direito adquirido à forma de cálculo de remuneração. Agravo regimental a que se nega provimento. (RE 600225 AgR / AM - AMAZONAS AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, Relator(a): Min. EROS GRAU, J.: 29/09/2009, P.: 22/10/2009)

EMENTA: I. Recurso extraordinário: a aplicação de norma ou princípio a situação por eles não alcançada vale por contrários. II. "Estabilidade financeira": inexistência de direito adquirido de servidores ativos e inativos à permanência do regime legal de reajuste de vantagem correspondente. 1. *Pacífico no STF a inexistência de conflito entre a chamada "estabilidade financeira" e o art. 37, XIII, CF, que proíbe vinculação entre vencimentos (cf. precedentes citados), daí não se segue, contudo, o direito adquirido do servidor beneficiário da vantagem à preservação do regime legal de atrelamento do valor dela ao vencimento do respectivo cargo em comissão: donde a legitimidade e a aplicabilidade imediata da lei que desvincule o reajuste futuro da vantagem àqueles vencimentos do cargo em comissão, submetendo-a aos critérios das revisões gerais dos vencimentos do funcionalismo.* 2 [...] 3. Dada a garantia de irredutibilidade, da alteração do regime legal de cálculo ou reajuste de vencimentos ou vantagens funcionais jamais poderá ocorrer a diminuição do quanto já percebido conforme o regime anterior, não obstante a ausência de direito adquirido à sua preservação. (RE 226.462-5 - Pleno - Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE - P.: 25/5/2001).

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. SUPOSTA OFENSA A DIREITO LOCAL. SÚMULA 280. ESTABILIDADE FINANCEIRA. VINCULAÇÃO DE VENCIMENTOS E OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES. INOCORRÊNCIA. 1. O entendimento assentado na segunda instância decorre da interpretação do disposto na Lei estadual n. 8.411/91. Para dissentir do aresto impugnado e acolher as razões do agravante, é imprescindível o exame prévio da legislação ordinária aplicável à espécie, o que encontra óbice na Súmula 280 desta Corte. 2. *A estabilidade financeira não se*

confunde com o instituto da agregação. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é no sentido da constitucionalidade de leis estaduais instituidoras da estabilidade financeira e não ilide a possibilidade, sem ofensa a direito adquirido, de que o cálculo da vantagem seja desvinculado, para o futuro, dos vencimentos do cargo em comissão outrora ocupado pelo servidor, passando a quantia a ela correspondente a ser reajustada segundo os critérios das revisões gerais de remuneração do funcionalismo. Precedentes. Agravo regimental não provido. (RE 233413 Agr/SC, Rel. Min. Eros Grau, J.: 29/03/2005, P.: 22/04/2005)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO - AGREGAÇÃO - INCORPORAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO E O DO CARGO COMMISSIONADO - CONDIÇÕES DO ART. 64, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 001/1993 CUMPRIDAS - POSSIBILIDADE.

O estipêndio recebido em contraprestação ao exercício do cargo comissionado ou de função gratificada é de caráter transitório, sendo devido somente quando o servidor estiver atuando no cargo (ex facto officii). Mas quando a lei dispuser expressamente a respeito, o servidor público poderá incorporar, aos vencimentos do cargo efetivo, a diferença entre o valor dele e o do vencimento percebido no cargo em comissão ou outras verbas em razão da peculiaridade das atribuições cometidas ao servidor público, como a gratificação de função de confiança. Portanto, só a lei pode, dentro dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da moralidade, possibilitar tal incorporação. (Reexame Necessário nº 2009.016642-2, Papanduva, Rel. Des. Jaime Ramos, J.: 02/12/2009).

MANDADO DE SEGURANÇA - ESTABILIDADE FINANCEIRA - INCONFUNDIBILIDADE COM AGREGAÇÃO, CORRELAÇÃO OU VINCULAÇÃO VENCIMENTAL.

"O instituto da denominada "estabilidade financeira" - que garante ao servidor efetivo, após determinado tempo de exercício de cargo em comissão ou assemelhado - a continuidade da percepção dos vencimentos dele, ou melhor, da diferença entre estes e o de seu cargo efetivo -, constitui vantagem pessoal (RE 141.788, Min. Sepúlveda Pertence, 6.5.93), que, embora tenha por base a remuneração de cargo diverso daquele que o servidor ocupa em caráter efetivo, não constitui a vinculação vetada pelo art. 37, XIII, da Constituição.

"De qualquer sorte, *norma de vinculação é aquela em decorrência da qual, salvo disposição em contrário, a lei futura que disponha sobre vencimentos de cargo-parâmetro, ou sobre parcelas deles, se aplicará automaticamente aos do cargo vinculado: não é o que se tem quando - ao reajustar, na mesma proporção do reajuste dos vencimentos do cargo em comissão, a vantagem devida pelo exercício anterior deles - não pretende ter eficácia temporal mais extensa que a da lei em que se inseriu*" (STF - Min. Sepúlveda Pertence).

(Mandado de Segurança nº 51.937 SC, Processo nº 1996.005193-7, Rel. Des. Wilson Guarany, P.: 09/09/1996)

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. PERCEPÇÃO POR MAIS DE 10 ANOS. INCORPORAÇÃO. A designação do empregado para cargo de confiança implica, regra geral, nítida vantagem remuneratória, já que é acoplada ao pagamento de gratificação especial correspondente ao cargo/função (art. 62, II, parágrafo único, e art. 224, § 2º, CLT). Em contrapartida, a destituição desse cargo ou função de confiança, com o retorno ao cargo efetivo, implica óbvia lesão ao interesse econômico do trabalhador. Por se tratar de hipótese explícita de alteração contratual lesiva autorizada pela legislação trabalhista (jus variandi extraordinário - art. 468, parágrafo único, CLT), a jurisprudência buscou medida de equilíbrio entre a regra permissiva do dispositivo legal mencionado e a necessidade de um mínimo de segurança contratual em favor do empregado alçado a cargos ou funções de confiança, apreendendo na ordem jurídica uma fórmula que, embora preservando a direção empresarial sobre a condução das atividades laborativas, minorasse as perdas materiais advindas da decisão reversiva. É o que está cristalizado na Súmula 372, I/TST, que adotou o critério decenal para a estabilização financeira. Agravo de instrumento desprovido.

(Processo: AIRR - 220/2006-063-03-40.8 Data de Julgamento: 11/06/2008, Relator Ministro: Mauricio Godinho Delgado, 6ª Turma, Data de Publicação: DJ 13/06/2008).

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PERCEBIDA POR 10 OU MAIS ANOS. AFASTAMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA SEM JUSTO MOTIVO. ESTABILIDADE FINANCEIRA. MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO. Incorpora-se à remuneração o valor correspondente ao exercício pelo empregado da função gratificada por mais de dez anos. In casu, os autores perceberam tal gratificação apenas por cerca de 6 (seis) anos. Revista não conhecida ante o óbice do En. 333/TST.

(Processo: RR - 298003/1996.2 Data de Julgamento: 16/12/1998, Relator Ministro: Nelson Antônio Daiha, 5ª Turma, Data de Publicação: DJ 12/02/1999).

Como visto, a jurisprudência pátria pacificou o entendimento de que a estabilidade financeira, que não se confunde com a agregação, é devida, e não implica a vinculação de remunerações vedada pelo art. 37, XIII, da Constituição da República. Posto que, o valor incorporado a título de estabilidade financeira não pode estar vinculado a qualquer tipo de remuneração, uma vez que o referido dispositivo preceitua que "é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público", mas, suscetível de reajuste por ocasião das revisões gerais anuais.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.264-9

A Lei Estadual Catarinense nº 1.145, de 25 de abril de 1993, que concedia a determinados funcionários do Poder Executivo Estadual Catarinense a incorporação do vencimento dos cargos de provimento em comissão, foi questionada por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1264-9, proposta pelo Governador do Estado. O cerne da arguição era contra o art. 3º do referido diploma, que determina que a Vantagem Nominalmente Identificável - VPNI - criada seria reajustada na proporção de valores fixados para os cargos comissionados de Direção e Gerência Superior.

No julgamento da Medida Cautelar requerida naqueles autos, em 25/05/1995, o voto do Ministro Sepúlveda Pertence, pelo indeferimento da mesma, continha um conceito do que chamou de instituto da estabilidade financeira:

Cuida-se, pois, de parcela de remuneração pro labore facto substantivada no exercício pretérito pelo servidor considerado de cargo diverso daquele por ele ocupado em caráter efetivo ou vitalício.

E continua:

O instituto da denominada 'estabilidade financeira' - que garante ao servidor efetivo, após determinado tempo de exercício de cargo em comissão ou assemelhado - a continuidade da percepção de vencimentos dele, ou melhor, da diferença entre estes e o seu cargo efetivo -, constitui vantagem pessoal (RE 141.788, Pertence, 6.5.93), que, embora tenha por base a remuneração de cargo diverso daquele que o servidor ocupa em caráter efetivo, não constitui a vinculação vedada pelo art. 37, XIII, da Constituição.

Já no julgamento de mérito da referida ação direta que confirmou o entendimento do Ministro Sepúlveda Pertence, em 29 de novembro de 2007, a Relatora, Ministra Cármen Lúcia, que inclusive é autora da obra "Princípios Constitucionais dos Servidores Públicos" (Ed. Saraiva, 1999), afirmou que "a estabilidade financeira consiste em previsão legal que não iguala ou equipara vencimentos, apenas reconhece o direito dos que exerceram cargos ou funções comissionadas por certo período de tempo em continuar percebendo esses valores como vantagem pessoal".

Do bojo do judicioso voto da Ministra Cármen Lúcia, extraiu:

4. A proibição constitucional de vinculação de espécies remuneratórias no setor público a denominada "estabilidade financeira", prevista legalmente para os casos de servidores que, por terem exercido funções ou cargos em comissão por determinado lapso temporal, incorporaram aos seus vencimentos, como vantagem pessoal, parcelas da remuneração daqueles cargos ou funções.

5. Como assinalado na decisão que indeferiu a medida cautelar requerida nesta ação, o presente caso concerne à vantagem pessoal, a qual, mesmo tendo como base o valor correspondente ao vencimento previsto para cargo ou função diverso daquele ocupado em caráter efetivo, não se confunde com a proibição de que trata o art. 37, inc. XIII, da Constituição da República.

Nesse sentido, na assentada de 9.12.1998, no julgamento do Recurso Extraordinário n. 222.480/SC, da relatoria do Ministro Moreira Alves, o Plenário do Supremo Tribunal Federal decidiu:

EMENTA: Recurso extraordinário. Estabilidade Financeira. Gratificação complementar de vencimento. Medida Provisória

61/95 convertida na Lei 9.847/95, ambas do Estado de Santa Catarina. - A estabilidade financeira, que não se confunde com o instituto da agregação, não viola o princípio constitucional da vedação de vinculação ou equiparação de vencimentos. Inexistência, no caso, de direito adquirido, porquanto é entendimento firme desta Corte o de que *não há direito adquirido a regime jurídico.*

A lei do Poder Executivo catarinense examinada naquela oportunidade pelo STF é, data venia, menos justa do que a ora proposta pela Presidência do TCE, posto que aquela beneficia apenas uma pequena parcela do alto escalão da Administração Estadual Direta e Indireta em detrimento de todos aqueles que exerceram cargos ou funções comissionadas na estrutura administrativa do governo. Não obstante, a referida norma mereceu elogios do Exmo. Ministro Carlos Ayres Britto, cujo teor transcrevo:

A lei, tal como redigida, atua no campo da profissionalização do servidor público, uma das belas novidades da Constituição de 1988, que pugna pela valorização da função pública no pressuposto de que não há administração eficiente sem servidor público eficiente. Claro que labora em prol da eficiência do servidor público esse tipo de tratamento remuneratório, estabilizador de uma situação financeira, colocando toda a administração pública como um espaço de profissionalização atraente para o servidor.

A estabilidade financeira promoverá a oxigenação dos cargos e funções de chefia, direção e assessoramento, dando chances a que mais pessoas venham a ser convocadas pela Administração da Casa para ocuparem estes postos. E mais: uma vez transcorrido pelo lapso temporal exigido por lei, estas pessoas terão direito a incorporar a diferença percebida. Desta maneira, mesmo os que não se beneficiam diretamente com a instituição do benefício, serão indiretamente beneficiados com ambas as perspectivas expostas.

A instituição da estabilidade financeira não é uma outorga de cúpula, mas o resultado de reivindicações calcadas em anseios justos que buscam evitar o inconsequente decesso remuneratório, que alveja com tiro mortal o princípio da irredutibilidade de vencimentos consagrado no art. 37, XV, da Constituição da República.

Quanto ao período de abrangência da regra que assegura o direito a estabilidade financeira, não se vislumbra nenhum óbice constitucional e legal. Ainda que a regra seja a produção de efeitos futuros, a Constituição só estabelece vedação expressa de retroatividade para as leis penais agravantes ou tributárias da mesma natureza. Para beneficiar a lei não só pode como deve retroagir. A considerar, ainda, que nos demais casos o que se exige é expressa menção na lei, vedada a livre extensão. O que de resto é resolvido adequadamente pela Redação do anteprojeto. São comuns e numerosos os casos de efeitos retroativos para beneficiar servidores públicos (Leis Complementares Estaduais nºs 421/2008; 455/2008; 102/1993; 137/2005 e; 183/1999).

Não por outra razão, a própria Constituição Federal ao fixar a estabilidade dos servidores admitidos sem concurso público alcançou os 5 (cinco) anos pretéritos à sua promulgação (CF/88, art. 19 do ADCT).

Feitas tais considerações considero sobejamente demonstradas à constitucionalidade, legalidade, e a justiça do instituto da estabilidade financeira.

Finalmente, cumpre esclarecer que o presente projeto não tem a pretensão de solucionar todas as questões pendentes no Órgão. Algumas situações ainda ficarão desabrigadas, a serem solucionadas no futuro.

De resto gostaria de parabenizar a equipe da Presidência desta Casa, que empreendeu grandioso esforço na elaboração deste importante projeto, na pessoa do Exmo. Presidente Conselheiro José Carlos Pacheco, responsável pelos avanços ora conquistados, que em muito elevarão a eficácia e eficiência da atuação no controle externo e a consecução dos resultados pretendidos no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Ante todo o exposto, **VOTO** no sentido de que o Egrégio Plenário aprove o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Approva o anteprojeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o art. 61, combinado com o art. 83, da Constituição do Estado, os arts. 2º, 90 e 100 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000 e os arts. 187, III, e 253, I, do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº TC-06/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto de lei complementar que altera a Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004, para encaminhamento à Assembléia Legislativa do Estado, com a seguinte redação:

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 255, de 12 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecido o dia 1º de junho de cada ano como a data-base para a revisão anual dos vencimentos dos servidores ativos e inativos do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como das pensões deles decorrentes, referente às perdas decorrentes da inflação nos doze meses anteriores, limitada à variação do índice do INPC, incidente sobre o piso de vencimento, por ato do Tribunal de Contas, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras, preservando-se o equilíbrio entre as receitas e as despesas e observados os limites legais para despesas com pessoal do órgão.

§ 1º O piso de vencimento corresponde ao valor do vencimento do Nível 1, Referência A, do Anexo IV desta Lei Complementar.

§ 2º Na hipótese de revisão em percentual inferior à variação do INPC a diferença poderá integrar futura revisão anual, observadas as condições do caput, vedado efeitos financeiros retroativos.

§ 3º A primeira revisão ocorrerá no mês de junho de 2010, considerando as perdas relativas ao período de junho de 2009 a maio de 2010, observadas as condições estabelecidas no caput.

§ 4º Fica o Tribunal de Contas autorizado a conceder, por ato próprio, aumento do piso de vencimento até o limite de dez por cento, a ser implementado de forma gradual, em parcelas anuais, na mesma data fixada no caput e de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras, preservando-se o equilíbrio entre as receitas e as despesas e observados os limites legais para despesas com pessoal do órgão, sem prejuízo da revisão de que trata este artigo.

Art. 2º Fica acrescido o § 3º ao art. 27 da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004, com a seguinte redação:

“§ 3º Os critérios e condições para concessão do adicional previsto no caput deste artigo serão estabelecidos em ato normativo do Tribunal de Contas.”

Art. 3º Fica acrescido o § 6º ao art. 29 da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004, com a seguinte redação:

“§ 6º A gratificação de que trata o caput deste artigo não poderá ser acumulada com outra da mesma natureza já percebida pelo servidor, facultada a opção pela mais vantajosa”.

Art. 4º Fica introduzido o art. 31-A na Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004, com a seguinte redação:

“Art. 31 -A Fica assegurada a estabilidade financeira, na forma desta Lei, ao servidor ativo ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas que tiver exercido, ininterrupto ou não, cargo em comissão, função de confiança ou atividade especial gratificada prevista no art. 85, VIII, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, no Tribunal de Contas a partir de 18 de abril de 1991, mesmo em substituição, mediante concessão de vantagem pessoal nominalmente identificável, à razão de:

I - dez por cento do valor da respectiva função de confiança para cada doze meses de efetivo exercício, limitado a cem por cento;

II - quatro por cento do vencimento do respectivo cargo em comissão para cada doze meses de efetivo exercício, limitado a quarenta por cento;

III - dez por cento do valor da gratificação de atividade especial para cada doze meses de efetivo exercício, limitado a cem por cento.

§ 1º Quando mais de um cargo em comissão ou função de confiança tenha sido exercido no período de doze meses, o percentual será calculado proporcionalmente sobre os cargos ou funções exercidos mês a mês, não considerados os períodos de exercício em razão de substituição do titular ou qualquer outra forma de exercício eventual ou transitório, cujo período seja inferior a trinta dias.

§ 2º A vantagem pessoal nominal identificada integra a remuneração do servidor para todos os efeitos legais, inclusive a incidência do adicional por tempo de serviço e da contribuição previdenciária.

§ 3º O servidor que após conquistar os percentuais máximos previstos nos incisos I, II e III do caput vier a exercer por período não inferior a doze meses cargo em comissão ou função de confiança de valor superior ao conquistado, poderá optar pela atualização, mediante a substituição, ano a ano, calculados na forma deste artigo.

§ 4º A vantagem pessoal nominal de que trata o caput poderá ser requerida somente quando o servidor não estiver no exercício de cargo em comissão, de função de confiança ou de atividade especial ou quando atingir os percentuais máximos previstos nos incisos I, II ou III do caput.

§ 5º O servidor que tiver conquistado, parcial ou totalmente, a vantagem pessoal nominal prevista neste artigo e vier a exercer cargo em comissão, função de confiança ou atividade especial gratificada, poderá, conforme o caso, optar:

I - pelo vencimento do cargo em comissão;

II - pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido do valor da função de confiança ou da gratificação de atividade especial;

III - pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido da vantagem pessoal nominal conquistada e do valor correspondente a vinte por cento do vencimento do cargo comissionado ou do valor da função ou da gratificação de atividade especial, aplicando-se aos beneficiários das vantagens dos arts. 90 e 91 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

§ 6º O valor da vantagem pessoal nominal decorrente deste artigo será aumentado nas mesmas datas e proporções em que ocorrer o aumento ou reajuste no vencimento correspondente ao nível e referência em que o beneficiário se encontrar na Tabela Referencial de Vencimentos correspondente ao Anexo IV desta Lei.

§ 7º Para fins de concessão da vantagem prevista no inciso III do caput será considerado apenas o exercício da função no período de 18 de abril de 1991 até a data da publicação desta Lei.

§ 8º É permitida a percepção cumulativa das vantagens previstas nos incisos I e III do caput e nos arts. 90 e 91 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, alterada pela Lei n. 6.901, de 05 de dezembro de 1996, pela Lei n. 7.373, de 15 de julho de 1988, e pela Lei Complementar n. 43, de 20 de janeiro de 1992, até o limite de cem por cento no somatório entre elas, facultada a opção pela mais vantajosa.

§ 9º É permitida a percepção cumulativa da vantagem prevista no inciso II deste artigo multiplicado por 2,5 vezes, com as vantagens previstas no § 8º, até o limite de cem por cento no somatório entre elas, facultada a opção pela mais vantajosa.

§ 10. Aplica-se o disposto nos §§ 3º e 5º aos beneficiários das vantagens decorrentes dos arts. 90 e 91 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, alterada pela Lei n. 6.901, de 05 de dezembro de 1996, e pela Lei n. 7.373, de 15 de julho de 1988.

§ 11. O disposto neste artigo produzirá efeitos financeiros a partir do ato de concessão da vantagem, vedado efeitos financeiros retroativos.

§ 12. Incidirá contribuição previdenciária sobre o vencimento de cargo em comissão exercido por servidor efetivo do quadro de pessoal do Tribunal de Contas e sobre o valor das funções gratificadas previstas na Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004.”

Art. 5º Os Anexos I, II, VII e X da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004, passam a ter redação na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Lei, mantidos os níveis e referências na data da publicação desta Lei para os ocupantes dos cargos efetivos ativos e inativos, sem prejuízo da promoção por antiguidade prevista no art. 8º ou nos termos da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004.

Art. 6º A promoção por antiguidade para a referência inicial do último nível previsto para cada cargo no Anexo III desta Lei será aplicada exclusivamente aos servidores ativos, a partir de 01 de janeiro de 2010, no mês de ingresso do servidor no cargo efetivo que ocupa no Tribunal, vedado efeitos financeiros retroativos, aplicando-se nos anos subsequentes o disposto nos arts. 33, 34, 35 e 37 da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004.

Art. 7º Ficam acrescidos aos Anexos III e IV da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004, os cargos e funções de confiança constantes dos Anexos V e VI desta Lei.

Art. 8º Fica convalidado o ato que concedeu abono, em parcela única, de um mil e quinhentos reais no mês de dezembro de 2008 aos servidores do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º Ao servidor do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado poderá ser autorizado o usufruto da licença-prêmio prevista no art. 78 da Lei nº 6.745/85 em períodos de quinze ou trinta dias.

Art. 10. Não se aplica aos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 421, de 05 de agosto de 2008.

Art. 11. Para os fins da aplicação do art. 6º, ato do Tribunal promoverá a correlação de cargos em comissão e funções gratificadas previstas nas leis anteriores à Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004.

Art. 12. Não se aplica ao servidor ativo do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas o abono previsto no art. 1º da Lei nº 10.060, de 29 de dezembro de 1995.

Art. 13. Fica instituído auxílio-alimentação aos servidores ativos do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, de caráter indenizatório, no valor de trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos, não integrando os proventos de aposentadoria.

Parágrafo único. Não incidirá qualquer gratificação, adicional ou outras vantagens sobre o valor do auxílio previsto neste artigo e sobre a gratificação de que trata o art. 29 da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004.

Art. 14. Fica o Tribunal de Contas autorizado a regularizar, por ato próprio, o reajuste das vantagens dos arts. 90 e 91 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, alterada pela Lei n. 6.901, de 05 de dezembro de 1996, e pela Lei n. 7.373, de 15 de julho de 1988, em decorrência da aplicação da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004, mediante correção de acordo com o aumento no vencimento

correspondente ao nível e referência em que o beneficiário se encontra na Tabela Referencial de Vencimentos em 1º de janeiro de 2004, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 15. Esta Lei Complementar produzirá efeitos a partir da sua publicação, exceto:

I - em relação ao § 3º do art. 1º e ao art. 6º, que produzirá efeitos a partir das datas neles especificadas;

II - em relação aos arts. 12 e 13, que produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2010.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei

correrão por conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 18. Ficam revogados os arts. 36, 38, 39 e 40 da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

ANEXO I

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 255/2004 - ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS PERMANENTES DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

CARGO	HABILITAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA	QUANTIDADE DE CARGOS
Auditor Fiscal de Controle Externo	Nível Superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciências da Computação/Informática, Direito, Economia e Engenharia	13 a 16	A a I	450
Técnico de Atividades Administrativas e de Controle Externo	Nível Superior	13 a 16	A a I	90
Auxiliar de Atividades Administrativas e de Controle Externo	Nível Médio (2º Grau)	8 a 11	A a I	100
Motorista Oficial	Nível Básico (1º Grau)	4 a 7	A a I	15
TOTAL				655

ANEXO II

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 255/2004 - ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

CARGO	CÓDIGO	NÍVEL	REFERÊNCIA	QUANTIDADE DE CARGOS
Auxiliar Administrativo Operacional-I	TC-ONB	1 a 4	A a I	22
Auxiliar Administrativo Operacional-II	TC-ONB	4 a 7	A a I	
Administrador	TC-ONS	13 a 16	A a I	1
Advogado	TC-ONS	13 a 16	A a I	2
Analista de Sistema	TC-ONS	13 a 16	A a I	1
Contador	TC-ONS	13 a 16	A a I	1
Economista	TC-ONS	13 a 16	A a I	1
Analista em Informática	TC-ONS	13 a 16	A a I	1
Analista Técnico Administrativo II	TC-ONS	13 a 16	A a I	2
Enfermeira	TC-ONS	13 a 16	A a I	1
Técnico de Atividades Administrativas	TC-ONM	8 a 11	A a I	3
Técnico Judiciário Auxiliar	TC-ONM	8 a 11	A a I	1
Investigador Policial	TC-ONM	8 a 11	A a I	1
TOTAL				37

ANEXO III

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR N. 255/2004 - ÍNDICES DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS - TABELA REFERENCIAL DE VENCIMENTOS - (Fator multiplicado pelo Piso de Vencimento do Tribunal de Contas)

NÍVEL	REFERENCIAIS								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	1,00000	1,01600	1,03226	1,04877	1,06555	1,08260	1,09992	1,11752	1,13540
2	1,15357	1,17203	1,19078	1,20983	1,22919	1,24885	1,26884	1,28914	1,30976
3	1,33072	1,35201	1,37364	1,39562	1,41795	1,44064	1,46369	1,48711	1,51090
4	1,53508	1,55964	1,58459	1,60995	1,63570	1,66188	1,68847	1,71548	1,74293
5	1,77082	1,79915	1,82794	1,85718	1,88690	1,91709	1,94776	1,97893	2,01059
6	2,04276	2,07544	2,10865	2,14239	2,17667	2,21149	2,24688	2,28283	2,31935
7	2,35646	2,39416	2,43247	2,47139	2,51093	2,55111	2,59193	2,63340	2,67553
8	2,71834	2,76183	2,80602	2,85092	2,89653	2,94288	2,98996	3,03780	3,08641
9	3,13579	3,18596	3,23694	3,28873	3,34135	3,39481	3,44913	3,50431	3,56038
10	3,61735	3,67523	3,73403	3,79377	3,85447	3,91615	3,97880	4,04247	4,10714
11	4,17286	4,23962	4,30746	4,37638	4,44640	4,51754	4,58982	4,66326	4,73787
12	4,81368	4,89070	4,96895	5,04845	5,12923	5,21129	5,29468	5,37939	5,46546
13	5,55291	5,64175	5,73202	5,82373	5,91691	6,01159	6,10777	6,20549	6,30478
14	6,40566	6,50815	6,61228	6,71808	6,82557	6,93477	7,04573	7,15846	7,27300
15	7,38937	7,50760	7,62772	7,74976	7,87376	7,99974	8,12773	8,25778	8,38990
16	8,52414	8,66053	8,79909	8,93988	9,08292	9,22824	9,37590	9,52591	9,67833

FATOR CONSTANTE ENTRE REFERÊNCIAS = 1,0160

ANEXO IV

ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR N. 255/2004 - TABELA DE ÍNDICES DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

CARGOS EFETIVOS	ÍNDICE - (Fator multiplicado pelo Piso de Vencimento do Tribunal de Contas)
Atividades de Nível Básico	2,70
Atividades de Nível Médio	3,20
Atividades de Nível Superior	3,70
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	ÍNDICE (Fator multiplicado pelo Piso de Vencimento do Tribunal de Contas)
Atividade de Direção e Assistência Intermediária - DAI-5	3,20

Atividade de Direção e Assessoramento Superior - DAS-1	3,30
Atividade de Direção e Assessoramento Superior - DAS-2	3,40
Atividade de Direção e Assessoramento Superior - DAS-3	3,50
Atividade de Direção e Assessoramento Superior - DAS-4	3,60
Atividade de Direção e Assessoramento Superior - DAS-5	3,70

ANEXO V

ACRÉSCIMOS DE CARGOS EM COMISSÃO DO ANEXO III DA LEI
COMPLEMENTAR N. 255/2004

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
DAS-2	Assessor Técnico da Presidência	02
DAS-3	Assessor da Presidência	01
DAS-3	Assessor de Conselheiro	07
DAS-5	Diretor de Controle	01

ANEXO VI

ACRÉSCIMOS DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA AO ANEXO IV DA LEI
COMPLEMENTAR N. 255/2004

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
TC-FC-04	Coordenador de Gabinete de Auditor	04
TC-FC-03	Assistente Técnico de Auditor	04

É o que submeto à elevada consideração deste Egrégio
Plenário.

Florianópolis, 7 de dezembro de 2009
Conselheiro Salomão Ribas Junior
Relator

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL - SEG

Coordenação de Apoio às Sessões - COAS
Divisão de Elaboração das Decisões - DIED

RESOLUÇÃO N. TC-41/2009

Aprova o encaminhamento de projeto de lei complementar que altera a
Lei Complementar (estadual) n. 255/04.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
no uso das atribuições conferidas pelo art. 61 c/c o art. 83, IV, d, da
Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o encaminhamento à Assembléia Legislativa
do Estado de Santa Catarina do projeto de lei complementar que altera
a Lei Complementar (estadual) n. 255/04.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Florianópolis, em 07 de dezembro de 2009.
José Carlos Pacheco - Presidente
Salomão Ribas Júnior - Relator
Wilson Rogério Wan-Dall
Luiz Roberto Herbst
César Filomeno Fontes
Hermeus de Nadal
Júlio Garcia

FUI PRESENTE

Mauro André Flores Pedrozo

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

PROJETO DE RESOLUÇÃO -**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA****A LEI COMPLEMENTAR Nº 255/04****DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E****DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS**

(Art. 16, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 05.04.2000)

Na condição de titular do órgão, nos termos do art. 20 da Lei
Complementar nº 101, de 05 de abril de 2000, declaro, para os efeitos
do art. 16 daquela Lei, que o aumento de despesa de que trata o
anexo projeto de lei complementar é compatível e adequado com a Lei
Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o
Plano Plurianual.

Florianópolis, 05 de outubro de 2009
Conselheiro JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PARA****ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 255/2004****1. JUSTIFICATIVA DO DEMONSTRATIVO**

O Tribunal de Contas do Estado pretende alterar a Lei
Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004, que trata do que
dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Cargos, Funções e Vencimentos dos
Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, inclu-
indo a criação de cargos em comissão e funções de confiança.

O presente estudo visa demonstrar o impacto financeiro-
orçamentário da alteração pretendida, considerando o disposto no art.
16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/00.

2. DO DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

De acordo com o art. 16 da referida lei, a expansão ou aper-

feiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa
será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no
exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, bem
como declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem
adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e
compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orça-
mentárias:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação go-
vernamental que acarrete aumento da despesa será acompa-
nhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício
em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento
tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamen-
tária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a
lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto
de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida
por crédito genérico, de forma que somadas todas as despes-
as da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no
programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites
estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes
orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes,
objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos
e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acom-
panhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

2.1. Compatibilidade com o Plano Plurianual

Quanto à compatibilidade com o plano plurianual, cabe sali-
entar que a alteração da Lei Complementar nº 255/04 tem objetivo de
melhor desempenhar as competências previstas na Constituição
Estadual e Lei Complementar nº 202/00 (Lei Orgânica do Tribunal de
Contas).

O Plano Plurianual para o período 2008/2011 (Lei nº 14.359,
de 21 de janeiro de 2008), revisado pela Lei nº 14.647/2008, prevê o
Programa 0920 - Gestão Administrativa - Poder Legislativo e a Sub-
Função 032 - Controle Externo, com as seguintes ações:

- 001786 Encargos com Inativos - TCE
- 001858 Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - TCE
- 001882 Manutenção e Desenvolvimento de Tecnologias de Informação Aplicadas ao Controle Externo

Tais ações são voltadas ao exercício do controle externo,
competência constitucional do Tribunal de Contas, cuja efetividade
depende essencialmente de utilização de recursos humanos
qualificados para a atividade-fim e para o apoio a essas atividades.
Desse modo, a criação de cargos e funções necessários a esse mister
está em perfeita compatibilidade com o plano plurianual.

2.2. Compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

No que concerne à adequação do projeto à Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO, importante ressaltar a determinação cons-
titucional prevista no art. 169 da Carta Magna, com a redação dada
pela Emenda Constitucional nº 19/98, sobre concessão a admissão ou
contratação de pessoal a qualquer título:

"Art. 169 [...]

§ 1º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento
de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou
alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou
contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e
entidades da administração direta ou indireta, inclusive
fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só
poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente
para atender às projeções de despesas de pessoal e aos
acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes
orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as soci-
edades de economia mista."

A criação de cargos e funções para o quadro de pessoal
do Tribunal de Contas do Estado, com objetivo de melhor
desempenhar as competências previstas na Constituição Estadual
e Lei Complementar nº 202/00 (Lei Orgânica do Tribunal de
Contas), encontra amparo no art. 33 da Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2009 (Lei nº
14.507, 15 de agosto de 2008) estabelece:

Art. 33. Desde que atendido ao disposto no art. 169 e seus parágrafos, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração e criação de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

Art. 34. No exercício financeiro de 2009, as despesas com pessoal ativo e inativo dos três Poderes do Estado e do Ministério Público observarão o limite estabelecido na Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Assim, há previsão na LDO acerca da autorização para admissão de pessoal, uma vez existente prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal. A Lei Orçamentária do TCE para 2009 apresenta dotação específica e suficiente, como adiante explicitado.

Ano	Despesa Mensal (*)	Nº Meses	Total por Exercício (R\$)	Orçamento Previsto	% Impacto
2008	662.000,00	3	1.986.000,00	153.612.636,42	1,29%
2009	695.100,00	13	9.036.300,00	165.901.647,33	5,45%
2010	729.855,00	13	9.488.115,00	179.173.779,12	5,30%

(*) - Projetado aumento de 5% em cada exercício, de 2010 e 2011, para as despesas com pessoal, e 8% para as receitas.

O impacto orçamentário da despesa prevista é suportável pelo Orçamento do Tribunal de Contas para o exercício de 2009 e seguintes, inclusive diante da possibilidade de remanejamento de dotações para suplementar as despesas com pessoal, se necessário.

3.2.2. Quanto à disponibilidade financeira

A Lei nº 14.648/2008, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2009 (Lei do Orçamento de 2009), previu para o Tribunal de Contas valor financeiro de R\$ R\$ 96.619.295,00, incluindo receitas financeiras. Com o saldo das disponibilidades financeiras de 2008, as disponibilidades para o exercício de 2009 devem atingir R\$ 124.397.685,99. No entanto, de acordo com a média das receitas efetivas referentes à participação na Receita Líquida Disponível (conforme LDO) do período de janeiro a agosto de 2009, a previsão de receita é de R\$ 105.250.354,00. Acrescido ao saldo de 2008, as disponibilidades previstas são de R\$ 133.028.745,00, portanto, superiores ao orçado (sem considerar receitas de convênios).

3. DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL DA LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101/00) também exige, como condição para a admissão, que as despesas com pessoal sejam inferiores ao limite prudencial (95% da Receita Corrente Líquida):

Art. 22. [...]

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

[...]

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

A LDO para o exercício de 2009 (art. 34), também estabelece que "no exercício financeiro de 2009, as despesas com pessoal ativo e inativo dos três Poderes do Estado e do Ministério Público observarão o limite estabelecido na Lei Complementar federal nº 101, de 2000".

De acordo com o Demonstrativo da Despesa com Pessoal do TCE/SC em Relação à Receita Corrente Líquida do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do 2º Quadrimestre de 2009, as despesas com pessoal comprometem 0,65% da receita corrente líquida do Estado.

O percentual de comprometimento apurado é inferior ao limite prudencial estabelecido segundo a LRF para o TCE. No que tange ao percentual de comprometimento prudencial da despesa total com pessoal do TCE em relação a Receita Corrente Líquida do Estado, há uma margem de 0,11 pontos percentuais para expansão dessas despesas. O acréscimo decorrente deste projeto de lei na despesa total com pessoal não acarretará alcance do limite prudencial nos próximos 12 meses (pois a LRF considera as despesas dos últimos 12 meses).

Dessa forma, consideradas as previsões de receitas e disponibilidades financeiras, o impacto orçamentário-financeiro do projeto se coaduna aos limites e determinações fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e não implicará em descumprimento dos limites de despesa total com pessoal nela previstos.

Constata-se, assim, nesta data, a existência de adequação financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual para o projeto de lei complementar que altera a Lei Complementar nº 255/2004, bem como atende os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Florianópolis, 05 de outubro de 2009

Neimar Paludo	José Roberto Queiróz	Wilson Dotta
Assessoria da	Diretor de	Diretor Geral de
Presidência	Administração	Planejamento
	e Finanças	e Administração

2.3. Adequação com a Lei Orçamentária Anual

O projeto de lei complementar importa em acréscimo de despesas, que encontram guarida na Lei nº 14.648, de 09 de janeiro de 2009 (Lei Orçamentária Anual), na qual estão previstas dotações orçamentárias para o Tribunal de Contas.

2.3.1. Quanto à despesa (disponibilidade de créditos orçamentários)

Em relação à despesa, o Orçamento atualizado para o exercício de 2009 prevê despesa total para o Tribunal de Contas no montante de R\$ 153.612.636,42.

A estimativa de impacto no exercício e nos dois subsequentes com as alterações na Lei Complementar nº 255/04, sobre a despesa mensal prevista, está indicada no quadro seguinte:

*** X X X ***

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021/09

Altera as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e dá outras providências.

Art. 1º A Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

.....

II -

a) Procuradoria

1. Consultoria Especial Jurídica

2. Consultoria Especial de Finanças

3. Consultoria Especial Legislativa

III -

b)

.....

1.2 (Revogado)

.....

2. Diretoria Administrativa (NR)

.....

2.5 (Revogado)

2.6 (Revogado)

2.7 (Revogado)

2.8 Coordenadoria de Licitações e Contratos (NR)

.....

"TÍTULO II

.....

CAPÍTULO I

.....

Seção I

Dos Gabinetes dos Deputados, dos Membros da Mesa e das

Lideranças

Art. 4º Os gabinetes dos Deputados, dos membros da Mesa e

das Lideranças terão sua estrutura constituída pelo Grupo de

Atividades de Assessoramento Parlamentar, cujas respectivas classes

de cargos de Secretário Parlamentar, Assessor de Deputado e Mesa e

Assessor de Liderança são inerentes às atividades relacionadas ao

mandato de Deputado." (NR)

"CAPÍTULO V

.....

Art. 18. A Diretoria Geral, a ser exercida privativamente por

servidor titular de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro

de Pessoal da Assembleia Legislativa, portadores de diploma de nível

superior, compete, especialmente: (NR)

.....

II - receber e analisar os processos administrativos e

autorizar sua tramitação, bem como encaminhar à Mesa matérias

administrativas de sua competência; (NR)

.....

"Seção I

Art. 19.

.....

II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das

Coordenadorias que a integram; (NR)

.....

"Subseção II - (Revogada)

Art. 21. (Revogado)"

"Seção II

Da Diretoria Administrativa (NR)

(NR) Art. 30. A Diretoria Administrativa compete, especialmente:

II - (Revogado)

IV - (Revogado)

VI - (Revogado)

“Subseção V - (Revogada)

Art. 35. Revogado”

“Subseção VI - (Revogada)

Art. 36. Revogado”

“Subseção VII - (Revogada)

Art. 37. Revogado”

“Subseção VIII

Da Coordenadoria de Licitações e Contratos (NR)

38. A Coordenadoria de Licitações e Contratos compete, especialmente: (NR)

“Art. 44.....”

Parágrafo único. A Diretoria Financeira contará com um Assessor de Acompanhamento Orçamentário-Financeiro, a quem compete, especialmente:

I - prestar assessoria ao Diretor Financeiro em matérias de natureza contábil, financeira e orçamentária;

II - acompanhar a elaboração da proposta de orçamento da Assembleia Legislativa, bem como a sua execução junto a Procuradoria de Finanças e a Coordenadoria de Execução Orçamentária, sugerindo o remanejamento e suplementação de verbas, quando necessário;

III - acompanhar a elaboração da proposta das diretrizes orçamentárias e do plano plurianual da Assembleia Legislativa;

IV - acompanhar a administração contábil, orçamentária, financeira, operacional, patrimonial, pessoal e o sistema interno de controle financeiro-contábil, visando sempre ao equilíbrio orçamentário e financeiro;

V - auxiliar nos trabalhos das Coordenadorias de Execução Orçamentária, Prestação de Contas, de Tesouraria e de Contabilidade, quando necessário e solicitado;

VI - subsidiar e colocar à disposição da Comissão de Acompanhamento de Contas Públicas as informações e dados relativos ao orçamento, contabilidade, pessoal e de licitações, para que sejam enviados ao Tribunal de Contas;

VII - encaminhar por meio do Sistema de Coleta de Dados dos Entes da Federação (SISTN), com o objetivo de coletar dados contábeis dos entes da Federação, de modo a prover a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) das informações necessárias ao desenvolvimento de suas obrigações, especificamente aquelas relativas à implementação dos controles estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

VIII - auxiliar a Coordenadoria de Prestação de Contas na preparação dos processos de tomada de contas especiais, para o posterior encaminhamento a Procuradoria de Finanças;

IX - fazer o acompanhamento da manutenção atualizadas das provas de regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como atender a todas as exigências previstas no Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias - CAUC, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda; e

X - acompanhar a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal previsto na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.”

“TÍTULO III

CAPÍTULO I

DA MESA, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DOS GABINETES PARLAMENTARES, DOS MEMBROS DA MESA E DAS LIDERANÇAS (NR)

“CAPÍTULO III

DA DIRETORIA-GERAL

Art. 58. Estão vinculadas e subordinadas ao Gabinete da Diretoria Geral a Assessoria Permanente de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos Institucionais e a Assessoria Jurídica. (NR)

§ 1º À Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos Institucionais, coordenada por assessor designado dentre os servidores titulares de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, portadores de diploma de nível superior, compete, especialmente:

I - a assessoria técnica ao Diretor-Geral;

II - propor e acompanhar a execução e supervisão de projetos de planejamento;

III - organizar e viabilizar reuniões intersetoriais de planejamento e avaliação, propondo e coordenando ações de planejamento;

IV - disponibilizar suporte técnico na área de planejamento mediante solicitação do Diretor-Geral;

V - elaborar estudos técnicos para subsidiar decisões no nível estratégico; e

VI - coordenar os trabalhos de elaboração do relatório anual de atividades da Assembleia Legislativa.

§ 2º Ao Assessor Jurídico, designado dentre os servidores titulares de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa bacharéis em direito, compete, especialmente:

I - prestar assessoramento jurídico na área de direito constitucional e administrativo, fornecendo subsídios técnicos para elaboração de pareceres;

II - instruir processos e prestar informação fundamentada em normas jurídicas e constitucionais; e

III - redigir contratos, certidões, ofícios e outros documentos de natureza jurídica. (NR)

§ 3º Serão designados para suporte técnico à Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos Institucionais servidores titulares de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, portadores de diploma de nível superior.”

“Seção II

Da Diretoria Administrativa (NR)

Art. 62. Está vinculado e subordinado ao Gabinete da Diretoria Administrativa o Assistente de Direção a quem compete, especialmente: (NR)

“Art. 64-A. (Revogado)”

Art. 2º A Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“TÍTULO I

Art. 2º

II -

b) Consultoria Legislativa

III -

b)

6. Diretoria de Tecnologia e Informações

6.1 Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos

6.2 Coordenadoria de Informações

6.3 Coordenadoria de Redes

6.4 Coordenadoria de Suporte e Manutenção

6.5 Coordenadoria de Projetos e Desenvolvimento”

“TÍTULO II

CAPÍTULO II

Seção II

Da Consultoria Legislativa

Art. 10-A. À Consultoria Legislativa compete, especialmente:

I - atender aos encaminhamentos dos deputados na elaboração de anteprojetos, projetos de lei, emendas, requerimentos, moções, recursos, pedidos de informação, indicações, pareceres e demais proposições de natureza técnico-legislativa;

II - emitir nota técnica aos projetos ou emendas sujeitos a apreciação do Plenário da Assembleia Legislativa, quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, financeiro/orçamentário, ou de técnica legislativa;

III - emitir nota técnica às mensagens de veto a pedido da Comissão de Constituição e Justiça;

IV - organizar estudos especiais, a partir de pesquisas de caráter socioeconômico e técnico;

V - prestar assessoramento técnico e acompanhar os trabalhos das comissões permanentes, das comissões parlamentares de inquérito, das audiências públicas e reuniões do Colegiado de Bancadas;

VI - assessorar o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça;

VII - promover a revisão e adequação de proposições;

VIII - responder às consultas sobre assuntos de sua competência;

IX - auxiliar os relatores no preparo de relatórios e votos e na redação final em assuntos orçamentários e de fiscalização financeira;

X - prestar assessoramento técnico ao Relator das Prestações de Contas do Governo do Estado de Santa Catarina;

XI - prestar assessoramento técnico ao Relator dos Ofícios que encaminham Relatórios de Atividades do Tribunal de Contas do Estado; e

XII - prestar assessoramento técnico ao Relator das Prestações de Contas do Tribunal de Contas do Estado, em conformidade com o art. 56, § 2º, da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.”

"CAPÍTULO V

"Seção VI

Da Diretoria de Tecnologia e Informações

Art. 51-B. À Diretoria de Tecnologia e Informações compete, especialmente:

- I - verificar o cumprimento dos contratos relativos a área de informática;
- II - promover a capacitação e atualização técnica das pessoas que trabalham na área de informática;
- III - analisar e emitir pareceres nos processos de aquisição de hardware, software e serviços relacionados à tecnologia da informação;
- IV - fiscalizar o funcionamento das Coordenadorias de Redes, de Suporte e Manutenção e de Projetos e Desenvolvimento;
- V - disponibilizar os subsídios necessários para garantir o bom funcionamento das Coordenadorias de Redes, de Suporte e Manutenção e de Projetos e Desenvolvimento;
- VI - promover e gerenciar o programa Interlegis;
- VII - gerar mensalmente relatório de atividades;
- VIII - especificar os softwares que poderão ser utilizados na Alesc;
- IX - elaborar as definições técnicas para aquisição de novos equipamentos;
- X - participar da elaboração e validação, com as Coordenadorias de Redes, de Suporte e Manutenção e de Projetos e Desenvolvimento, do cronograma anual de atividades da Diretoria de Tecnologia e Informações; e
- XI - gerenciar e supervisionar as atividades dos profissionais contratados pela Assembleia Legislativa para prestarem serviços na área de informática.

Subseção I

Da Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos

Art. 51-C. À Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos compete, especialmente:

- I - elaborar a diagramação e composição gráfica de material aprovado pela Mesa e Presidência da Assembleia Legislativa;
- II - executar os serviços gráficos e de expediente;
- III - controlar fornecimento de fotocópias;
- IV - confeccionar material de expediente e publicações diversas;
- V - distribuir, controlar e arquivar avulsos de proposições em tramitação na Assembleia Legislativa;
- VI - zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos;
- VII - supervisionar os serviços gráficos; e
- VIII - criar material de divulgação para eventos da Assembleia Legislativa.

Subseção II

Da Coordenadoria de Informações

Art. 51-D. À Coordenadoria de Informações compete, especialmente:

- I - ser mediador entre a Assembleia Legislativa e o público cidadão, para satisfação das expectativas do parlamento e da sociedade;
- II - ampliar o banco de dados de informações das instituições federais, estaduais e municipais, através de pesquisas técnico-científicas e de consultas formais e informais;
- III - disponibilizar e divulgar projetos/pesquisas desenvolvidos a partir do seu banco de dados;
- IV - divulgar informações de conhecimento e aperfeiçoar de forma eficiente e eficaz a qualidade dos serviços prestados;
- V - atender prontamente por e-mail, fax, fone, correspondência e via-balcão, os pedidos de informações de conhecimento efetivados pelos servidores e público-cidadão; e
- VI - disponibilizar informações de conhecimento que visem a melhoria de vida dos cidadãos, evidenciando campanhas, programas, projetos e ações das áreas públicas ou privadas incrementando-os com informações específicas de Santa Catarina.

Subseção III

Da Coordenadoria de Redes

Art. 51-E. À Coordenadoria de Redes compete, especialmente:

- I - sugerir e especificar aquisição de equipamentos e ou softwares para o bom desempenho do ambiente de rede;
- II - definir e manter as estruturas de armazenamento e estratégias de acesso às bases de dados;
- III - prestar suporte na elaboração de projetos de cabeamentos lógico e elétrico, bem como realizar testes de conectividade em redes locais;
- IV - participar das definições técnicas para aquisição de novos equipamentos;
- V - participar da elaboração do cronograma anual de atividades da Diretoria de Tecnologia e Informações; e
- VI - gerenciar e supervisionar as atividades dos profissionais contratados pela Assembleia Legislativa para esta finalidade.

Subseção IV

Da Coordenadoria de Suporte e Manutenção

Art. 51-F. À Coordenadoria de Suporte e Manutenção compete, especialmente:

- I - coordenar a instalação, a utilização e a manutenção de programas e equipamentos de informática;
- II - gerenciar e coordenar a distribuição de equipamentos e periféricos de informática aos setores da Assembleia Legislativa;
- III - promover medidas educativas sobre o uso adequado dos equipamentos de informática;
- IV - prestar suporte na especificação de equipamentos de informática a serem adquiridos;
- V - cumprir as recomendações e determinações contidas no plano de segurança da informação;
- VI - controlar o uso de *softwares* homologados para Alesc;
- VII - participar das definições técnicas para aquisição de novos equipamentos;
- VIII - participar da elaboração do cronograma anual de atividades da Diretoria de Tecnologia e Informações; e
- IX - gerenciar e supervisionar as atividades dos profissionais contratados pela Assembleia Legislativa para as suas finalidades.

Subseção V

Da Coordenadoria de Projetos e Desenvolvimento

Art. 51-G. À Coordenadoria de Projetos e Desenvolvimento compete, especialmente:

- I - promover a utilização de informações gerenciais e estratégicas, utilizando e integrando as diversas bases de dados, por meio do uso de ferramentas computacionais de apoio à tomada de decisão;
- II - viabilizar a integração técnico-metodológica dos sistemas existentes e incentivar a geração de informações não atendidas pelos sistemas de informação disponíveis;
- III - coordenar a especificação de *softwares* e *hardwares* da área de informática;
- IV - planejar e coordenar a execução da informatização da Assembleia Legislativa;
- V - orientar sobre investimentos em bens de informática;
- VI - participar das definições técnicas para aquisição de novos equipamentos;
- VII - participar da elaboração do cronograma anual de atividades da Diretoria de Tecnologia e Informações; e
- VIII - gerenciar e supervisionar as atividades dos profissionais contratados pela Assembleia Legislativa para as suas finalidades."

"TÍTULO III

CAPÍTULO I

Seção VI

Dos Gabinetes Parlamentares, de Membros da Mesa e das Lideranças

Art. 56-B. Estão vinculados e subordinados aos Gabinetes Parlamentares, de Membros da Mesa e das Lideranças, respectivamente, o Secretário Parlamentar, o Assessor de Deputado de Mesa e o Assessor de Liderança, a quem compete, especialmente:

- I - a redação de correspondência e auxílio na elaboração de discursos do Parlamentar;
- II - o atendimento às pessoas encaminhadas ao gabinete;
- III - a execução de serviços de informática;
- IV - a realização de pesquisas;
- V - o acompanhamento interno e externo de assuntos de interesses do Parlamentar e do gabinete;
- VI - a condução de veículo de propriedade do Parlamentar ou a disposição do gabinete;
- VII - o recebimento, a entrega e postagem de correspondências;
- VIII - a guarda e responsabilidade dos bens móveis patrimoniais alocados pela Alesc aos gabinetes;
- IX - o acompanhamento e controle das cotas de gabinete; e
- X - outras atividades de secretaria e afins determinadas pelo titular do gabinete."

"CAPÍTULO III

Seção V

Da Diretoria de Tecnologia e Informações

Subseção I

Da Coordenadoria de Redes

Art. 64-B. Está vinculada à Coordenadoria de Redes a Gerência de Segurança e Administração de Rede, a quem compete, especialmente:

- I - elaborar, executar e manter o plano de segurança da informação na Alesc;
- II - planejar e garantir a implantação das políticas, padrões e procedimentos de segurança necessários à operacionalização da rede;
- III - sugerir e possibilitar o uso de modelos de autenticação, procedimentos de validação e restrições de integridade;
- IV - definir as estratégias de salvaguarda e recuperação a serem adotadas;
- V - prestar subsídios para a elaboração do cronograma anual de atividades da Diretoria de Tecnologia e Informações;

VI - destinar todos os subsídios necessários para a elaboração e implantação de bancos de dados;

VII - manter segura e operacional a rede de computadores da Assembleia Legislativa;

VIII - promover a otimização e a garantia de funcionamento dos recursos de conectividade disponíveis, orientando e assessorando, permanentemente, todos os usuários da rede;

IX - garantir o controle dos dados armazenados nas respectivas bases, sob seu gerenciamento, evitando-se redundâncias e inconsistências;

X - prestar suporte e manter operacional a rede de computadores da Assembleia Legislativa;

XI - prestar subsídios para a elaboração do cronograma anual de atividades da Diretoria de Tecnologia e Informações; e

XII - gerenciar e supervisionar as atividades dos profissionais contratados pela Assembleia Legislativa para as suas finalidades.

Subseção II

Da Coordenadoria de Suporte e Manutenção

Art. 64-C. Está vinculada à Coordenadoria de Suporte e Manutenção a Gerência de Suporte Técnico e Manutenção, a quem compete, especialmente:

I - prestar suporte técnico nos softwares homologados pela Assembleia Legislativa;

II - prestar suporte referente a recursos audiovisuais e terminais de votação em eventos da Assembleia Legislativa;

III - promover a otimização e a garantia de funcionamento dos recursos computacionais disponíveis;

IV - prover a instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática.

V - executar a manutenção e prestar suporte técnico nos equipamentos de informática e na rede de cabeamento lógico da Alesc;

VI - executar controle estatístico da ocorrência de problemas em equipamentos da Assembleia Legislativa, visando orientar futuras aquisições;

VII - prestar subsídios para a elaboração do cronograma anual de atividades da Diretoria de Tecnologia e Informações; e

VIII - gerenciar e supervisionar as atividades dos profissionais contratados pela Assembleia Legislativa para esta finalidade.

Subseção III

Da Coordenadoria de Projetos e Desenvolvimento

Art. 64-D. Está vinculada à Coordenadoria de Projetos e Desenvolvimento a Gerência de Projetos e Desenvolvimento e a Gerência de Suporte e Treinamento.

§ 1º À Gerência de Projetos e Desenvolvimento compete, especialmente:

I - elaborar, analisar e homologar projetos, estudos, propostas, produtos e serviços na sua área de atuação, principalmente em termos de viabilidade técnica, bem como acompanhar e monitorar os contratos relacionados a esta Coordenadoria;

II - projetar e executar acompanhar o desenvolvimento, implantação e manutenção preventiva e corretiva das páginas estáticas e dinâmicas para a Internet/Intranet, zelando pelo correto acesso às páginas estáticas e de acesso restrito, seguindo os padrões ergonômicos;

III - projetar e acompanhar a implantação de sistemas de informação, alinhados à necessidade da ALESC, utilizando metodologias e processos consagrados na área de engenharia de software;

IV - estruturar, consolidar, manter e verificar a utilização dos padrões, normas, metodologias, métricas e especificações técnicas de uso geral, para direcionar os processos de desenvolvimento, aquisição e utilização de produtos e serviços;

V - definir os modelos de autenticação, os procedimentos de validação e restrições de integridade;

VI - projetar a elaboração e implantação de bancos de dados;

VII - realizar prospecção e pesquisa de novas tecnologias para a internet, propondo ações que possam racionalizar as atividades, em aspectos tais como melhoria da qualidade, produtividade e redução de custos;

VIII - promover ações que orientem o usuário acerca do correto uso da tecnologia, através de informativos nas páginas da Internet e Intranet;

IX - elaborar as definições técnicas para aquisição de novos equipamentos;

X - executar o desenvolvimento e implantação de sistemas de informação, alinhados à necessidade da ALESC, utilizando metodologias e processos consagrados na área de engenharia de software e a integração de dados;

XI - promover o contínuo aperfeiçoamento dos sistemas;

XII - desenvolver, implantar, controlar e manter aplicações de conteúdo voltadas para ao público interno e externo a Alesc, tais como portais, aplicações web e e-government;

XIII - elaborar e manter a documentação do sistema em produção, desenvolvimento e homologação; e

XIV - prestar subsídios para a elaboração do cronograma anual de atividades da Diretoria de Tecnologia e Informações;

XV - organizar o banco de dados corporativo da Assembleia Legislativa e zelar pela qualidade de seu conteúdo; e

XVI - gerenciar e supervisionar as atividades dos profissionais contratados pela Assembleia Legislativa para as suas finalidades.

§ 2º À Gerência de Suporte e Treinamento compete, especialmente:

I - divulgar os aplicativos existentes e fomentar a capacitação dos respectivos usuários;

II - divulgar e orientar o uso de novas tecnologias adquiridas;

III - realizar inspeções sobre a utilização dos sistemas, verificando o atendimento aos padrões estabelecidos;

IV - prestar suporte aos usuários de softwares desenvolvidos pela Coordenadoria;

V - prestar subsídios para a elaboração do cronograma anual de atividades da Diretoria de Tecnologia e Informações; e

VI - gerenciar e supervisionar as atividades dos profissionais contratados pela Assembleia Legislativa para as suas finalidades.

Art. 3º Os Anexos I e II da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, passam a vigorar conforme os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 4º Os arts. 2º, 9º, 20, 21, 22 e 23 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

XIII - assistência técnica ou administrativa: conjunto de atribuições de assistência técnica, administrativa ou parlamentar desenvolvidas por servidor efetivo;" (NR)

"Art. 9º

.....

IV - grupo de atividades de assessoria institucional, constituído das classes de cargos de Consultor Legislativo e Consultor Especial - início no nível 51 e final no nível 71. (NR)

Parágrafo único. À classe de cargos de Consultor Legislativo integrante do Grupo de Atividades de Assessoria Institucional constante da Resolução 002/2006, ficam acrescidos, por transformação, os cargos de Consultor Especial Jurídico, de Consultor Especial Legislativo, de Consultor Especial de Finanças e de Consultor Especial Adjunto de Finanças, nível 71, observadas as atribuições e os quantitativos constantes dos Atos da Mesa nºs 183, 184, 209 e 210/07, bem como a Portaria nº 2.094/07." (NR)

"Art. 20. Além do vencimento do cargo, serão concedidas as seguintes gratificações de exercício: (NR)

I - para Diretores, no valor equivalente a FC-7;

II - para Coordenador, Assessor, Secretário-Geral, Secretário Particular, Chefe da Consultoria Legislativa e Executivo de Gabinete, no valor equivalente a FC-6;

III - para Assessor de Acompanhamento Orçamentário-Financeiro, no valor equivalente a FC-5; e

IV - para integrante de comissão legal, no valor correspondente a FC-3.

Parágrafo único. O servidor efetivo designado para os cargos mencionados neste artigo poderá fazer a opção pelo recebimento da remuneração do seu cargo efetivo acrescida da respectiva gratificação de exercício." (NR)

"Art. 22.

.....

§ 3º Serão promovidos os servidores aprovados na avaliação de desempenho funcional respectiva ao ano da progressão funcional de que trata este artigo, nos termos do Ato da Mesa." (NR)

"Art. 23.

.....

V - esteja à disposição em outro órgão da administração pública ou de entidade civil, exceto se abrigado pelo disposto no art. 29." (NR)

"Art. 24.

.....

§ 3º

III - averbação de título de graduação ou pós-graduação nas áreas de direito, administração, ciências contábeis ou ciência econômica;" (NR)

Art. 5º Os Anexos I, II, III, III-A e III-B da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, passam a vigorar conforme os Anexos III, IV, V, VI e VII desta Resolução.

Art. 6º Ficam acrescidos os arts. 17-A e 18-A à Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 17-A. Os servidores titulares de cargos de provimento efetivo com exercício nas Comissões Permanentes serão, obrigatoriamente, lotados na Coordenadoria das Comissões."

"Art. 18-A. As funções de confiança de assessoria técnica-orçamento estadual, código PL/FC-5, previstas no Anexo III-B, são destinadas a servidor ocupante de cargo do Grupo de Atividade de Nível Médio, código PL/TEL, que tenha averbado título de graduação ou pós-graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciência Econômicas ou Direito, ou dos Grupos de Atividades de Nível Superior, código PL/ALE, ou de Assessoria Institucional, código PL/ASI, desde que atendidos, em qualquer caso, o requisito a que se refere o inciso I do art. 25 desta Resolução."

Art. 7º Fica excluído do Anexo II da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Informática, código PL/DAS, nível 6.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento da Assembleia Legislativa.

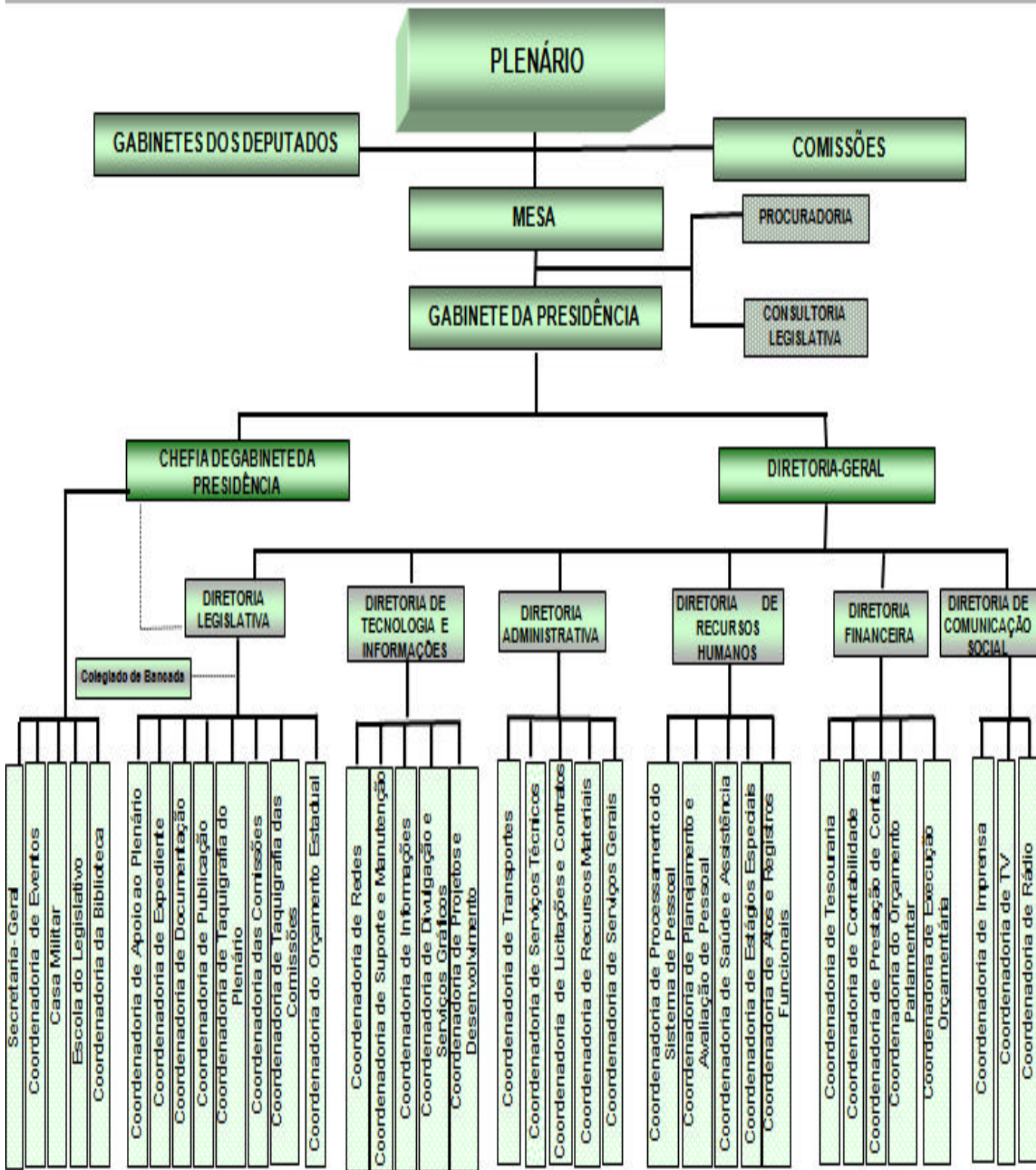
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado JORGINHO MELLO - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputada Ada Faraco De Luca - Secretário

ANEXO I

(Altera o Anexo I da Resolução nº 001, de 11/01/2006)

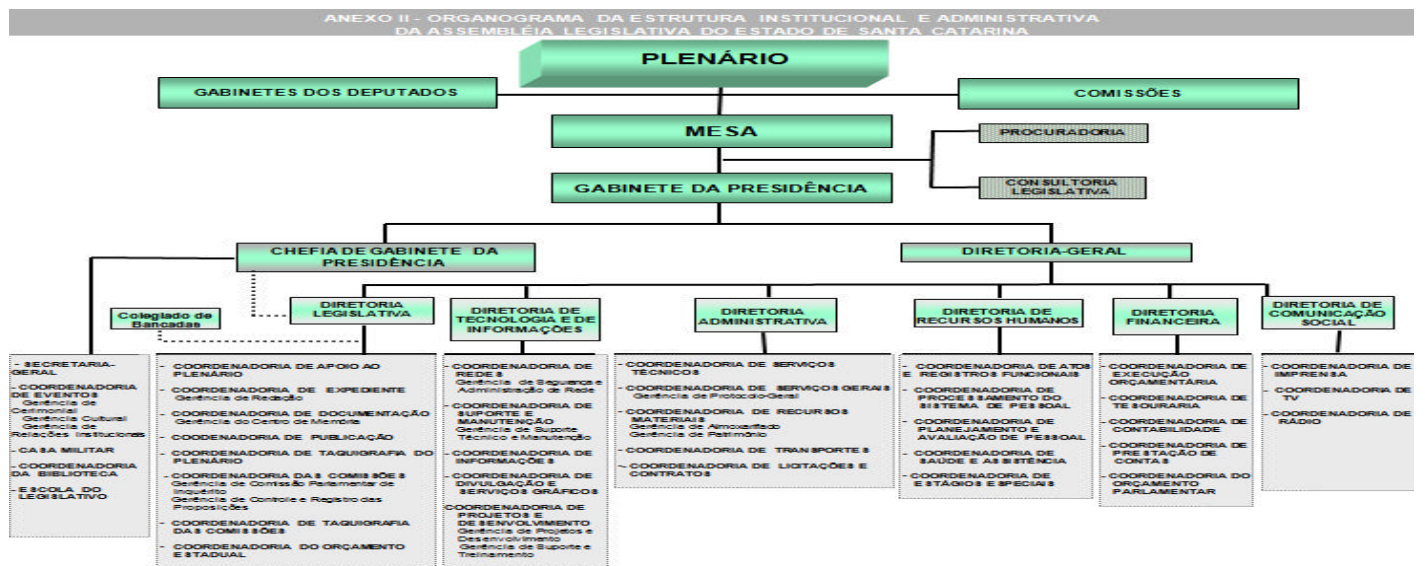
ANEXO I - ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA



“(NR)

ANEXO II

(Altera o Anexo II da Resolução nº 001, de 11/01/2006)



ANEXO III

(Altera o Anexo I, da Resolução 002, de 11.01.2006)

"ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPOS DE ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, SUPERIOR E DE ACESSORIA INSTITUCIONAL				
GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
CARGO	CÓDIGO	NÍVEIS		QUANTIDADE
Agente Legislativo	PL/AGL	01 a 30	Habilitação: Ensino médio	25
			26 a 56	
			Habilitação: Ensino superior	
		51 a 70		
GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO				
CARGO	CÓDIGO	NÍVEIS		QUANTIDADE
Técnico Legislativo	PL/TEL	26 a 56	Habilitação: Ensino superior	418
			51 a 70	
GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR				
CARGO	CÓDIGO	NÍVEIS		QUANTIDADE
Analista Legislativo	PL/ALE	51 a 70		249
GRUPO DE ATIVIDADES DE ACESSORIA INSTITUCIONAL				
CLASSES DE CARGOS	CÓDIGO	NÍVEIS		QUANTIDADE
Consultor Legislativo - Consultor Legislativo I - Consultor Legislativo II - Consultor Especial	PL/ASI	51 a 60		95
		61 a 70		
		71		15
Procurador - Jurídico - Finanças - Adjunto de Finanças - Legislativo				10
				01
				01
				04
TOTAL				818

" (NR)

ANEXO IV

(Altera o Anexo II da Resolução nº 002, de 11/01/2006)

"ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO GRUPO DE ATIVIDADES DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - PL/DAS			
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÍVEL	QUANTIDADE
Diretor de Tecnologia e Informações	PL/DAS	7	1
Coordenador de Redes	PL/DAS	6	1
Coordenador de Suporte e Manutenção	PL/DAS	6	1
Coordenador de Projetos e Desenvolvimento	PL/DAS	6	1
Assistente de Acompanhamento Orçamentário-Financeiro	PL/DAS	5	1

" (NR)

ANEXO V

(Altera o Anexo III da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)

"ANEXO III

GRUPO DE ATIVIDADES DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PL/FC			
GERÊNCIAS	CÓDIGO	NÍVEL	QUANTIDADE
Gerência de Segurança e Administração de Rede	PL/FC	5	01
Gerência de Suporte Técnico e Manutenção			01
Gerência de Projetos e Desenvolvimento			01
Gerência de Suporte e Treinamento			01
Gerência de Suporte e Manutenção			00

"(NR)

ANEXO VI

(Altera o Anexo III-A da Resolução nº 002, de 11/01/2006)

"ANEXO III - A

GRUPO DE ATIVIDADES DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
CHEFIAS	CÓDIGO	NÍVEL	QUANTIDADE
	PL/FC		
Chefia da Secretaria da Comissão de Constituição e Justiça		5	01
Chefia da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação		5	01
Chefia da Secretaria de Comissão Permanente		3	13

"(NR)

ANEXO VII

(Altera o Anexo III-B da Resolução nº 002, de 11/01/2006)

"ANEXO III-B

GRUPO DE ATIVIDADES DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
ASSESSORIA TÉCNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	CÓDIGO	NÍVEL	QUANTIDADE
Assessoria Permanente de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos Institucionais	PL/FC	6	01
Assessoria Jurídica da Diretoria Geral		6	01
Assistência Técnica de Planejamento e Desenvolvimento Institucional		4	04
Assessoria Técnica-Orçamento Estadual		5	04
Assistência Técnica-Orçamento Estadual		3	04

"(NR)

JUSTIFICATIVA

A Mesa da Assembléia Legislativa de Santa Catarina submete à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Resolução anexo, tendente a alterar as Resoluções n.ºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a organização administrativa e sobre o Quadro de Pessoal deste Poder.

A Administração da Casa, após decorridos três anos da implementação da precitada Resoluções n.ºs 001 e 002/06, inobstante as benéficas inovações por esta trazidas aos trabalhos da Assembléia Legislativa, e tendo em vista a busca constante ao atendimento do princípio constitucional-administrativo da eficiência da administração pública, constatou a necessidade de avançar ainda mais em relação ao novo modelo de gestão pública que vem sendo aproveitado pelas instituições públicas de todas as esferas de governo, razão pela qual apresentou sugestão à Mesa, que restou acolhida, contendo diversas e necessárias alterações àquele texto normativo.

Com efeito, dentre as reformas ora pretendidas destacam-se:

a) Criação da "Diretoria de Tecnologia e Informações", resultado do desdobramento da "Diretoria Administrativa e de Tecnologia", reestruturação proposta como forma de modernizar o modelo de gestão da área de tecnologia da informação, com ênfase ao desenvolvimento e implantação de sistemas de informação alinhados as necessidades da ALESC;

b) Transformação dos quinze cargos do Grupo de Atividades de Assessoria Institucional, Consultor Legislativo I e II, Código PL/ASI do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, reposicionados pelo Ato de Mesa 168, de 28 de agosto de 2007, em classe de cargos "CONSULTOR ESPECIAL", conforme Anexo III desta Resolução;

c) Criação de um cargo de provimento em comissão de Assessor de Acompanhamento Orçamentário-Financeiro, vinculado diretamente à Diretoria Financeira, com as atribuições de natureza contábil, financeira e orçamentária, conferidas no ora acrescentado Parágrafo único do art. 44 da Resolução nº 001/06;

d) Estruturação da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos Institucionais, com a atribuição precípua de elaborar, coordenar e supervisionar todas as ações relacionadas ao planejamento estratégico da Assembléia Legislativa, alinhadas às diretrizes determinadas pela Administração;

Em decorrência, também, do grau de responsabilidade e complexidade de suas atribuições, por meio da presente proposição são elevadas de nível determinadas funções de confiança, como no caso das Chefias da Secretaria da Comissão Permanente de

Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

No mais, a proposição consagra dispositivos tendentes a conferir maior eficiência à administração da Casa, como dito anteriormente, e a conseqüente valorização de seus serviços e servidores, razão pela qual a Mesa solicita aos nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões,
Deputado Jorginho Mello - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputada Ada Faraco De Luca - Secretário

Ofício nº 215/2009 Florianópolis, 8 de dezembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor

Dep. Jorginho Mello

Presidente da ALESC

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Tendo em vista o projeto de Resolução que altera dispositivos das resoluções 001 e 002/2006, temos a relatar o que segue:

A Diretoria de Recursos Humanos através da Coordenadoria de Processamento de Sistema de Pessoal apresentou através do Ofício 135/CPSP/2009, em atenção a comunicação interna nº 043/2009 da Diretoria Geral, o valor da despesa com pessoal acrescida com a implantação relativa ao objeto em questão.

O último relatório de gestão fiscal, relativo ao período de setembro 2008 a agosto de 2009, publicado por esta Assembléia evidenciou que a despesa total com pessoal em relação a receita corrente líquida representou 1,86%, portanto abaixo do limite prudencial que é de 2,09% e legal que é de 2,20%, parâmetros estes disciplinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Verificamos que com a implantação do objeto deste processo os gastos com pessoal da ALESC se manterá dentro dos ditames da Lei Fiscal.

Informamos ainda que o aumento de despesa proporcionado tem adequação financeira e orçamentária com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO.

Sendo o que tínhamos a informar.

Respeitosamente,
Cesar Luiz Belloni Faria
Consultor Legislativo II
Procuradoria de Finanças

*** X X X ***